



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO MPRJ Nº 227/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., SELECIONADA ATRAVÉS DA LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025.

PROC. ADM. SEI- 20.22.0001.0073656.2023-95.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 370, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CNPJ nº 28.305.936/0001-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público, **Sr. RAFAEL PACHECO DA SILVA COSTA**, conforme Resolução GPGJ nº 2.664, de 17/01/2025, e **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, com sede na Rua Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto, São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador, **Sr. ADEMIR DA FONSECA JUNIOR**, CPF nº *****.***.567-****, perante testemunhas firmadas ao final, celebram entre si o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, consoante as disposições do Edital da Licitação e do presente Contrato, bem como as demais normas aplicáveis à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Contrato é a prestação de serviços de impressão corporativa, compreendendo impressão, cópia e digitalização de documentos, com fornecimento e manutenção de equipamentos, tais como impressoras, multifuncionais, scanners e plotters, e ainda o fornecimento de todas as peças, componentes e insumos necessários para a plena execução dos serviços, exceto papel, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas nos Anexos I – Termo de Referência (documentos SEI-MPRJ

nºs 4650033, 4650037, 4650042, 4650053, 4650057, 4650062 e 4650065) e II – Proposta de Preços (documento SEI-MPRJ nº 4785286), que integram o presente Termo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará ao **CONTRATANTE** os serviços constantes do Anexo II, conforme as especificações técnicas e a quantidade detalhadas no Anexo I do Edital da Licitação, que integra o presente Contrato.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá observar os níveis mínimos de serviço descritos no Anexo I do Edital da licitação.

2.1.2 - Além dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais, produtos e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital da Licitação.

2.1.3 - As disposições relativas à garantia e assistência técnica dos equipamentos estão estabelecidas no Anexo I do Edital da Licitação.

2.2 - Quaisquer materiais, produtos e equipamentos disponibilizados que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, ou, ainda, rendimento insuficiente, serão devolvidos, comprometendo-se a CONTRATADA, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Edital da Licitação e seu Anexo I, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o CONTRATANTE.

2.3 - Os serviços deverão ser prestados nas localidades constantes do Anexo II do Termo de Referência ou em outros locais indicados pelo Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE, de acordo com a conveniência e oportunidade do CONTRATANTE.

2.4 - A execução do objeto deste Contrato será acompanhada pelo Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE – Diretoria de Tecnologia da Informação / Gerência de Manutenção de Informática, o qual será, também, responsável pela sua avaliação, recebimento e aceite.

2.5 - A CONTRATADA deverá credenciar, por escrito, junto ao Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, um representante com poderes para tomar quaisquer providências relativas à execução do objeto do Contrato.

2.6 - No caso de qualquer fato emergencial, relacionado com os serviços objeto deste Contrato, ocorrer nas dependências do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá adotar as providências necessárias ao pronto atendimento da situação, independentemente do horário em que o mesmo venha a ocorrer.

2.7 - O CONTRATANTE confere ao seu Órgão Fiscalizador o direito de determinar à **CONTRATADA** o imediato afastamento de qualquer empregado integrante da equipe designada para a execução dos serviços que, a seu exclusivo critério, esteja prejudicando o bom andamento ou a boa qualidade dos mesmos, ou que não acate suas ordens nem respeite sua autoridade.

2.8 - Caso haja substituição de algum empregado, seja por iniciativa do Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**, o substituto deverá possuir qualificação técnico-profissional igual ou superior à do substituído.

2.8.1 - A CONTRATADA deverá assegurar-se de que o empregado afastado em razão do cometimento de falta disciplinar, seja por sua iniciativa ou do **CONTRATANTE**, não será mantido nas dependências do **CONTRATANTE**.

2.9 - A CONTRATADA se obriga a manter registrados os seus empregados em conformidade com o disposto na CLT e na legislação que rege os serviços objeto deste Contrato, bem como se compromete a mantê-los enquadrados nos cargos que efetivamente exerçam.

2.10 - O Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo durante a vigência deste Contrato, adotar e promover as medidas que julgar necessárias à comprovação do correto pagamento, pela **CONTRATADA**, de todas as rubricas integrantes da remuneração dos empregados.

2.11 - A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências apontadas pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, relativas à execução do objeto deste Contrato.

2.12 - A CONTRATADA deverá cumprir fielmente todas as disposições legais referentes ao objeto deste Contrato, inclusive no que concerne ao fornecimento aos seus empregados ou prepostos de todos os equipamentos e/ou complementos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação em razão da natureza dos serviços e, ainda as que venham a ser emitidas pelo **CONTRATANTE** acerca das medidas de segurança interna e externa, higiene, medicina do trabalho e ambientais, responsabilizando-se pela orientação dos seus empregados destacados para os serviços no **CONTRATANTE**, promovendo o seu treinamento, quando necessário.

2.13 - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto do presente Contrato na condição, qualidade, quantidade e especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos I e II, e do presente Contrato, no prazo e local determinados pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**.

2.14 - A critério do Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** todos os materiais, produtos e equipamentos disponibilizados para a execução do objeto deste Contrato poderão ser submetidos a exame técnico-pericial para que fiquem comprovado o respeito às normas da ABNT e demais entidades fiscalizadoras, estabelecendo-se que na falta destas outras serão adotadas pelo **CONTRATANTE** e que a análise será custeada pela **CONTRATADA**.

2.15 - Os serviços prestados e os materiais, produtos e equipamentos disponibilizados pela **CONTRATADA** estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, ao qual caberá o direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes do Edital da Licitação e seu Anexo I, ou caso se constate a existência de vícios ou defeitos nos serviços prestados ou materiais entregues.

2.15.1 - O aceite dos serviços e dos materiais, produtos e equipamentos disponibilizados, será formalizado pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, através da aposição de Atesto de Aceite na respectiva Nota Fiscal.

2.16 - A CONTRATADA ficará obrigada, às suas expensas, a refazer os serviços, bem como a trocar os materiais, produtos e equipamentos disponibilizados, na parte que vier a ser recusada, de modo a adequá-los às especificações do Edital e seu Anexo I, bem como às exigências de qualidade impostas às relações de consumo em geral, sendo que o ato de recebimento dos mesmos não importará na sua aceitação que, conforme a sua natureza, somente se consumará com o Atesto de Aceite emitido pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**.

2.17 - A **CONTRATADA** terá o prazo previsto no Anexo I do Edital da Licitação, contado a partir da comunicação feita pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, para refazer os serviços, bem como efetuar a troca dos materiais, produtos e equipamentos, na parte que vier a ser recusada, nos termos dos itens 2.15 e 2.16 deste Contrato.

2.18 - Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA**, quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por esta e não terão o poder de alterar as obrigações pactuadas no Edital da Licitação e seus Anexos, bem como no presente Termo Contratual.

2.19 - A execução do objeto deste Contrato será desenvolvida de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I do Edital da Licitação, mediante entendimento prévio com o Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** - Diretoria de Tecnologia da Informação / Gerência de Manutenção de Informática, no horário das 10:00 às 17:00 horas, pessoalmente, na Av. Marechal Câmara, nº 370, 5º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ, ou através do correio eletrônico gmi.assessoria@mprj.mp.br, salvo se de outra forma for determinada pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, em atendimento à sua conveniência e necessidade, hipótese que, ocorrendo, será comunicada à **CONTRATADA**.

2.20 - A forma e os prazos estabelecidos neste Contrato, poderão ser alterados, de modo a melhor adequá-los às necessidades do **CONTRATANTE**, mediante autorização escrita do Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**.

2.21 - A **CONTRATADA** poderá subcontratar parte do objeto deste Contrato, nos termos do Anexo I do Edital da Licitação, mediante autorização do Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, respondendo, no entanto, perante o **CONTRATANTE** e/ou terceiros, com exclusividade, pela fiel execução da integralidade do objeto deste Contrato, conforme as especificações do Edital da Licitação e seus Anexos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Importa o presente Contrato no valor global estimado de **R\$ 8.243.255,88** (oito milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para a execução do seu objeto, conforme previsto nas Cláusulas Primeira e Segunda.

3.2 - O pagamento será efetuado através do processo de fatura, em conformidade com a Lei Estadual nº 287/1979, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, que uma vez efetivado dar-se-á por liquidada a obrigação.

3.3 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o adimplemento mensal da obrigação, nos termos do Anexo I deste Edital, mediante apresentação pelo licitante vencedor, através do correio eletrônico gmi.assessoria@mprj.mp.br, ou, ainda, no Órgão Fiscalizador do MPRJ, situado na Avenida Marechal Câmara, nº 370, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, da fatura, instruída com o necessário Atesto de Aceite, firmado pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** na respectiva nota fiscal, conforme disposto neste Contrato.

3.3.1 - Para efeito de pagamento, deverão ser observadas as condições e fórmula previstas no Anexo I do Edital da licitação, e serão contabilizadas apenas as páginas efetivamente impressas em cada equipamento de cada categoria.

3.3.2 - A ausência de quaisquer documentos relacionados no item 3.3, bem como no Anexo I do Edital da Licitação, acarretará a interrupção do pagamento a **CONTRATADA** até que seja suprida a exigência.

3.4 - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, desde que não decorrente de ato ou fato atribuível a esta última, a **CONTRATADA** fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, que será feita “pro rata die”, para tal utilizando-se o menor índice de inflação, correspondente aos dias de atraso, dentre os seguintes: IGPM/FGV e IPCA/IBGE, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios à taxa de 1% (hum por cento) ao mês, “pro rata die”.

3.5 - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, cujo valor será determinado pela variação “pro rata die” do menor índice de inflação, correspondente aos dias de antecipação, dentre o IGPM/FGV e o IPCA/IBGE.

3.6 - O critério de reajuste atenderá o disposto na Lei nº 14.133/2021, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

3.6.1 - O índice a ser adotado para o reajuste a que se refere o item anterior será o ICTI - Índice de Custo da Tecnologia da Informação, admitindo-se, ainda, a livre negociação entre os

contratantes, sempre no sentido de se obter preço mais vantajoso para a Administração, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade.

3.6.2 - O reajuste não se operará automaticamente e dependerá de solicitação expressa da **CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 dias, contado do termo final do período anual a que se refere o item 3.6.

3.6.2.1 - Caso não seja observado o prazo fixado no subitem anterior, o reajuste somente surtirá efeitos a partir da data em que efetivamente for veiculado o requerimento ao Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, por meio de mensagem eletrônica ou pessoalmente, conforme item 3.3.

3.6.3 - Em qualquer hipótese, o reajuste será calculado considerando, no máximo, a variação do índice acumulado desde a data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido.

3.7 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

3.8 - A **CONTRATANTE** deverá efetuar resposta ao pedido de reajuste de preços e de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data da sua solicitação, sendo que esse prazo somente começará a fluir a partir do momento em que o pedido da **CONTRATADA** se encontre correto e completamente instruído com a documentação necessária.

3.9 - O interregno mínimo de 1 (um) ano, previsto no item 3.6 também se aplicará nos reajustes subsequentes ao primeiro ocorrido no contrato, contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

3.10 - Será descontado de pagamento devido pelo **CONTRATANTE** o valor de eventual multa imposta à **CONTRATADA** em razão de infração ocorrida durante a execução contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA ENTREGA

4.1 - O prazo da prestação dos serviços contratados será de 36 (trinta e seis) meses, sem interrupção, contados da data de assinatura deste Contrato, incluído o dia inicial e excluído o do vencimento.

4.2 - Os prazos e as condições para execução dos serviços, bem como de entrega e de recebimento do objeto, são aqueles previstos no Edital da Licitação e no seu Anexo I.

4.2.1 - Após a aprovação do plano de implantação dos serviços pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias para conclusão da implantação dos equipamentos indicados como ativação imediata.

4.3 - A forma e o prazo de execução do objeto do presente Contrato somente poderão ser alterados mediante autorização escrita do Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Durante a execução do objeto do Contrato fica reservada ao Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** a autonomia para resolver, dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos no Edital da Licitação e seus Anexos, bem como no presente Contrato.

5.2 - Qualquer comunicação do Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, salvo prazo diverso estabelecido no Anexo I do Edital da Licitação, submetendo-se, a **CONTRATADA**, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

5.3 - O acompanhamento efetuado pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** não exclui nem reduz as responsabilidades da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em nada restringindo a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne à execução do objeto deste Contrato e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

5.4 - O Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Contrato, podendo, a qualquer tempo, exigir da

CONTRATADA que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao fornecimento e aos serviços, tais como dados estatísticos, demonstrativos de custos, notas fiscais, mapas de registro e controle de serviços, etc.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O presente Contrato poderá, a critério do **CONTRATANTE** e atendendo aos pressupostos de conveniência e oportunidade administrativas, ser prorrogado e alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são as estabelecidas no Anexo I do Edital da Licitação.

7.2 - A **CONTRATADA** será a única responsável pelas obrigações decorrentes dos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive por eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade nem responsabilidade subsidiária do **CONTRATANTE**, não existindo, por conseguinte, qualquer vinculação empregatícia entre seus empregados e o **CONTRATANTE**.

7.3 - A **CONTRATADA** se obriga a manter, por sua conta exclusiva, em companhia seguradora de idoneidade reconhecida, todos os seguros exigidos por lei, além dos de responsabilidade civil e de pessoal, dos equipamentos e veículos que utilizar na prestação dos serviços, com vigência durante todo o período contratual, sendo a única responsável por quaisquer danos que venha sofrer, ou que venham sofrer os seus empregados, prepostos e terceiros, independentemente de dolo ou culpa, decorrentes de sinistros ocorridos durante a execução e/ou em razão da execução dos serviços, nas dependências, instalações, materiais e equipamentos do **CONTRATANTE**.

7.4 - A **CONTRATADA** será responsável pela salvaguarda da integridade física do seu pessoal e de terceiros, bem como de seus bens materiais, sendo de sua exclusiva responsabilidade a adoção de todas as medidas de segurança contra acidentes que impliquem em risco de vida ou danos materiais. Para tal, a **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação em vigor no que concerne à segurança do trabalho, bem como à obediência a todas as

normas que devam ser adotadas, ficando, em consequência, por sua conta e responsabilidade qualquer dano que venha a ocorrer.

7.4.1 - A CONTRATADA será responsável pelas providências necessárias ao atendimento de seus empregados, na hipótese destes virem a sofrer quaisquer acidentes ou mal súbito.

7.5 - A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos e, ainda, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas, e por todos os danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, causar ao **CONTRATANTE**, bem como a terceiros, em virtude da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

7.6 - A CONTRATADA será responsável, ainda, por todos os danos e prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes da divulgação de quaisquer informações sigilosas do **CONTRATANTE** às quais tenham acesso os seus empregados, subordinados ou prepostos, em razão da execução dos serviços objeto do presente Contrato.

7.7 - A CONTRATADA responderá, exclusivamente, pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

7.8 - A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer o **CONTRATANTE** ou terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

7.9 - Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer serão ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo estipulado na notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

7.10 - A CONTRATADA deverá adotar providências no sentido de manter os seus empregados informados, em conformidade com os termos do presente Contrato, das obrigações relativas à rotina de trabalho, inclusive as informações a respeito dos equipamentos e materiais disponibilizados, podendo o **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA** que estabeleça

procedimentos administrativos visando a melhoria e o aprimoramento da rotina de trabalho e da qualidade dos serviços.

7.11 - Não obstante a aceitação dos serviços objeto deste Contrato e/ou dos equipamentos e materiais utilizados na sua execução, ficará a **CONTRATADA** obrigada a garanti-los, nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

7.12 - O custo decorrente da prestação dos serviços, bem como dos equipamentos, materiais e produtos necessários à sua execução, assim como de quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto do Contrato, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**.

7.13 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução deste contrato decorrente da licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame (art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021).

7.13.1 - No caso de a **CONTRATADA** se constituir de pessoas reunidas em consórcio, eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

7.13.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação do licitante vencedor com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; reste documental e exaustivamente comprovado que as operações travadas entre as pessoas jurídicas resultaram, de fato, na transferência da estrutura referente às atividades envolvidas no contrato celebrado com o MPRJ; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado causado pela modificação da estrutura da empresa; e haja a anuência expressa do MPRJ à continuidade do contrato.

7.14 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com pessoa jurídica que tenha entre seus empregados colocados à disposição do

Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 177, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

7.15 - A CONTRATADA obriga-se a dar ciência, esclarecer o conteúdo, orientar a atuação e obter o consentimento formal dos seus empregados e/ou contratados, que atuem direta e indiretamente na execução dos serviços e/ou atividades objeto deste Contrato, mediante a subscrição do Anexo V do Termo de Referência (Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo), devidamente preenchido.

7.15.1 - A subscrição do Anexo V do Termo de Referência (Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo), assim como a sua entrega ao Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, deverá ocorrer antes do início do efetivo exercício das atividades por cada signatário vinculado à **CONTRATADA**.

7.16 - O Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** ou os órgãos do **CONTRATANTE** responsáveis pelo pagamento das faturas poderão, a qualquer tempo durante o período contratual, exigir a comprovação da regularidade jurídica e fiscal da **CONTRATADA**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A CONTRATADA que cometer qualquer das condutas discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - multa de mora, no percentual de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato, ressalvadas as disposições especiais constantes do item 8.3 abaixo;

III - multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho, ressalvadas as disposições especiais constantes do item 8.3 abaixo;

IV - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos relacionados nos incisos II, III, e VII do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos relacionados nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2 - A **CONTRATADA** que praticar quaisquer das condutas elencadas no inciso IV do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 ficará sujeita às sanções previstas no art. 6º, I e II do mesmo diploma legal.

8.3 - As penalidades específicas encontram-se dispostas no Capítulo 22 do Anexo I do Edital da Licitação - Termo de Referência, que deverão ser observadas pela **CONTRATADA** para todos os fins e efeitos.

8.4 - As multas previstas nos itens 8.1, II, III e 8.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e têm o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.4.1 - Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

8.5 - Os procedimentos de gestão administrativa relativos à apuração e à aplicação das sanções acima estipuladas observarão os parâmetros estabelecidos na Resolução GPGJ nº 2.628/2024 (Anexo V do Edital da Licitação), bem como na Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, por ato unilateral e escrito, na forma do art. 138, inciso I e parágrafo 1º, da mesma Lei.

9.1.1 - Constituem motivos para a rescisão deste Contrato, além daqueles especificados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, o fato de a **CONTRATADA**:

a) sofrer protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade jurídico-financeira;

b) quebrar o sigilo profissional;

c) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições ora contratadas;

d) vier a ser declarada inidônea ou punida com proibição de licitar por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

9.2 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

9.3 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer, também, de forma amigável, nos termos do art. 138, II da Lei 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 - O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que o **CONTRATANTE** será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela **CONTRATADA**, para atender ao acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da **CONTRATADA**;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

e.1.4) sempre que necessário, orientará o **CONTRATANTE** durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao **CONTRATANTE**, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;

e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome do **CONTRATANTE** e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente ao **CONTRATANTE**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou rescindir o contrato;

e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas do **CONTRATANTE** e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração ao **CONTRATANTE**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) notificará imediatamente o **CONTRATANTE** sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso accidental ou não autorizado.

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação do **CONTRATANTE**, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) a pedido do **CONTRATANTE**, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora;

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente o **CONTRATANTE**, que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado, serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente ao **CONTRATANTE** uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato.

10.2 - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do **CONTRATANTE**.

10.3 - O eventual acesso, pela **CONTRATADA**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a **CONTRATADA** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo.

10.4 - As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário e Órgãos de controle administrativo;

10.5 - Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

10.6 - O Encarregado da **CONTRATADA** manterá contato formal por escrito com o Encarregado do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita. Referida notificação deverá, no mínimo:

a) descrever a natureza dos Dados Pessoais afetados, as categorias e o número de titulares dos Dados Pessoais em questão;

b) fornecer informações sobre os titulares de Dados Pessoais envolvidos;

c) informar as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos Dados Pessoais;

d) comunicar o nome e os detalhes de contato do encarregado ou responsável por proteção de Dados Pessoais da **CONTRATADA**;

e) descrever as prováveis consequências e riscos relacionados ao Incidente de Segurança;

f) descrever as medidas adotadas ou propostas a serem adotadas para solucionar o Incidente de Segurança; e

g) descrever as medidas que foram ou serão tomadas para reverter ou mitigar os efeitos das perdas relacionadas ao Incidente de Segurança.

10.7 - Qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados, acarretará a imposição de pena de multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da **CONTRATADA**, a ser aplicada pela autoridade nacional de proteção de dados, na forma do art. 52, inciso II, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

10.8 - A critério do Encarregado de Dados do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

10.9 - As partes se comprometem a colaborar em eventual realização de auditoria, onde aquele a ser auditado fornecerá todo o suporte necessário para a realização das análises por parte da equipe de auditoria.

10.10 - Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo **CONTRATANTE**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes, em formato digital, físico ou outro qualquer, salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

10.11 - Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato, e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

11.1 - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, custos e emolumentos decorrentes da execução deste Contrato, bem como de quaisquer despesas decorrentes da sua formalização, devendo ser observado, se for o caso, as disposições do Convênio

ICMS nº 026/03, regulamentado pela Resolução SEFAZ nº 971/2016, na ocasião da emissão da Nota Fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A **CONTRATADA** prestará garantia do Contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, correspondendo a R\$ 412.162,80 (quatrocentos e doze mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), conforme previsto no Edital da Licitação e seu Anexo I.

12.2 - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, nos termos previstos no art. 100 da Lei 14.133/2021.

12.3 - Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para pagamento de qualquer obrigação, conforme disposto no Anexo I do Edital da Licitação, caberá à **CONTRATADA** a integralização do seu valor, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento pela **CONTRATADA** da comunicação expedida pelo **CONTRATANTE**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1 - O presente Contrato não pode ser objeto de cessão ou transferência, a qualquer título, no todo ou em parte.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESPESA

14.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho Programa de Trabalho 1061.030910028.2254 PTRES 2254 FONTE 230, Elemento de Despesa 3.3.90.39.72, do Orçamento do Exercício de 2026 e dos anos subsequentes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (DOe-MPRJ: www.mprj.mp.br), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo estabelecido no art. 94, I da Lei nº 14.133/2021.

15.2 - Após a publicação, a cópia digitalizada do presente instrumento será disponibilizada no Portal da Transparência do MPRJ e enviada, por meio de correio eletrônico, à **CONTRATADA**.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1 - Independentemente de sua transcrição farão parte do presente Contrato todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus Anexos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O foro do presente Contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir da Fonseca Junior, Usuário Externo**, em 08/12/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LARANJEIRA CAMPOS, Testemunha**, em 08/12/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO PAIXÃO LANZILLOTTA, Testemunha**, em 08/12/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PACHECO DA SILVA COSTA, Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público**, em 23/12/2025, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5056515** e o código CRC **F79FA777**.



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE **REFERÊNCIA**

Fornecimento de Serviços de Impressão Corporativa

MAIO

2025



STIC
MPRJ

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

Av. Marechal Câmara, nº 370, 5º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20020-080 - Telefone: (21) 2550-7331
E-mail: stic@mprj.mp.br

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	3
3.	OBJETO	4
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI	5
5.	DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO	7
6.	ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS	8
7.	MODELO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS.....	8
8.	DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:.....	9
9.	FORMAS DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO.....	10
10.	NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO	11
11.	LOCALIDADE DE ENTREGA E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	11
12.	FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	11
13.	RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.....	13
14.	RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	14
15.	DA VIGÊNCIA.....	17
16.	DO REAJUSTE	19
17.	DA GARANTIA CONTRATUAL	19
18.	DA SUBCONTRATAÇÃO.....	20
19.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	20
20.	PRAZOS	22
21.	DA VISTORIA	23
22.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	23
23.	SELEÇÃO DE FORNECEDOR.....	27
24.	DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	27
25.	DA HABILITAÇÃO TÉCNICA	28
26.	DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS.....	29
27.	DO CONTRATO.....	30
28.	EQUIPE DE ELABORAÇÃO	31
29.	APROVAÇÃO	31

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de impressão corporativa, visando suprir as necessidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Os serviços a serem contratados incluem o fornecimento e a manutenção de equipamentos, tais como impressoras, multifuncionais, scanners e plotters, bem como o fornecimento de todas as peças, componentes e insumos necessários para a plena execução dos serviços contratados, exceto papel. A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços de impressão, cópias, digitalização e plotagem, conforme as especificações detalhadas no presente termo de referência.

A presente contratação visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de impressão, fundamentais para o desempenho das atividades institucionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da necessidade da contratação

A presente contratação tem como objetivo assegurar a continuidade dos serviços de impressão corporativa de documentos, modalidade adotada pelo MPRJ, que possibilitou a redução do custo total de propriedade dos dispositivos de impressão e a oferta de serviços de alta qualidade para membros e servidores. Esse modelo também garante níveis adequados de controle, integração e gerenciamento, alinhados às melhores práticas atuais de gestão de recursos de tecnologia da informação.

A implantação desse serviço resultou na diminuição das reclamações relacionadas a problemas de impressão, que anteriormente se referiam principalmente à qualidade dos suprimentos (cartuchos e toners) e à constante indisponibilidade devido à obsolescência dos dispositivos.

A contratação proposta é justificável, pois atende a necessidades públicas permanentes, sendo, portanto, essencial para a satisfação das demandas institucionais. Esse processo assegura condições adequadas para a realização das atividades administrativas internas e externas relacionadas à impressão e reprodução de documentos, que são indispensáveis para o serviço público.

Finalmente, a manutenção do modelo atual está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria SGD/MGI Nº 370, de 8 de março de 2023, que instituiu o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão para os órgãos e entidades do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.

2.2. Dos benefícios esperados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a contratação do outsourcing de impressão são:

- ✓ **Redução de Custos:** O outsourcing de impressão permite a eliminação de gastos com aquisição, manutenção de equipamentos, armazenamento, distribuição e descarte, bem como com a compra de suprimentos e consumíveis. A contratação de serviços especializados pode resultar em economia significativa, ao consolidar despesas e evitar custos inesperados.
- ✓ **Maior Controle dos Documentos Impressos:** Com o outsourcing, é possível implementar soluções avançadas de rastreamento e gerenciamento de impressão, proporcionando um controle mais eficiente sobre o fluxo e a segurança dos documentos impressos.
- ✓ **Impressão Segura:** O modelo de outsourcing frequentemente inclui medidas de segurança robustas, como autenticação de usuários e criptografia, garantindo a proteção das informações sensíveis e minimizando o risco de acesso não autorizado.
- ✓ **Menor Índice de Falha nos Equipamentos:** A manutenção preventiva e corretiva, bem como a assistência técnica fornecida pelos prestadores de serviços, contribui para a redução de falhas e paradas inesperadas, garantindo a operação contínua e eficiente dos equipamentos de impressão.
- ✓ **Maior Agilidade no Atendimento aos Usuários:** Com o suporte especializado e a gestão centralizada dos serviços de impressão, o tempo de resposta para atender às necessidades dos usuários é reduzido, resultando em um atendimento mais ágil e eficiente.

3. OBJETO

O objeto deste Termo de referência é a contratação de serviço de impressão corporativa destinado a atender às necessidades de impressão, cópia e digitalização de documentos no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Os serviços contratados compreenderão:

- ✓ **Fornecimento de Equipamentos:** Disponibilização de equipamentos novos, não remanufaturados, sem uso anterior e em linha de produção, em regime de outsourcing.
- ✓ **Instalação e Assistência Técnica:** Instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, além da reposição de peças.
- ✓ **Suprimentos e Consumíveis:** Fornecimento de todos os suprimentos e consumíveis necessários, com exceção de papel, sendo estes novos, não remanufaturados, e originais e genuínos do fabricante dos equipamentos.
- ✓ **Solução de Administração:** Fornecimento de uma solução para a administração do serviço contratado.
- ✓ **Suporte aos Usuários:** Suporte aos usuários da solução e às equipes do MPRJ, incluindo, no mínimo, a instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos.
- ✓ **Aplicativo para Digitalização:** Fornecimento de um aplicativo para digitalização e OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres), conforme as especificações técnicas estabelecidas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

4.1. Bens e serviços que compõe a solução de TI:

A tabela abaixo apresenta o quantitativo total de equipamentos por categoria, estas divisões são baseadas no tipo de equipamento, na velocidade de impressão e nos demais recursos oferecidos, e que estão especificadas no anexo I, deste Termo de Referência.

Os equipamentos objeto da presente contratação poderão, a exclusivo critério do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), **ser ativados, desativados, remanejados ou realocados**, em função das necessidades institucionais, notadamente em situações de ociosidade, reestruturação administrativa, extinção de unidades organizacionais ou qualquer outra justificativa considerada pertinente pela Administração.

Quando cabível os equipamentos deverão permitir a administração com a utilização da solução especificada no anexo I, deste termo, que versa sobre a administração dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDA IMEDIATA	ATIVAÇÃO FUTURA	TOTAL DE EQUIPAMENTOS
1	Multifuncional monocromática 30ppm- A4 – CAT 1	568	108	676

2	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 1	625.393	93.809	719.202
3	impressoras monocromáticas 30ppm –A4 – CAT 2	475	1153	1.628
4	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 2	107.795	16.169	123.964
5	Impressoras policromáticas 30ppm - A4 – CAT 3	18	6	24
6	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 3	1652	248	3.056
7	Impressão/cópia mensal policromática - CAT 3	4660	699	5.359
8	Multifuncional policromática 30ppm - A3 – CAT 4	17	3	20
9	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 4	4360	654	5.014
10	Impressão/cópia mensal policromática - CAT 4	16.192	2.429	18.621
11	Multifuncional monocromática 30ppm- A4 – CAT 1 volantes, com estimativa de 40 impressões por utilização em evento, reunião, cerimônia ou palestras	4	10	14
12	impressoras monocromáticas 30ppm –A4 – CAT 2 volantes, com estimativa de 40 impressões por utilização em evento, reunião, cerimônia ou palestras	8	16	24
13	Impressoras policromáticas 30ppm - A4 – CAT 3 volantes, com estimativa de 40 impressões por utilização em evento, reunião, cerimônia ou palestras	2	2	4
14	Impressoras Plotter – CAT 5	3	1	4
15	Scanners de Grande porte 70PPM – CAT 6, com estimativa de digitalização de 700 imagens/dia, por equipamento	36	5	41

A contratação deverá prover adequado gerenciamento e administração de recursos, principalmente de papel e energia elétrica, com maior controle sobre os documentos impressos e consequente aumento da conscientização e colaboração dos usuários a este respeito. Além disso, sempre que possível, os usuários deverão contar com:

- ✓ Cópias protegidas por senhas.
- ✓ Impressões com marcas d'água.
- ✓ Digitalizações em rede e em dispositivo armazenamento portátil.

- ✓ Reconhecimento de caracteres durante a digitalização.
- ✓ Fornecimento ininterrupto de suprimentos.
- ✓ Serviço ininterrupto de impressão.

Para o atendimento ao objeto contratual, os fornecedores poderão utilizar tecnologias e equipamentos de diferentes fabricantes na composição da solução proposta. Contudo, todos os equipamentos deverão estar integrados a uma única tecnologia de gerenciamento, de forma a permitir o monitoramento centralizado e a bilhetagem unificada de toda a solução.

5. DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A Resolução CNMP nº 283/2024, em seu Art. 17, inciso III, alínea “a”, determina que seja avaliada a viabilidade de parcelar a Solução de TI a ser contratada em tantos itens quanto se comprovem tecnicamente viáveis e economicamente vantajosos.

No entanto, decidiu-se pelo não parcelamento do objeto, com base na complexidade do gerenciamento do contrato e na dificuldade de administrar máquinas provenientes de diferentes contratos com procedimentos operacionais diversos e diversidade de agentes ativos dentro da mesma rede de dados.

Do ponto de vista técnico, embora, em teoria, várias soluções de reconhecimento de caracteres e bilhetagem possam coexistir simultaneamente, essa diversidade de produtos conectados à rede corporativa da Instituição aumenta a complexidade na administração dos recursos envolvidos. Impressoras de diferentes fornecedores podem sobrecarregar os recursos tecnológicos, que poderiam ser utilizados de forma mais eficiente em outras atividades.

Além disso, o uso simultâneo de soluções distintas pode aumentar o risco de lentidão na rede de dados do MPRJ, o que pode levar à indisponibilidade de sistemas corporativos e de equipamentos de impressão devido a conflitos na configuração de agentes de bilhetagem, servidores de impressão e ferramentas de diagnóstico de diversos fornecedores instalados.

Do ponto de vista administrativo, a multiplicidade de fornecedores exigiria uma maior demanda de técnicos do MPRJ para gerenciar cada fornecedor individualmente, operacionalizar atendimentos em garantia e lidar com as especificidades de cada fabricante.

Outro ponto crítico é a dificuldade de repassar o conhecimento necessário para o uso das diversas soluções. Cada equipamento e solução de fornecedores distintos requereria treinamento específico para as equipes técnicas do MPRJ, o que complicaria ainda mais a gestão e a eficiência operacional.

Importante destacar que, para atender ao objeto pretendido, os fornecedores poderão utilizar tecnologias e equipamentos de fabricantes distintos, desde que esses equipamentos sejam monitorados e bilhetados por uma única tecnologia. Dessa forma, garantimos a integração e o funcionamento coeso da solução como um todo, conforme previsto na legislação, e ao mesmo tempo aumentamos a competitividade do certame.

Assim, justifica-se a necessidade de aquisição dos serviços descritos em lote único, a fim de evitar prejuízos na operação da solução e garantir a eficiência e a coesão do sistema como um todo.

6. ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS

6.1. As especificação e requisitos com as quais a solução de TI deverá estar em conformidade estão detalhadas no ANEXO I – Especificação e Requisitos.

7. MODELO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS

7.1. Da solicitação:

7.1.1. Todo e qualquer serviço ou fornecimento a ser demandado somente deverá ser executado pela CONTRATADA mediante ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO DE BENS (OS/FB), emitida pelo Gestor do Contrato, conforme modelo e procedimentos definidos pelo MPRJ;

7.1.2. A equipe da CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será composta pelo Gestor do Contrato, Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante formalmente designados;

7.1.3. As datas de início e término da execução dos trabalhos serão registradas na própria Ordem de Serviço/Fornecimento de Bens;

7.1.4. Para a posterior avaliação e aceitação, os artefatos e produtos gerados em cada item contratado deverão atender aos critérios de qualidade definidos neste Termo de Referência e nos procedimentos, metodologias ou processos de trabalho da CONTRATANTE, complementados por outros critérios, no que couber, na Ordem de Serviço/Fornecimento de Bens;

7.1.5. A interrupção na execução dos trabalhos não interrompe a contagem dos prazos estipulados neste Termo de Referência e nas Ordens de Serviço, salvo por motivo formalmente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE;

7.1.6. O ônus de entregar os bens/equipamentos/materiais é exclusivo da contratada. Portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo

estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pela contratada;

7.1.7. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pela contratada para efetuar a entrega.

7.1.8. A solicitação dos itens ocorrerá da seguinte maneira:

- a) A CONTRATANTE solicita a execução dos itens por meio de uma Ordem de Serviço/Fornecimento de Bens (OS/FB), indicando, as informações requeridas na OS/FB;
- b) A CONTRATADA não poderá recusar a execução de nenhuma OS/FB, sob pena de incorrer em inexecução parcial. Porém, poderá questionar e solicitar adequações na OS/FB, desde que aderentes aos itens previstos, ao contrato e a este Termo de Referência, para garantir a qualidade das entregas;
- c) Caberá à CONTRATANTE acatar ou não as requisições da CONTRATADA;
- d) A CONTRATADA, caso necessário, terá o prazo de 1 (um) dia útil, após a emissão da OS/FB, para questionar ou solicitar adequações junto à CONTRATANTE;
- e) A CONTRATANTE analisará os questionamentos ou solicitações da CONTRATADA e, em acatando, providenciará as adequações necessárias na OS/FB emitindo-a novamente.

7.2. A OS/FB poderá ser replanejada a qualquer momento a critério da CONTRATANTE, fato que deverá ser formalmente registrado e comunicado, ensejando a devolução (reabertura) dos prazos para execução dos itens objeto de alteração;

7.3. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE quaisquer fatores que possam afetar a execução dos itens contratados, impactando os prazos ou a qualidade do produto a ser entregue, quer esses fatores sejam provocados por ela ou pelos órgãos e entidades envolvidos, antecipadamente à ocorrência dos efeitos. A falta dessa comunicação poderá, a critério da CONTRATANTE, implicar a não aceitação das justificativas.

8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

8.1. A CONTRATANTE efetuará o recebimento do objeto contratado provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto de acordo com o contrato;

8.2. Em caso de rejeição total/parcial do objeto contratado, substituição ou demais hipóteses de descumprimento de outras obrigações contratuais, avaliadas na etapa de recebimento, sujeitarão a CONTRATADA à aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8.3. Recebimento Provisório:

8.3.1. A CONTRATANTE receberá provisoriamente o objeto contratado, que será decomposto em fases e pacotes de entrega mediante emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto;

8.3.2. O recebimento provisório caberá ao fiscal técnico especialmente designado para acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente desta proposição;

8.3.3. O ato de recebimento provisório poderá ser suprimido quando as características do objeto permitirem identificar, de imediato, que as entregas atendem adequadamente aos requisitos previstos.

8.4. Recebimento Definitivo:

8.4.1. A CONTRATANTE efetuará o recebimento definitivo do objeto após realizar a verificação da qualidade, quantidade e se os itens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos;

8.4.2. Ocorrendo problemas durante a execução do recebimento definitivo, eles serão informados à CONTRATADA, que deverá providenciar as correções cabíveis;

8.4.3. Uma vez verificada a adequação dos serviços prestados ou dos itens entregues, o MPRJ efetuará o recebimento definitivo mediante emissão de termo circunstanciado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

8.4.4. O recebimento definitivo caberá ao responsável da respectiva área contemplada pelo objeto entregue, um usuário chave da Gerência/Setor (definido pelo responsável da área) e ao gestor do contrato formalmente designado;

8.4.5. O objeto contratado será rejeitado caso esteja em desacordo com as especificações, devendo a CONTRATANTE apontar a ocorrência por escrito, detalhando as razões para deixar de emitir o Termo de Recebimento Definitivo e indicando as falhas e pendências verificadas;

8.4.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação ao funcionamento e configurações divergentes do especificado, durante todo o seu período de garantia;

8.4.7. O recebimento definitivo é condição indispensável para o pagamento da etapa entregue.

8.4.8. A CONTRATANTE ainda poderá impugnar quaisquer serviços prestados ou itens fornecidos mesmo após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devendo a CONTRATADA proceder com os devidos ajustes no objeto.

9. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1. Todos os serviços e entregas serão analisados a partir de relatórios gerados pela CONTRATADA para verificação do cumprimento ou não dos Acordos de Nível de Serviços especificados no ANEXO I deste Termo de Referência.

10. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

10.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada deixou de:

- a) produzir os resultados acordados;
- b) executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11. LOCALIDADE DE ENTREGA E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços serão prestados inicialmente nos endereços listados no anexo II, contudo poderão ser indicados outros locais do MPRJ no decorrer do contrato.

11.2. Para fins da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá se deslocar às suas expensas, incluindo todos os custos de deslocamento, transporte, diárias, alimentação, hospedagem, adicionais noturnos ou quaisquer outros envolvidos;

11.3. Como padrão e quando não especificado em contrário, considerar-se-á como dia útil o período de 09 horas úteis, das 09h00 às 18h00, nos dias em que houver expediente no MPRJ. Considerar-se-á hora útil o intervalo de uma hora dentro de um dia útil;

11.4. Os serviços eventualmente realizados fora do horário de expediente, aos sábados, domingos e feriados, sejam no ambiente da CONTRATADA ou no ambiente do MPRJ, não implicarão nenhum acréscimo ou majoração nos valores pagos à CONTRATADA.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O gerenciamento e a fiscalização do contrato serão exercidos por meio de representantes formalmente designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços bem como dirimir quaisquer dúvidas e pendências que surgirem;

12.2. A Gerência de Manutenção de Informática será o órgão do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro responsável pela gestão e fiscalização da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

12.3. A Equipe de Gerenciamento do Contrato poderá, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas aos serviços, tais como dados estatísticos, demonstrativos de custos, notas fiscais, mapa de registro e controle dos serviços;

12.4. Durante a execução dos serviços, fica reservada à Equipe de Gerenciamento do Contrato a autonomia para decidir sobre quaisquer casos que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos neste Termo de Referência, ou, ainda, nas disposições do decorrente Instrumento Contratual;

12.5. A Equipe de Gerenciamento do Contrato poderá, a seu critério, realizar inspeções periódicas com o fim de verificar o cumprimento das especificações constantes do presente Termo de Referência;

12.6. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços não reduzem nem eximem as responsabilidades da empresa CONTRATADA perante o Ministério Público ou terceiros;

12.7. Qualquer tolerância por parte da Equipe de Gerenciamento do Contrato em relação ao estabelecido no contrato não implicará em alteração de cláusulas ou condições pactuadas;

12.8. A Equipe de Gerenciamento do Contrato poderá exigir que a CONTRATADA estabeleça novos procedimentos administrativos, visando aprimoramento de controles e melhoria da rotina e da qualidade dos serviços;

12.9. Não será de responsabilidade da CONTRATANTE quaisquer encargos, tais como:

- a) Salário dos profissionais e encargos trabalhistas;
- b) Deslocamento dos profissionais e despesas com alimentação;
- c) Impostos e demais encargos fiscais;
- d) Custos da logística na operação de transporte de equipamentos e ferramentas;
- e) Taxa de administração;
- f) Demais dispêndios.

12.10. Definição de papéis e responsabilidades:

12.10.1. Fiscal Requisitante:

- a) Representar a Unidade Demandante do MPRJ, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos funcionais;
- b) Informar ao Fiscal Técnico, para providências, quaisquer problemas no funcionamento da solução;
- c) Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.

12.10.2. Fiscal Técnico:

- a) Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução, acompanhando, inclusive, a prestação de serviços relativos à garantia técnica;

- b) Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;
- c) Representar o MPRJ nas questões técnicas e operacionais do Contrato;
- d) Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;
- e) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;
- f) Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.

12.10.3. Fiscal Administrativo:

- a) Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos;
- b) Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.

12.10.4. Gestor do Contrato:

- a) Representar a Unidade Demandante do MPRJ acompanhando toda a execução do Contrato;
- b) Gerenciar a execução do Contrato;
- c) Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;
- d) Representar o MPRJ nas questões administrativas e financeiras;
- e) Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.

12.10.5. Preposto da CONTRATADA:

- a) Representar a empresa contratada;
- b) Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao MPRJ, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;
- c) Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução contratual.

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. São responsabilidades da CONTRATANTE:

- 13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;**

13.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

13.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

13.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

13.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

13.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

13.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

13.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

13.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

13.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

13.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

13.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

14.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

14.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

14.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

14.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

14.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

14.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

14.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

14.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

14.1.10. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

14.1.11. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

14.1.12. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

14.1.13. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

14.1.14. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

14.1.15. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

14.1.16. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

14.1.17. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

14.1.18. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

14.1.19. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

14.1.20. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

14.1.21. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

14.1.22. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

14.1.23. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

14.1.24. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

14.1.25. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE;

14.1.26. Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

14.1.27. Disponibilizar uma infraestrutura de atendimento via telefone (0800), e-mail e/ou web, para recebimento e registro dos chamados de suporte realizados, disponibilizando sempre um número de protocolo para controle de atendimento;

14.1.28. Abster-se de utilizar na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do art. 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal. É considerado familiar, nos termos do art. 2º, inc. III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

14.1.29. A CONTRATADA obriga-se a dar ciência, esclarecer o conteúdo, orientar a atuação e obter o consentimento formal dos seus empregados e/ou contratados, que atuem direta e indiretamente na execução dos serviços e/ou atividades objeto deste contrato, mediante a subscrição do Anexo B - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo devidamente preenchido.

14.1.30. A subscrição do Anexo B - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, assim como a sua entrega ao Órgão Fiscalizador do Contratante, deverá ocorrer antes do início do efetivo exercício das atividades por cada signatário vinculado à CONTRATADA.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A prorrogação contratual será condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.6. Caso o contrato seja prorrogado por período superior a 5 (cinco) anos, a CONTRATADA deverá observar as seguintes exigências referentes à substituição gradativa dos equipamentos:

15.6.1. A Contratada deverá realizar a troca progressiva dos equipamentos do parque de impressoras, ainda que os mesmos não tenham atingido o ciclo total de vida útil ou o volume máximo de impressões contratualmente previsto.

15.6.2. A substituição deverá obedecer ao percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do total de equipamentos a cada 2 (dois) meses, contados a partir do terceiro mês subsequente à data de assinatura do contrato, conforme cronograma previamente aprovado pelo Órgão Gestor do contrato.

15.6.3. O percentual de substituição deverá abranger todo o parque de equipamentos utilizados na prestação dos serviços, incluindo impressoras monocromáticas, impressoras coloridas, equipamentos multifuncionais, plotters e scanners.

15.6.4. Os novos equipamentos deverão ser equivalentes ou superiores aos substituídos, observando-se os seguintes critérios:

15.6.4.1. Fabricados com, no máximo, 12 (doze) meses de antecedência da data de instalação;

15.6.4.2. Compatíveis com os requisitos técnicos e operacionais do ambiente do Contratante;

15.6.4.3. Novos, em perfeito estado de funcionamento, sem uso anterior (exceto testes de fábrica).

15.6.5. A cada ciclo de substituição (bimestral), a Contratada deverá apresentar relatório contendo:

15.6.5.1. Quantitativo e identificação dos equipamentos substituídos (número de série, modelo, localização);

15.6.5.2. Termo de entrega técnica assinado pelo responsável do setor usuário;

15.6.5.3. Comprovação de conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

15.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15.8. O prazo inicial de 36 meses para o contrato foi estabelecido com base nas recomendações do modelo de contratação de serviços de outsourcing de impressão, conforme estipulado pela Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023. Essa recomendação é especialmente relevante para contratos na modalidade franquias de páginas mais excedente, onde a duração superior a 12 meses (24, 36 ou 48 meses) com possibilidade de prorrogações sucessivas até o limite previsto em lei, permite a amortização completa do ativo, resultando na redução dos custos unitários por página.

15.9. De igual modo, para contratos na modalidade de fornecimento de equipamentos via regime de comodato, a portaria recomenda um prazo superior a 12 meses, com prorrogações sucessivas até o limite estabelecido pela legislação em vigor, também com o objetivo de amortizar completamente o ativo e reduzir os custos por página.

15.10. O prazo de 36 meses também foi definido considerando o tempo necessário para a transição dos equipamentos do contrato atual para o futuro, estimado em 210 dias. Além disso, outros fatores importantes para a definição deste prazo incluem:

15.10.1. Um prazo menor exigiria a constante alocação de recursos humanos para processos de Planejamento da Contratação, já que os trabalhos de renovação ou prorrogação devem ser iniciados com pelo menos 180 dias de antecedência, conforme recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 728/2008 – 1ª Câmara.

15.10.2. Um estudo realizado em 2018 pelo Instituto Negócios Públicos estimou que o custo médio de uma licitação, desde a identificação da necessidade até a homologação e publicação do resultado, é de aproximadamente R\$ 16.172,96. Portanto, a adoção de um prazo contratual prolongado não só racionaliza melhor o uso de recursos humanos, mas também possibilita uma economia significativa de recursos públicos.

16. DO REAJUSTE

16.1. O critério de reajuste atenderá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, ou outra legislação que venha substituí-la, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado;

16.1.1. O índice a ser adotado para o reajuste será o **ICTI - Índice de Custo da Tecnologia da Informação**, admitindo-se, ainda, a livre negociação entre os contratantes, sempre no sentido de se obter o preço mais vantajoso para a Administração, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade;

16.1.2. O reajuste não se operará automaticamente e dependerá de solicitação expressa da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 dias contados do termo final do período anual a que se refere o item 16.1;

16.1.3. Caso não seja observado o prazo fixado no subitem anterior, o reajuste somente surtirá efeitos a partir da data em que efetivamente for veiculado o requerimento por meio do Protocolo-Geral do MPRJ;

16.1.4. Em qualquer hipótese, o reajuste será calculado considerando, no máximo, a variação do índice acumulado desde a data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. A licitante vencedora do certame deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, o documento de garantia da execução do contrato derivado da presente licitação, nos termos do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, importando em 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada, opcionalmente, em uma das formas abaixo:

- a) caução em dinheiro ou título eficaz da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

17.2. A apólice do seguro garantia, a comprovação da caução em dinheiro, o título eficaz e de validade incontestada da dívida pública, ou a carta de fiança bancária, será encaminhada à apreciação do Órgão Fiscalizador do MPRJ através da Diretoria de Licitações e Contratos, situado no 9º andar da Av. Marechal Câmara, nº 350, Centro, Rio de Janeiro – RJ;

17.3. A garantia prestada em dinheiro será depositada em favor do Fundo Especial do Ministério Público, devendo a licitante vencedora apresentar o comprovante original do depósito, conforme o procedimento estipulado no subitem anterior;

17.4. A garantia prestada pela licitante vencedora será liberada após a conclusão da execução do contrato, nos termos previstos no art. 100 da Lei nº 14.133 de 2021;

17.5. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para pagamento de qualquer obrigação, conforme disposto no Anexo I do Edital da Licitação, caberá à licitante vencedora a integralização do seu valor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela licitante vencedora da comunicação expedida pelo MPRJ.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. A subcontratação parcial do objeto será permitida após a devida autorização prévia da CONTRATANTE, que verificará quanto à empresa subcontratada o atendimento do edital, especialmente quanto à qualificação técnica, exceto quanto ao atestado de capacidade técnica, devendo atender também às seguintes exigências:

- a) Subcontratação de partes do objeto não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais;
- b) Responderá a CONTRATADA perante a Administração pela parte que subcontratou;
- c) Os serviços especializados a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA de modo a proporcionar o atendimento harmonioso, em seu conjunto, permanecendo sob sua responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais;
- d) A CONTRATADA poderá, durante a execução do contrato, subcontratar os serviços no limite de até 30% (trinta por cento) do valor global, desde que não façam parte do escopo de maior relevância do objeto.

18.2. A proposta de subcontratação parcial deverá ser apresentada por escrito e, somente após a aprovação da Equipe de Gerenciamento do Contrato, os serviços a serem realizados pela SUBCONTRATADA poderão ser iniciados;

18.3. As solicitações para subcontratações deverão discriminar o nome da empresa ou profissional, endereço, CNPJ ou CPF e os serviços que serão a elas subcontratados;

18.4. Os serviços subcontratados parcialmente, caso não satisfaçam as especificações, serão impugnados pela Equipe de Gerenciamento do Contrato, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua reexecução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, mediante apresentação pela CONTRATADA dos respectivos documentos fiscais acompanhados dos demais documentos relacionados no Edital no Protocolo-Geral do MPRJ, situado na Avenida Marechal Câmara 370, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ;

19.1.1. Alternativamente, poderá ser autorizado o envio dos documentos fiscais e demais documentos auxiliares por correio eletrônico para a Equipe de Gerenciamento do Contrato, que então fará o protocolo para fins de pagamento.

- 19.2.** As formas de pagamento são as usuais do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do processo de fatura, em conformidade com a Lei 287/79 e Decreto nº 16.661/91, mediante crédito em conta corrente, dando-se como liquidada a obrigação após o efetivo crédito da CONTRATADA;
- 19.3.** A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada em nome do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.305.936/0001-40;
- 19.4.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou da nota fiscal, ou documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
- 19.5.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação da obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 19.6.** O atesto da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) referente(s) aos serviços prestados ou bens fornecidos, bem como a emissão dos termos de aceitação, conformidade ou anuência, caberá à Equipe de Gerenciamento do Contrato ou a servidor designado para esse fim.
- 19.7.** A **CONTRATADA** somente poderá dar início ao faturamento dos serviços após estar de posse do **Termo de Recebimento mensal dos Serviços e Autorização para Emissão da Nota fiscal**, que serão expedidos pelo **CONTRATANTE** após a conferências dos relatórios de contabilização das impressões.
- 19.8.** A expedição do **Termo de Recebimento Mensal dos Serviços** também estará condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2.7 – Administração dos Serviços, do anexo I, deste termo.
- 19.9.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou da nota fiscal, ou documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.
- 19.10.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação e/ou obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 19.11.** Nos casos de configuração de impressão de múltiplas páginas de um documento em apenas uma folha de papel (impressões em formato de livreto ou miniaturas por exemplo, será contabilizada apenas uma impressão efetiva por cada lado de folha impressa, e não a quantidade de páginas do documento).
- 19.12.** A contabilização de páginas efetivamente impressas será sempre realizada através do contador interno de cada equipamento, informação que obrigatoriamente deve estar disponível na solução de administração do serviço contratado.
- 19.13.** As digitalizações que não originem documentos impressos (ex. cópias) não serão contabilizadas para efeito de faturamento.
- 19.14.** Nos equipamentos policromáticos, deverá haver a contabilização diferenciada das páginas impressas em preto e branco e em cores.

19.15. A **CONTRATADA** deverá apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, a nota fiscal para pagamento e o relatório apresentando o número de páginas impressas por equipamento, com os correspondentes valores devidos pela impressão das páginas, deduzidos de eventuais descontos oriundos da aplicação dos critérios estabelecidos no item 12, que versa sobre os Acordos de Níveis de Serviço (ANS).

19.16. Para efeito de pagamento, serão contabilizadas as páginas efetivamente impressas em cada equipamento de cada categoria.

19.17. O valor total da fatura é obtido com o somatório dos valores de equipamentos e impressões de todas as categorias de equipamentos ativados reduzidos das aplicações de ANS/SLA caso existam, utilizando a fórmula abaixo:

$$VTF = VE + ((QMN * VMN) + (QCL * VCL)) - GL$$

Onde:

VTF = valor total do faturamento.

VE = valor unitário do equipamento instalado, por categoria.

QMN = quantitativo de impressões monocromáticas realizadas.

VMN = Valor unitário da impressão monocromática.

QCL = quantitativo de impressões coloridas realizadas.

VCL = Valor unitário da impressão colorida.

GL = glosas de SLA.

19.18. Para as impressoras monocromáticas deverá ser atribuído o valor “0” (zero) para o valor unitário da página impressa colorida.

19.19. Excepcionalmente para o faturamento dos itens 11, 12 e 13, deverá ser considerado o somente o Valor do equipamento com uma estimativa de 40 impressões por evento.

20. PRAZOS

20.1. Após a aprovação do plano de implantação dos serviços pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá o prazo **máximo de 210 (duzentos e dez) dias** para conclusão da implantação dos equipamentos indicados como ativação imediata nas duas instituições.

20.2. Durante todo o período da avença, a **CONTRATANTE**, por intermédio de seu Órgão Gestor do contrato, poderá solicitar a instalação de novos equipamentos, desde que haja disponibilidade de itens, cujo prazo de atendimento (entrega e instalação), por parte da **CONTRATADA**, será de **04 (quatro) dias úteis**.

21. DA VISTORIA

21.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, será facultado às LICITANTES conhecerem a infraestrutura e as instalações do CONTRATANTE. Para tanto poderá encaminhar representante capacitado para realizar visita às instalações do MPRJ na cidade do Rio de Janeiro-RJ;

21.2. O agendamento deverá ser realizado pelo endereço eletrônico gmi.assessoria@mprj.mp.br, devendo a agendamento ser realizado com 24 horas de antecedência;

21.3. A vistoria técnica deverá ser realizada por representante legal da LICITANTE, o qual deverá portar original ou cópia autenticada do contrato social da empresa, procuração autenticada em cartório para representar a LICITANTE, e documento de identificação pessoal original com foto, a serem apresentados aos servidores do MPRJ;

21.4. Quando da vistoria ao local dos serviços, as LICITANTES devem se inteirar de todos os aspectos referentes à execução do fornecimento, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento deles;

21.5. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a LICITANTE, optante pela realização de vistoria ou não, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas;

21.6. Efetuada a vistoria será lavrado, por servidor do MPRJ designado para tal, o respectivo Modelo de Declaração de Vistoria, conforme modelo do Termo de Referência - Anexo V, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo interessado em participar da licitação, anexando, oportunamente, à sua proposta;

21.7. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Com fundamento na Lei nº 14.133 de 2021, comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) **Multa moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e) **Multa compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

22.3. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, que estará configurada quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias corridos contados da data estipulada para início da execução contratual;

22.4. A CONTRATADA poderá ser sancionada com multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato no caso de retardamento da execução, que será configurado quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 15 (quinze) dias corridos contados da data estipulada para início da execução contratual;

22.5. No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, que estará configurada quando a CONTRATADA deixar de realizar, nos prazos estabelecidos, os serviços advindos desta contratação;

22.6. Na aplicação das sanções, serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.7. Das obrigações contratuais acessórias:

22.7.1. A Administração aplicará multas administrativas de caráter punitivo conforme a graduação estabelecida na Tabela 1 e fatos típicos das Tabelas 2 e 3, utilizando como base de cálculo, o valor mensal do período de ocorrência das transgressões ou o valor da quota mensal do último pagamento efetuado, no período das ocorrências individuais, ou após acumulado quantitativo considerável de transgressões:

Tabela 1

Grau	Correspondência
1	R\$ 20,00
2	R\$ 50,00
3	R\$ 100,00
4	R\$ 200,00
5	R\$ 500,00
6	R\$ 700,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 3.000,00
9	R\$ 5.000,00
10	R\$ 10.000,00
11	R\$ 20.000,00
12	R\$ 80.000,00

Tabela 2

Ocorrência	Descrição	Grau	Hipóteses de incidência.
1	Recolhimento de insumo, calculado por dia de inadimplência.	1 a 2 *	por item e por ocorrência.
2	Recolhimento de peças, calculado por dia de inadimplência.	1 a 2 *	por ocorrência.
3	Erro recorrente na configuração dos equipamentos, podendo causar impacto na rede corporativa do MPRJ, calculado por ocorrência.	3 a 9 *	por item e por ocorrência.
4	Recorrência na falta de comprovação da localização dos equipamentos, calculado por equipamento.	1 a 4 *	por item e por ocorrência.

Ocorrência	Descrição	Grau	Hipóteses de incidência.
17	Deixar de apresentar os relatórios operacionais, quando solicitado, calculado por ocorrência.	2 a 8*	por item e por ocorrência.
25	Deixar de ressarcir ao erário os danos ou prejuízos que lhe der causa.	5 a 12*	por ocorrência e por dia de atraso.
26	Dificultar as ações do fiscal, deixando de prestar esclarecimentos solicitados ou de cumprir as observações e/ou exigências apresentadas pelo Contratante.	4 a 9*	por ocorrência e por dia de atraso.
28	Reincidência no descumprimento do ANS, por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) alternados.	8 a 9*	por item e por ocorrência.
29	Reincidência no descumprimento do ANS, por 5 (cinco) meses consecutivos ou 7 (sete) alternados.	9 a 10*	por item e por ocorrência.
30	Reincidência no descumprimento do ANS, por 7 (sete) meses consecutivos ou 9 (nove) alternados.	11 a 12*	por item e por ocorrência.
31	Indicador de ANS mensal abaixo do mínimo exigido.	10 a 12*	por item e por ocorrência.
32	Condutas não previstas nos itens desta tabela, mas que reflitam descumprimento contratual.	1 a 12*	por item e por ocorrência e/ou por dia de atraso e/ou inadimplência.

(*) a depender do impacto produzido no caso concreto, a ser apurado em procedimento administrativo próprio.

22.8. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

22.9. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

22.10. Todas as penalidades serão registradas no Sistema Nacional de Cadastro de Fornecedores – SICAF;

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á após regular processo administrativo, observando-se as regras previstas na Resolução GPGJ nº 2.189/2018, na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, na Lei 9.784, de 1999. A autoridade competente do MPRJ, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a abrangência do dano apontada pela área demandante, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado do Rio de Janeiro, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro e cobrados judicialmente;

22.12. Assegurar-se-á à CONTRATADA o pagamento pelo que foi executado, devidamente apurado, deduzidas as multas aplicadas caso a garantia prestada seja insuficiente;

22.13. As penalidades serão aplicadas à CONTRATADA durante ou após a vigência do contrato, que se reputará extinto com o recebimento definitivo do objeto ou a sua rescisão.

23. SELEÇÃO DE FORNECEDOR

23.1. A seleção dos fornecedores ocorrerá através de PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

24. DA PROPOSTA DE PREÇOS

24.1. As propostas deverão ser apresentadas com as quantidades, contemplando o valor unitário de cada item e o valor global, em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, impostos, taxas, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais e demais custos que incidam direta ou indiretamente, implícita ou explicitamente, sobre os equipamentos, softwares e serviços que constituem a solução;

24.2. A fim de dar uniformidade às apresentações das propostas comerciais, elas deverão ser apresentadas no formato da tabela constante no **ANEXO VII - Planilha Orçamentária**;

24.3. Os valores das relacionados aos Custo Fixo por Equipamento e Valor Unitário da Página Impressa deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais;

24.4. Para as parcelas compostas por bens, as propostas comerciais deverão especificar detalhadamente os produtos ofertados, constando, no que couber, fabricante, nome comercial, versão e quantidade;

24.5. A critério da Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação, o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar amostras para a verificação da compatibilidade do(s) item(s) com as especificações constantes neste Termo de Referência;

24.5.1. A apresentação das amostras somente será solicitada caso não seja possível aferir todas as características do produto por meio da documentação enviada junto à proposta comercial vencedora;

24.5.2. Os licitantes e demais interessados em acompanhar o procedimento de apresentação e avaliação da amostra deverão encaminhar mensagem eletrônica ao e-mail gmi.assessoria@mprj.mp.br e informar a intenção de verificar o laudo emitido pelo órgão competente do MPRJ;

24.5.3. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da licitante. Portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pela licitante;

24.5.4. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pela licitante para efetuar a entrega.

25. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

25.1. Da habilitação Técnica

25.1.1. A LICITANTE deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove já ter prestado, serviço de igual natureza ou compatível ao objeto especificado neste Edital com no mínimo 30% das quantidades estimadas para ativação inicial (será aceito o somatório dos atestados prestados em períodos simultâneos para fins de quantidade).

25.1.2. Nos atestados apresentados, é necessário ainda, que haja comprovação de ter prestado o serviço em, no mínimo, 30 (trinta) endereços ou localidades distintas simultaneamente.

25.1.3. O(s) atestado(s) apresentado(s) deve(m) cobrir período ininterrupto de 12 (doze) meses para que fique demonstrada a efetividade da CONTRATADA na prestação de atividades por período razoável.

25.1.4. Não serão considerados os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a LICITANTE.

25.1.5. O atestado de capacidade deverá conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo, e o contato do signatário;

25.1.6. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica para fins de habilitação deverão ser apresentados em documento timbrado, atestando ainda que os serviços foram executados com bom desempenho e cumprimento a contento das obrigações contratuais, sendo apresentado(s) em via original ou cópia autenticada.

25.1.7. Será admitida a apresentação de atestados de capacidade técnica para contratos em andamento, desde que iniciados há pelo menos 06 (seis) meses da data de emissão ou que sejam fruto de sucessivas prorrogações, devendo o órgão emitente informar a data de início da prestação dos serviços e que estão sendo prestados de forma satisfatória;

25.1.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de promover diligências por meio de contato com as pessoas jurídicas emitentes dos atestados com o intuito de obter informações complementares ou certificar-se da exatidão das informações constantes nos atestados apresentados.

25.2. Da aceitação da proposta

25.2.1. Declaração de que todos os produtos (hardware e software) que serão instalados nas dependências do MPRJ para a execução dos serviços são novos, livres de vícios e/ou defeitos e que atenderão plenamente em capacidade e em performance aos requisitos de infraestrutura e serviços de suporte técnico, conforme modelo de declaração inserida no **anexo III**, do Termo de Referência.

25.3. Da aceitação dos equipamentos ofertados para operacionalizar os serviços

25.3.1. A **LICITANTE** deverá comprovar que os equipamentos ofertados para operacionalização do serviço atendem ao especificado **no anexo I**, deste Termo de Referência.

25.3.2. Para comprovação que trata o item acima, a **LICITANTE** deverá apresentar documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações técnicas dos equipamentos a serem fornecidos. Considera-se documentação oficial do fabricante:

- a) Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante;
- b) Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;
- c) Caso a **LICITANTE** não disponha de catálogos, folders, impressos ou publicações do fabricante quanto às especificações técnicas dos equipamentos, softwares, componentes e materiais, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa.

25.3.3. Não serão aceitas ofertas de equipamentos com especificações inferiores em relação às mínimas indicadas neste Termo de Referência.

25.3.4. Caso a documentação citada **no item 25.3.2**, deste documento não seja suficiente para realizar a aceitação do produto, ou nos casos que restarem dúvidas sobre a qualidade do equipamento ofertado, o MPRJ poderá solicitar a apresentação de amostra do dispositivo em prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da data de notificação pelo pregoeiro ou pelo Órgão Requisitante.

25.3.5. A amostra será avaliada pelo MPRJ, preferencialmente na presença de profissional técnico da licitante, visando comprovar ao Órgão Fiscalizador que o equipamento ofertado possui todas as especificações de desempenho contidas neste documento, ficando a adjudicação do certame sujeita à aprovação deste equipamento experimental.

25.3.6. O roteiro de teste está disponível no anexo I, deste Termo de Referência.

26. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

26.1. Será admitida a participação de consórcios e cooperativas, desde que atendidos os requisitos previstos nos arts. 15 e 16 da Lei 14.133, de 2021;

26.1.1. O acréscimo do valor exigido para a habilitação econômico-financeira dos licitantes consorciados será o mínimo legal de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para o licitante individual, de forma a evitar restrição na disputa do processo licitatório, objetivando-se alcançar a proposta mais vantajosa.

27. DO CONTRATO

27.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme no art. 125 da Lei 14.133, de 2021.

27.2. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

27.3. Da extinção contratual:

27.3.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nessa hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

27.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

27.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

27.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

27.6. Em caso de rescisão contratual, o fornecedor se compromete a continuar prestando os serviços objeto deste contrato pelo período, mínimo de 210 dias, a partir da data de notificação da rescisão, visando garantir a continuidade das operações do MPRJ.

27.7. À critério do MPRJ, o prazo poderá ser prorrogado até que seja implantada uma solução de continuidade para os serviços prestados.

27.8. Durante o período de rescisão ou transição, o fornecedor deve manter os níveis de serviço (SLAs) acordados no presente contrato, sem qualquer degradação da qualidade do serviço prestado.

27.9. O fornecedor deverá assegurar que o cliente mantenha acesso contínuo a todas as ferramentas, software e infraestrutura utilizadas na prestação dos serviços, até a conclusão total da transição para um novo fornecedor ou solução interna.

27.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

28. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Integrantes Requisitantes: Linda Alice Nunes Gonçalves Moraes, mat. 4476

Lotação: Gerência de Manutenção de Informática

Integrante Técnico: Felipe Teixeira Rosa, mat. 7154

Lotação: Gerência de Manutenção de Informática

Integrante Administrativo: André Luiz Guimarães Teixeira, mat. 4477

Lotação: Núcleo Administrativo da STIC

29. APROVAÇÃO

Nome: Sandro Denis de Souza Nunes

Cargo: Secretário de Tecnologia da Informação e de Comunicação

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS**1. REQUISITOS DA SOLUÇÃO DE TI**

1.1. Todos os equipamentos mencionados neste Projeto Básico devem ser novos, sem uso anterior e não remanufaturados. Eles também devem possuir a especificação de voltagem correta, conforme descrito.

1.2. As velocidades de Impressão dos equipamentos ofertados devem estar em conformidade com a norma ISO/IEC 24734, para atender especificações do edital.

1.3. Não serão aceitos e equipamentos destinados a linhas de fabricação para usuários domésticos.

1.4. Multifuncional monocromática - A4 – CAT 1

1.4.1. Multifuncional monocromático, tecnologia laser, LED, jato de tinta ou equivalente.

1.4.2. Características Gerais:

1.4.2.1. Funções de impressão, digitalização e cópia.

1.4.2.2. Velocidade de impressão: de 20 a 30 ppm – podendo ser ofertado equipamento com velocidade superior.

1.4.2.3. Possibilidade de desativação das funções de cópia.

1.4.2.4. Ciclo mensal de, no mínimo, 70.000 (setenta mil) igual ou superior de cópias/impressões.

1.4.2.5. Suprimentos com capacidade para, no mínimo, 10.000 cópias.

1.4.2.6. Memória RAM de, no mínimo, 2048 MBytes;

1.4.2.7. Os equipamentos deverão atender ao padrão de consumo

eficiente de energia “EnergyStar” ou similar emitido pelo INMETRO.

1.4.2.8. Todos os equipamentos deverão, preferencialmente, possuir tensão de trabalho de 100 - 240V (bivolt). Na impossibilidade do fornecimento de equipamentos bivolt, serão aceitos equipamentos com tensão de trabalho de 100 – 127V, com a utilização de transformador, fornecido pelo **contratada**, para utilização em locais de tensão 200 – 240v. A contratada será a única responsável pela manutenção dos transformadores fornecidos e, ainda pelo ressarcimento de danos causados pelos seus equipamentos em caso defeito. Todos os equipamentos deverão possuir tomadas do tipo NBR-14136 (novo padrão brasileiro), não sendo aceito o uso de adaptadores.

1.4.3. Características da copiadora:

1.4.3.1. Deverá suportar a resolução igual ou superior a 600dpi.

1.4.3.2. Ampliação e redução por zoom de 25% a 400%.

1.4.3.3. Capacidade de realizar ao menos 99 cópias de um mesmo documento original.

1.4.3.4. Alimentador automático de documentos com capacidade de, no mínimo, 50 (cinquenta) folhas.

1.4.3.5. Deverá suportar, no mínimo, os tamanhos A4, carta e ofício no vidro de exposição ou no alimentador de papel.

1.4.4. Características do digitalizador:

1.4.4.1. De mesa, integrado ao equipamento, com capacidade de digitalização monocromática e policromática.

1.4.4.2. Velocidade de digitalização: de, no mínimo, 29 ipm.

1.4.4.3. Deverá suportar a resolução óptica igual ou superior a 600 x 600 dpi.

1.4.4.4. Digitalização com formatos de arquivos TIFF, PDF (single e multipage para ambos), JPGE e JPG com funcionamento em rede (scan-to-folder e scan-to-mail) e funcionamento local via USB para a gravação de documentos digitalizados diretamente em um pendrive.

1.4.4.5. Alimentador automático de documento com capacidade de até 50 (cinquenta) folhas, (RADF) com reversor.

1.4.4.6. Deverá suportar, no mínimo, os tamanhos A4, carta e ofício no vidro de exposição ou no alimentador de papel.

1.4.4.7. Deverá possuir ADF de passagem única.

1.4.4.8. Deverá permitir a digitalização de documentos em frente e verso automaticamente.

1.4.4.9. A CONTRATADA deverá fornecer a funcionalidade de reconhecimento de caracteres (OCR) nativo e processada diretamente no equipamento, sendo aceito o processamento via Software, servidor ou outro método de processamento de OCR.

1.4.5. Características da Impressora:

1.4.5.1. Velocidade de impressão: de 20 a 30 ppm – podendo ser ofertado equipamento com velocidade superior.

1.4.5.2. Deverá suportar a resolução igual ou superior a 600 x 600 dpi.

1.4.5.3. O armazenamento interno **desejável (item não obrigatório)**. Caso seja ofertado, deverá ser de no mínimo 256 GB.

1.4.5.4. Interface de comunicação padrão Ethernet que suporte até 1Gbs

Base TX com conector RJ45.

- 1.4.5.5.** Interface padrão USB 2.0 ou superior.
- 1.4.5.6.** Protocolos de rede IPv4 e IPv6.
- 1.4.5.7.** Impressão em frente e verso automático (duplex), nos formatos A4, Ofício e Carta. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados.
- 1.4.5.8.** Impressão em frente e verso (duplex), nos formatos A4, Ofício e Carta, em papéis com gramaturas de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) g/m². Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados.
- 1.4.5.9.** Linguagem padrão de impressão PCL5e, PCL6 ou superior e Adobe PostScript3.
- 1.4.5.10.** Bandeja de alimentação manual de, no mínimo, 50 (cinquenta) folhas.
- 1.4.5.11.** Bandeja de alimentação interna com capacidade mínima de 100 (cem) folhas.
- 1.4.5.12.** Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos.
- 1.4.5.13.** Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10, 11 (versões de 32 e 64 bits), MAC-OS e Linux.

1.5. Impressora monocromática –A4 – CAT 2

1.5.1. Impressora com tecnologia monocromático, tecnologia laser, LED, jato de tinta ou equivalente.

1.5.1.1. Características Gerais:

1.5.1.2. Ciclo mensal igual ou superior a 50.000 (cinquenta mil) impressões/mês.

1.5.1.3. Os equipamentos deverão atender ao padrão de consumo eficiente de energia “EnergyStar” ou similar emitido pelo INMETRO.

1.5.2. Características da Impressora:

✓ Velocidade de impressão: de 20 a 30 ppm – podendo ser ofertado equipamento com velocidade superior.

1.5.2.1. Capacidade de impressão frente e verso automático incorporada, sem a necessidade de intervenção do usuário.

1.5.2.2. Suprimentos com capacidade de, no mínimo, 10.000 cópias.

1.5.2.3. A impressora deverá permitir que a capacidade de impressão frente e verso possa ser habilitada ou desabilitada através de configuração no software (driver), pelo computador do usuário.

1.5.2.4. Deverá suportar a resolução a resolução igual ou superior a 600 x 600dpi.

1.5.2.5. Memória RAM de, no mínimo, 256MBytes.

1.5.2.6. Interface de comunicação padrão Ethernet que suporte até 1Gbs com conector RJ45.

1.5.2.7. Interface padrão USB 2.0 ou superior, quando necessário a ligação via USB o cabo deverá ser fornecido pela contratada.

1.5.2.8. Protocolos de rede IPv4 e IPv6.

1.5.2.9. Impressão nos formatos A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício.

1.5.2.10. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou

timbrados.

1.5.2.11. Linguagem padrão de impressão PCL5e, PCL6 ou superior, PS3.

1.5.2.12. Bandeja de alimentação manual com capacidade mínima de 50 folhas.

1.5.2.13. Bandeja de alimentação com capacidade para pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) folhas.

1.5.2.14. Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e 11 (versões de 32 e 64 bits), MAC-OS e Linux.

1.5.2.15. Todos os equipamentos deverão, preferencialmente, possuir tensão de trabalho de 100 - 240V (bivolt). Na impossibilidade do fornecimento de equipamentos bivolt, serão aceitos equipamentos com tensão de trabalho de 100 – 127V, com a utilização de transformador, fornecido pelo **contratada**, para utilização em locais de tensão 200 – 240v. A contratada será a única responsável pela manutenção dos transformadores fornecidos e, ainda pelo ressarcimento de danos causados pelos seus equipamentos em caso defeito. Todos os equipamentos deverão possuir tomadas do tipo NBR-14136 (novo padrão brasileiro), não sendo aceito o uso de adaptadores.

1.6. Impressora colorida - A4 – CAT 3

1.6.1. Impressora com tecnologia policromática, tecnologia laser, LED, jato de tinta ou equivalente.

1.6.2. Características Gerais:

1.6.2.1. Ciclo mensal de, no mínimo, de 50.000 (cinquenta mil) cópias/impressões.

1.6.2.2. Os equipamentos deverão atender ao padrão de consumo eficiente de energia “EnergyStar” ou similar emitido pelo INMETRO.

1.6.2.3. Suprimentos com capacidade de, no mínimo, 6.000 páginas na cor preta e 5.000 páginas coloridas.

1.6.2.4. *Todos os equipamentos deverão, preferencialmente, possuir tensão de trabalho de 100 - 240V (bivolt).*

1.6.2.4.1. Na impossibilidade do fornecimento de equipamentos bivolt, serão aceitos equipamentos com tensão de trabalho de 100 – 127V, com a utilização de transformador, fornecido pelo contratada, para utilização em locais de tensão 200 – 240v.

1.6.2.4.2. A contratada será a única responsável pela manutenção dos transformadores fornecidos e pelo ressarcimento de danos causados pelos seus equipamentos em caso defeito. Todos os equipamentos deverão possuir tomadas do tipo NBR-14136 (novo padrão brasileiro), não sendo aceito o uso de adaptadores.

1.6.3. Características da Impressora:

✓ Velocidade de impressão: de 20 a 30 ppm – podendo ser ofertado equipamento com velocidade superior.

1.6.3.1. Capacidade de impressão frente e verso automático incorporada, sem a necessidade de intervenção do usuário.

1.6.3.2. A impressora deverá permitir que a capacidade de impressão frente e verso possa ser habilitada ou desabilitada através de configuração no software (driver), pelo computador do usuário.

1.6.3.3. Deverá suportar a resolução igual ou superior a 600 x 600 dpi.

- 1.6.3.4.** Memória RAM de, no mínimo, 512 MBytes.
- 1.6.3.5.** Interface de comunicação padrão Ethernet que suporte até 1Gbs com conector RJ45.
- 1.6.3.6.** Interface padrão USB 2.0 ou superior, quando necessário a ligação via USB o cabo deverá ser fornecido pela contratada.
- 1.6.3.7.** Protocolos de rede IPv4 e IPv6.
- 1.6.3.8.** Linguagem padrão de impressão PCL5c, PCL5 ou superior, PS3.
- 1.6.3.9.** Impressão nos formatos A4, A5, A6, B5, Ofício e Carta. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados.
- 1.6.3.10.** Bandeja de alimentação manual de, no mínimo, 50 folhas.
- 1.6.3.11.** Bandeja de alimentação com capacidade para pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) folhas.
- 1.6.3.12.** Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e 11 (versões de 32 e 64 bits), MAC-OS e Linux.

1.7. Multifuncional policromática - A3 – CAT 4

- 1.7.1.** Impressora com tecnologia policromática, tecnologia laser, LED, jato de tinta ou equivalente.
- 1.7.2.** Características Gerais:
 - 1.7.2.1.** Funções de impressão, digitalização e cópia.
 - 1.7.2.2.** Possibilidade de desativação da função cópia.
 - 1.7.2.3.** Ciclo mensal mínimo de 70.000 (setenta mil) cópias/impressões.
 - 1.7.2.4.** Suprimentos com capacidade para de, no mínimo, 10.000

páginas na cor preta e 5.000 páginas coloridas.

1.7.2.5. Memória RAM de, no mínimo, 2048MBytes.

1.7.2.6. Os equipamentos deverão atender ao padrão de consumo eficiente de energia “EnergyStar” ou similar emitido pelo INMETRO.

1.7.2.7. Todos os equipamentos deverão, preferencialmente, possuir tensão de trabalho de 100 - 240V (bivolt). Na impossibilidade do fornecimento de equipamentos bivolt, serão aceitos equipamentos com tensão de trabalho de 100 – 127V, com a utilização de transformador, fornecido pelo **contratada**, para utilização em locais de tensão 200 – 240v. A contratada será a única responsável pela manutenção dos transformadores fornecidos e, ainda pelo ressarcimento de danos causados pelos seus equipamentos em caso defeito. Todos os equipamentos deverão possuir tomadas do tipo NBR-14136 (novo padrão brasileiro), não sendo aceito o uso de adaptadores.

1.7.3. Características da copiadora:

1.7.3.1. Deverá suportar a resolução igual o superior a 600dpi (em modo policromático).

1.7.3.2. Ampliação e redução por zoom de 25% a 400%.

1.7.3.3. Capacidade de realizar até 99 cópias de um mesmo documento original.

1.7.3.4. Alimentador automático de documentos em tamanhos até A3, com capacidade de, no mínimo, de 50 (cinquenta) folhas.

1.7.3.5. Deverá suportar, pelo menos, originais com tamanhos A4, carta, ofício e A3.

1.7.4. Características do digitalizador:

1.7.4.1. De mesa, integrado ao equipamento, com capacidade de digitalização monocromática e policromática.

1.7.4.2. Deverá suportar a resolução de 600dpi ou superior (em modo policromático).

1.7.4.3. Digitalização com formatos de arquivos TIFF, PDF (single e multipage para ambos), JPGE e JPG com funcionamento em rede (scan-to-folder e scan-to-mail) e funcionamento local via USB para a gravação de documentos digitalizados diretamente em um pendrive.

1.7.4.4. Alimentador automático de documentos em tamanhos até A3, com capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas.

1.7.4.5. Deverá suportar, pelo menos, originais com tamanhos A4, carta, ofício e A3.

1.7.4.6. Deverá permitir a digitalização de documentos em frente e verso automaticamente.

1.7.4.7. A CONTRATADA deverá fornecer a funcionalidade de reconhecimento de caracteres (OCR) nativo e processada diretamente no equipamento, sendo aceito o processamento via Software, servidor ou outro método de processamento de OCR.

1.7.5. Características da Impressora:

✓ Velocidade de impressão: de 20 a 30 ppm – podendo ser ofertado equipamento com velocidade superior.

1.7.5.1. Memória RAM de, no mínimo, 2048MBytes.

1.7.5.2. Deverá suportar a resolução igual ou superior a 600 x 600 dpi.

- 1.7.5.3.** Interface de comunicação padrão Ethernet que suporte até 1Gbs Base TX com conector RJ45.
- 1.7.5.4.** Interface padrão USB 2.0 ou superior, quando necessário a ligação via USB o cabo deverá ser fornecido pela contratada.
- 1.7.5.5.** Protocolos de rede IPv4, IPv6 e SMB.
- 1.7.5.6.** Impressão em frente e verso automático (duplex), nos formatos A3, A4, ofício e carta. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados.
- 1.7.5.7.** Linguagem padrão de impressão PCL5c, PCL6 ou superior.
- 1.7.5.8.** PostScript3.
- 1.7.5.9.** Bandeja de alimentação manual para uso de diferentes tipos de papéis com capacidade de, no mínimo, 80 folhas.
- 1.7.5.10.** Pelo menos 2 (duas) bandejas de alimentação internas, com capacidade total de, no mínimo, 250 (duzentas e cinquenta) folhas, e que permitam a utilização de diferentes formatos de papel em cada bandeja.
- 1.7.5.11.** Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos.
- 1.7.5.12.** Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 (versões de 32 e 64 bits), Windows 11, MAC-OS e Linux.
- 1.7.5.13.** Deverá suportar em ao menos uma de suas bandejas, alimentação automática ou manual, papéis com gramaturas de até 150 g/m2.

1.8. Impressora Plotter – CAT 5

1.8.1. Impressora colorida em grandes formatos, tipo Plotter.

1.8.2. Características Gerais da Impressora:

- ✓ Velocidade de 82 impressões em A1/D por hora – podendo ser ofertado equipamento com velocidade superior.

1.8.2.1. Deverá possuir resolução mínima de 1200x1200 dpi.

1.8.2.2. Deverá possuir precisão de linha +/- 0,1%.

1.8.2.3. Os equipamentos deverão atender ao padrão de consumo eficiente de energia “EnergyStar” ou similar emitido pelo INMETRO.

1.8.2.4. Todos os equipamentos deverão, preferencialmente, possuir tensão de trabalho de 100 - 240V (bivolt). Na impossibilidade do fornecimento de equipamentos bivolt, serão aceitos equipamentos com tensão de trabalho de 100 – 127V, com a utilização de transformador, fornecido pelo **contratada**, para utilização em locais de tensão 200 – 240v. A contratada será a única responsável pela manutenção dos transformadores fornecidos e, ainda pelo ressarcimento de danos causados pelos seus equipamentos em caso defeito.

1.8.2.5. Todos os equipamentos deverão possuir tomadas do tipo NBR-14136 (novo padrão brasileiro), não sendo aceito o uso de adaptadores.

1.8.3. Interface:

1.8.3.1. Interface padrão USB 2.0 ou superior.

1.8.3.2. Interface de comunicação padrão Ethernet que suporte até 1Gbs Base TX com conector RJ45.

1.8.3.3. Protocolos de rede IPv4 e IPv6.

1.8.4. Plataformas Suportadas:

1.8.5. Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e 11 (versões de 32 e 64 bits), Windows 11, MAC-OS e Linux.

1.8.6. Manuseio do Papel:

1.8.6.1. Deverá suportar, no mínimo, alimentação de folhas avulsas e por rolos.

1.8.6.2. Cortador automático de papel.

1.8.7. Tipos de Papéis Suportados:

1.8.7.1. Suporte a impressão em papéis tipo comum e fotográfico.

1.8.8. Capacidade para Mídia:

1.8.8.1. Deverá suportar, folha no tamanho 210 x 279 a 914 x 1.676 mm.

1.8.8.2. Deverá suportar, rolo na largura de 279 a 914 mm ou superior.

1.8.8.3. Deverá suportar papéis de, no máximo, 0.3 mm de espessura.

1.8.9. Memória

1.8.9.1. Deverá possuir, no mínimo, 1GB de memória.

1.9. Scanners de Grande porte 70PPM – CAT 6

1.9.1.1. Scanner de mesa com ADF e capacidade de digitalização de, no mínimo, 70 folhas por minuto.

1.9.2. Características do Scanner:

1.9.2.1. Velocidade de digitalização de, no mínimo, 70ppm (setenta

páginas por minuto) em modo simplex e 140 (cento e quarenta) IPM por minuto em modo duplex.

- 1.9.2.2.** O Scanner deverá ser capaz de digitalizar simultaneamente os dois lados da folha.
- 1.9.2.3.** Deverá suportar no mínimo a resolução de 600dpi ótica.
- 1.9.2.4.** Interface padrão USB 2.0 ou superior, quando necessário a ligação via USB o cabo deverá ser fornecido pela contratada.
- 1.9.2.5.** Menor dimensão de digitalização: 64 mm x 69mm ou menor.
- 1.9.2.6.** Maior dimensão de digitalização: 216mm x 355,6mm ou maior.
- 1.9.2.7.** Bandeja de alimentação (ADF) com capacidade de, no mínimo, 100 (cem) folhas.
- 1.9.2.8.** Permitir a detecção de folhas em branco.
- 1.9.2.9.** Suporte a PDF/A e PDF pesquisável.
- 1.9.2.10.** Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 (versões de 32 e 64 bits), Windows 11, MAC-OS e Linux.
- 1.9.2.11.** Permitir a definição de tarefas de digitalização pré-configuradas e selecionais através do painel de operação com display LCD seletor.
- 1.9.2.12.** O display LCD deve permitir a exibição dos nomes dos perfis de digitalização (personalizados por trabalho) para facilitar a utilização por parte do usuário.

1.10. Características comuns das multifuncionais:

1.10.1. Os equipamentos de categoria - **CAT 1 e CAT 4** deverão possuir um painel de controle com Display de Cristal Líquido ou tecnologia compatível, localizado na própria

impressora, que permita configurações diversas, dentre as quais:

- 1.10.1.1.** Configuração do recurso de impressão frente e verso (duplex automático).
- 1.10.1.2.** Configuração de IP estático e dinâmico, máscara de rede e gateway para o equipamento, assim como as demais configurações TCP/IP.
- 1.10.1.3.** Configuração do tamanho do papel utilizado, contraste e qualidade da impressão.
- 1.10.1.4.** Permitir a instalação futura de aplicações embarcadas para controle de cópias, compatível com a solução de administração ofertada.
- 1.10.1.5.** Tela touchscreen para operação e configuração total do equipamento.
- 1.10.1.6.** Capacidade de utilizar Impressão Segura de documentos.
- 1.10.1.7.** Capacidade de receber o trabalho de impressão seguro e guardá-lo em fila de impressão específica, aguardando a autenticação do usuário.
- 1.10.1.8.** A Impressora não deve interromper os demais serviços de impressão ou recusar-se a receber e imprimir novos trabalhos de impressão.
- 1.10.1.9.** O trabalho de impressão seguro somente poderá ser impresso mediante autenticação ou inserção do PIN pelo do usuário demandante.
- 1.10.1.10.** Caso a autenticação ocorra por usuário e senha, a mesma deverá ser autenticada em servidor LDAP externo, não serão aceitas

configurações de usuário e senha na própria impressora.

1.11. Processo de configuração dos equipamentos

1.11.1. Durante a instalação ou remanejamento dos equipamentos, será obrigação da CONTRATADA realizar a instalação de drivers e o apontamento na rede ou criação da pasta de digitalização nas estações de trabalho de todos os usuários da solução.

1.11.2. Do Processo de Instalação de Drivers e Configuração de Rede

1.11.2.1. Quando da instalação ou remanejamento das impressoras, scanners e multifuncionais, não será permitida a utilização de IP fixo nos equipamentos, com isso, os colaboradores da CONTRATADA, deverão utilizar a configuração de IP dinâmico e DNS ativado como padrão.

1.11.2.2. A CONTRATADA deverá manter o padrão de nome original do equipamento, podendo, excepcionalmente, alterá-lo para o padrão definido pelo MPRJ, quando expressamente autorizado ou solicitado pelo Órgão Fiscalizador.

1.11.2.3. No processo de instalação de drivers nos computadores dos usuários, os profissionais da CONTRATADA, deverão utilizar o nome da impressora, não sendo permitido o apontamento para o endereço IP dos equipamentos.

1.11.2.4. Especificamente para os equipamentos descritos no item 5.2 (“Impressoras laser monocromática – A4 – CAT 2”), conectados diretamente na porta USB do computador, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar no microcomputador do usuário um Client que deverá ser capaz de coletar a contabilização de cópias sem a intervenção manual no equipamento. Esse client deverá ser compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows e, ainda

com o software de monitoramento ofertado.

1.11.2.5. Excepcionalmente nos locais em que não houver link de rede corporativa, a CONTRATADA poderá utilizar o cliente mencionado acima para coletar as informações de outros equipamentos da localidade.

1.11.2.6. A configuração do scanner para salvar digitalizações deverá ser feita obrigatoriamente em pastas da rede do MPRJ. Caso não exista servidor de arquivos na localidade em que a multifuncional esteja instalada, a configuração para salvar as digitalizações deverá ser apontada para uma das estações de trabalho instaladas no local.

1.11.2.7. Quando não existir tal pasta de rede os técnicos da CONTRATADA deverão, no momento da instalação do equipamento, solicitar ao responsável pelo local que entre em contato com o service desk do MPRJ para pedir a criação da pasta, conforme procedimento padrão, que será fornecido no início da operação do projeto.

1.11.2.8. A CONTRATADA deverá fornecer um conjunto de drivers e client USB para que a CONTRATANTE realize a sua instalação quando da disponibilização de novos computadores ou substituição de micros antigos.

1.12. Solução de reconhecimento de caracteres (OCR):

1.12.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer solução de reconhecimento de caracteres (OCR), para todos os equipamentos que possuam o recurso de digitalização. Serão aceitas soluções não nativas somente para as multifuncionais.

1.12.2. Toda a implantação, manutenção e administração da solução OCR será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

2. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O modelo de serviço adotado será o de impressão corporativa, no qual, a futura **CONTRATADA** fornecerá os equipamentos em regime de locação, prestando todo o suporte técnico conforme descrito abaixo.

2.1. Da Implantação do Serviço

2.1.1. Após a assinatura do contrato, será agendada **pela CONTRATANTE** uma reunião inicial com os representantes da **CONTRATADA**, onde serão discutidos:

2.1.1.1. A ordem de prioridade e quantidade para ativação inicial dos equipamentos.

2.1.1.2. Definição da transferência de conhecimento destinado aos usuários e à equipe técnica do **CONTRATANTE**.

2.1.1.3. Requisitos e informações para cadastramento de acesso à solução de administração dos serviços.

2.1.1.4. Demais assuntos de interesse.

2.1.2. Com base nas informações prestadas pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá elaborar um plano de implantação dos serviços, que deverá ser apresentado no máximo, até 5 (cinco) dias úteis após a reunião inicial entre os gestores da **CONTRATANTE** e representantes da **CONTRATADA**.

2.1.3. O Plano de Implantação do Projeto deverá conter, de maneira clara e objetiva, a estratégia da logística de disponibilização das multifuncionais, a instalação e monitoramento dos servidores e autenticadores locais, o cronograma das instalações, o conteúdo programático, a estratégia de treinamento para a equipe técnica e usuários do MPRJ, e a descrição técnica da solução a ser implantada (equipamentos, servidores, autenticadores, contabilização monitoramento de equipamentos envolvidos).

2.1.4. Após a aprovação do plano de implantação dos serviços **pela CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá o prazo **máximo de 210 (duzentos e dez) dias** para

conclusão da implantação dos equipamentos indicados como ativação imediata nas duas instituições.

2.1.5. A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar os prazos anteriormente estabelecidos por necessidade e conveniência administrativa ou devido a imprevistos não contemplados neste documento.

2.1.6. As instalações dos equipamentos que irão suportar os serviços contratados deverão ser realizadas nas dependências da **CONTRATANTE**, em dias previamente acordados.

2.1.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais necessários à instalação física, à configuração e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo os cabos elétricos (cabo de força), lógicos (line cords) e cabo USB.

2.1.8. O envio, a instalação física e a configuração dos equipamentos (instalação de drivers e direcionamento da pasta de digitalização, etc.) serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

2.1.9. Caberá ao **CONTRATANTE** o provimento das tomadas de alimentação elétrica em sua rede **não** estabilizada, dos pontos de rede local com conectores RJ45.

2.1.9.1. As instalações elétricas do **CONTRATANTE** utilizam tomadas com novo padrão brasileiro de tomadas (NBR-14136).

2.1.9.2. Os pontos elétricos do **CONTRATANTE** não permitem, por questões de espaço físico, a utilização de adaptadores para conversão de padrões de tomadas, assim os equipamentos deverão ser instalados com cabos de alimentação específicos e adequados para cada local de instalação.

2.1.9.3. Quaisquer estabilizadores que se fizerem necessários à correta instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** e submetidos à homologação pelo **CONTRATANTE**. Os

cabos de alimentação elétrica desses equipamentos deverão obedecer às mesmas disposições descritas acima.

2.1.10. Previamente às primeiras instalações, e quando houver substituição de equipamento, com intuito de habilitar a equipe técnica da **CONTRATANTE** para o atendimento de primeiro e segundo níveis a seus usuários, a **CONTRATADA** deverá providenciar a transferência de conhecimento a esta equipe nos seguintes aspectos:

- 2.1.10.1.** Utilização básica e operação dos equipamentos (alimentação de papel, impressão, digitalização, OCR e cópias).
- 2.1.10.2.** Solução de defeitos comuns, como atolamento de papel.
- 2.1.10.3.** Troca de suprimentos.
- 2.1.10.4.** Instalação e configuração.
- 2.1.10.5.** Manutenção básica dos equipamentos, incluindo substituição de cilindros, partes móveis e demais componentes removíveis dos equipamentos fornecidos conforme orientações e procedimentos do fabricante.
- 2.1.10.6.** Quaisquer outras ações julgadas pertinentes.
- 2.1.10.7.** A transferência de conhecimento deverá ser realizada por técnico autorizado e/ou certificado pelo fabricante para esta finalidade.
- 2.1.10.8.** Deverão ser fornecidos, material didático em mídia com abrangência de todo conteúdo programático, assim como todos os equipamentos necessários a transferência de conhecimento.

2.1.11. Para cada equipamento instalado, o representante da **CONTRATADA** responsável pela instalação deverá promover a transferência de conhecimento aos usuários finais dos equipamentos, compreendendo, no mínimo: Alimentação de papel,

impressão, digitalização, OCR, cópias, e configuração de parâmetros de impressão e recomendações de uso.

2.2. Locais, Prazos e Condições de Entrega

2.2.1. O objeto deste processo de contratação deverá ser ativado em todas as unidades do MPRJ, cujos endereços estão elencados no anexo II.

2.2.2. O prazo de entrega e ativação inicial dos equipamentos deverá atender integralmente às definições inseridas no **item 2.1.3, deste termo**.

2.2.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues acondicionados em caixa lacrada original do produto, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

2.2.4. Caso os equipamentos entregues sejam diferentes daqueles homologados, serão considerados como não entregues, e a contagem do prazo de entrega não será interrompida, devendo a **CONTRATADA** realizar os procedimentos necessários ao apostilamento para novas proposições, incluindo a comprovação de que tais equipamentos são iguais ou superiores aos primeiramente especificados.

2.2.5. Visando a ampliação de participantes no certame, os fornecedores poderão ofertar equipamentos de fabricantes diferentes, desde que não haja variação de modelo, marca, fabricante ou característica entre os equipamentos de uma mesma categoria.

2.2.6. Todas as entregas deverão ser realizadas em período comercial agendado previamente, conforme definido pelo Órgão Fiscalizador.

2.2.7. No decorrer da operação os endereços listados no anexo II, poderão sofrer alterações ou serem incluídos novos endereços que deverão ser atendidos por esta contratação.

2.2.8. Durante todo o período da avença, a **CONTRATANTE**, por intermédio de seu

Órgão Gestor do contrato, poderá solicitar a instalação de novos equipamentos, desde que haja disponibilidade de itens, cujo prazo de atendimento (entrega e instalação), por parte da **CONTATADA**, será de **04 (quatro) dias úteis**.

2.2.9. Caberá à **CONTRATADA** a entrega do equipamento no local correto e a posterior instalação e configuração do equipamento em todas as estações de trabalho existentes para atendimento aos usuários do MPRJ.

2.2.10. No decorrer da contratação a **CONTRATANTE** poderão, a qualquer tempo desativar equipamentos, desde que seu quantitativo não ultrapasse o percentual de 15% de equipamentos da ativação imediata da categoria.

2.2.11. Os equipamentos desativados deverão retornar para as dependências da prestadora dos serviços, que poderá reutilizá-los quando da solicitação de novas instalações.

2.3. Do Recebimento

2.3.1. No ato da instalação a **CONTRATADA** deverá coletar a assinatura do termo individual de instalação de cada equipamento, com aferição do contador interno do equipamento e indicação da data, que será tomada como base para início da contabilização de páginas impressas. Esse termo, deverá conter a matrícula e ser assinado pelo usuário responsável pela localidade ou setor de instalação da impressora e, entregue ao **Órgão Fiscalizador**. A cópia dessa documentação, ainda deverá constar de maneira física ou digital no primeiro faturamento após a instalação.

2.3.2. As eventuais páginas impressas nos testes iniciais dos equipamentos não serão contabilizadas para efeito de faturamento.

2.3.3. A ativação inicial dos serviços executados pela **CONTRATADA**, incluindo a entrega dos equipamentos, será recebida pelo **CONTRATANTE**, obedecido o prazo estipulado para entrega, bem como todas as **definições inseridas no item 2, deste anexo**.

2.3.4. A entrega do material pela **CONTRATADA** e o recebimento pelo **CONTRATANTE**, não implica em sua aceitação definitiva.

2.3.5. Os equipamentos serão recusados, dentre outros, nos seguintes casos:

2.3.5.1. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às especificadas neste Termo de Referência, ou às contidas na proposta da **CONTRATADA** ou, ainda às que foram apresentadas ao **CONTRATANTE**.

2.3.5.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

2.3.6. A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição do equipamento recusado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da comunicação, por e-mail, feita pelo gestor do contrato.

2.3.7. Caso o equipamento entregue apresente características superiores em algum item da especificação constante da proposta, a **CONTRATADA** deverá assumir esta característica como a configuração definitiva para o equipamento, não podendo no caso de reparos ou outras adesões, entregar equipamentos inferiores.

2.4. Das Mudanças de Endereço:

2.4.1. A **CONTRATANTE**, por intermédio do Órgão Gestor do contrato, poderá solicitar a mudança de endereço dos equipamentos instalados, cujo prazo de atendimento, por parte da **CONTRATADA**, será de **6 horas úteis**.

2.4.2. Caberá à **CONTRATADA** o recolhimento da multifuncional no endereço em que estiver instalada, seu transporte até o novo local e a posterior instalação e configuração do equipamento em todas as estações de trabalho existentes para atendimento aos usuários do MPRJ.

2.5. Da Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva

2.5.1. Durante a vigência do contrato, deverá ser prestada assistência técnica aos equipamentos instalados, sem custo adicional em relação ao preço contratado.

2.5.2. Todos os atendimentos serão registrados pelos usuários e encerrados pela CONTRATADA no sistema de registro de chamados da CONTRATANTE, que utilizará de email com texto de formatação específica para essa finalidade. Com isso, para contabilização do ANS, os tempos válidos serão os mensurados por esse sistema de atendimento.

2.5.3. Todos os equipamentos alocados deverão receber a adequada manutenção preventiva e/ou corretiva.

2.5.4. A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela manutenção preventiva dos equipamentos por ela instalados, sem ônus ao **CONTRATANTE**, devendo apresentar cronograma desses serviços para apreciação e autorização do **CONTRATANTE**.

2.5.5. A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessária, dentro dos prazos previstos, para substituição de um componente do equipamento por desgaste ou quebra do mesmo, e ainda sempre que surgirem falhas ou defeitos na impressão (riscos nas cópias, áreas brancas, etc.).

2.5.6. O atendimento de primeiro nível **poderá** ser realizado por técnicos do **CONTRATANTE** quando disponíveis, que irão realizar as verificações básicas acerca da alimentação, conectividade dos equipamentos e outros problemas de menor complexidade inclusive de troca de suprimentos. Contudo, é obrigação da **CONTRATADA** proceder com todas as rotinas que se façam necessárias a operacionalização do equipamento. A inexistência ou falha do primeiro atendimento não pode ser alegado como motivo para recusa a correta execução do contrato.

2.5.7. O atendimento de primeiro nível da **CONTRATANTE**, não exime a responsabilidade da **CONTRATADA** em realizar estas ações, bem como operacionalizar o equipamento que estiver com problemas, nos prazos definidos para o acordo de

serviço previsto neste Termo de Referência.

2.5.8. Caso não sejam solucionados no atendimento de primeiro nível ou remotamente, a **CONTRATADA** que deverá deslocar técnico para o local, incluindo, mas não se limitando a:

- 2.5.8.1.** Troca de toner ou cartucho.
- 2.5.8.2.** Desatolamento de papel.
- 2.5.8.3.** Manutenção preventiva.
- 2.5.8.4.** Manutenção corretiva.
- 2.5.8.5.** Configuração e reconfiguração.
- 2.5.8.6.** Fornecimento e instalação de drivers.
- 2.5.8.7.** Configuração dos equipamentos nos computadores.
- 2.5.8.8.** Alocação, remoção e remanejamento de equipamentos.

2.5.9. Todos estes atendimentos serão acompanhados remotamente pela equipe de atendimento ao usuário do **CONTRATANTE**.

2.5.10. **CONTRATADA** poderá fornecer equipamentos de backup divididos proporcionalmente entre as regiões de atendimento, para substituição, quando necessários, de forma a cumprir o prazo de ANS e manter os pontos de impressão operacionais, desde que não gere custos para o MPRJ.

2.5.11. O MPRJ disponibilizará local para armazenamento desses equipamentos de backup estratégico no decorrer do contrato. Esses locais deverão ser previamente acordados com o **CONTRATANTE**.

2.5.12. Os equipamentos do backup estratégico só poderão ser faturados quando efetiva utilização pelo MPRJ.

2.6. Da Gestão dos consumíveis

2.6.1. Os materiais de consumo devem ser novos e provenientes do mesmo fabricante dos equipamentos de impressão, não sendo aceito o uso de materiais reconicionados, reciclados ou remanufaturados na sua composição. A fim de garantir a qualidade e bom funcionamento dos equipamentos, caso seja detectado e comprovado o uso de suprimentos com procedência duvidosa, o lote será recusado, ficando a **CONTRATADA** sujeita as sanções previstas no item 16, deste documento.

2.6.2. A substituição de consumíveis, ensejada pelo uso normal dos equipamentos poderá ser realizada pelo **CONTRATANTE** de forma proativa, sem que gere qualquer tipo ou forma de recusa da **CONTRATADA** na continuidade da execução dos serviços e garantia dos equipamentos, não gerando indisponibilidade dos serviços contratados.

2.6.3. A troca de suprimentos realizada pela **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades sobre o funcionamento do equipamento ou como justificativa para eximir-se das responsabilidades pela prestação do serviço.

2.6.4. A **CONTRATADA** deverá entregar juntamente com cada dispositivo de impressão, no mínimo, um conjunto de suprimento reserva, mantendo durante todo o decorrer do contrato insumos suficientes para o consumo de no mínimo 1(uma) quinzena, por dispositivo de impressão instalado na localidade.

2.6.5. A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas à troca e destinação final de todos os consumíveis, exceto papel, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado.

2.6.6. A **CONTRATADA** ficará responsável pelo devido recolhimento dos consumíveis utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental e melhores práticas.

2.6.7. LICITANTE deverá fornecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando por meio de certificados a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação vigente, seja para reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias fabricantes, seja com destinação às cooperativas de reciclagem.

2.6.8. A **CONTRATADA** deverá apresentar um cronograma quinzenal de recolhimento dos consumíveis citado acima, não sendo permitido o acúmulo superior à média de 3 (três) cartuchos vazios por equipamento de impressão nas dependências do **CONTRATANTE** para o recolhimento futuro.

2.6.9. O descarte desses deverá obedecer à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente, em especial aquelas dispostas na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

2.6.10. A critério do **CONTRATANTE** poderá ser designada equipe para acompanhar o processo de descarte ou reciclagem dos consumíveis e resíduos, de forma a verificar o cumprimento da legislação ambiental vigente.

2.7. Da Administração dos Serviços

2.7.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer uma solução de administração dos serviços, de forma a garantir o atendimento dos níveis de serviços solicitados.

2.7.2. A solução deve ser capaz de coletar informações de contadores físicos e suprimentos dos equipamentos: Nome da Impressora, Modelo, Fabricante, Número de série, Endereçamento IP, Contadores gerais de páginas impressas, contadores gerais de páginas copiadas, contadores gerais de páginas de scan, informações detalhadas dos suprimentos (toner).

2.7.3. As informações coletadas (Contadores físicos e informações de suprimentos) pela solução devem ser transmitidas através de comunicação segura utilizando comunicação com criptografias.

2.7.4. A solução de monitoramento deverá ser compatível com equipamentos

ligados as rede e equipamentos ligados a porta USB.

2.7.5. Para os equipamentos conectados as portas USB, a solução deverá coletar somente os contadores, contudo, não restringido a coleta de outros dados, caso seja possível.

2.7.6. Os equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA** destinados a comunicação via interface USB, deverão ser compatíveis com as especificações do software de monitoramento no quesito coleta de contadores físico e informações de suprimentos.

2.7.7. Nos casos onde o equipamento de impressão tenha sua comunicação via interface USB, o Software de monitoramento deverá conter um Client compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows que será instalado no computador hospedeiro da impressora.

2.7.8. Os Clients do software de monitoramento para os equipamentos em USB devem atender aos requisitos de instalação manual ou remota via Group Policy(GPO).

2.7.9. Integração dos usuários, para fins de autenticação e de estatísticas, nativamente, ou por meio do protocolo LDAP.

2.7.10. Permitir a definição de perfis e permissões de utilização dos equipamentos e dos recursos dos equipamentos por usuário.

2.7.11. Permitir a definição de custos de página impressa por categoria de equipamento, com distinção para impressão monocromática e policromática.

2.7.12. Permitir a definição de centros de custos por equipamento, por grupos de equipamentos, por usuários e por grupos de usuários. e geração de relatórios a partir dos mesmos.

2.7.13. Permitir a configuração de Impressão Segura de documentos através de usuário e senha autenticada em serviço LDAP ou PIN definido no momento do envio do documento para impressão.

2.7.14. Permitir o trabalho de impressão segura, aguardando a autenticação do usuário através de usuário e senha LDAP ou inserir PIN, cadastrado na estação do usuário no momento de envio do trabalho para impressão.

2.7.15. As soluções deverão permitir o gerenciamento remoto de todos os equipamentos alocados, através da rede local do **CONTRATANTE**, utilizando o protocolo TCP/IP, permitindo, pelo menos, as seguintes operações:

- 2.7.15.1.** Realizar inventário automático dos equipamentos.
- 2.7.15.2.** Verificação da situação do equipamento.
- 2.7.15.3.** Verificação da situação dos trabalhos de impressão.
- 2.7.15.4.** Verificação dos níveis dos consumíveis de impressão.
- 2.7.15.5.** Alteração da configuração dos equipamentos.
- 2.7.15.6.** Contabilização das páginas impressas, com distinção para impressões monocromáticas e policromáticas.
- 2.7.15.7.** Geração de relatórios gerenciais de utilização dos equipamentos, apresentando, pelo menos:
- 2.7.15.8.** Relatório mensal, emitido até o quinto dia útil do mês subsequente, apresentando o número de chamados de assistência técnica por equipamento, o número de páginas impressas produzidas por equipamento e o período em que o equipamento ficou indisponível.
- 2.7.15.9.** Gerar relatórios contendo nome do usuário, nome do documento, horário de impressão, equipamento, número de páginas, modo de impressão (simplex ou duplex, mono ou policromático), tamanho do papel, qualidade e custo para cada trabalho impresso ou copiado.

2.7.15.10. Gerar relatórios por usuário e por equipamentos, com ordenação dos relatórios por quantidade de páginas, por custo e por ordem alfabética; com filtros por tipo de papel, modo de impressão (simplex ou duplex, mono ou policromático) e por origem (cópia ou impressão).

2.7.15.11. Relatório emitido sob demanda da CONTRATANTE contendo dados combinados das operações acima mencionadas.

2.7.16. Caso a solução de administração dos serviços exija a alocação de quaisquer equipamentos (hardwares) e softwares, estes deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, individualmente para cada instituição participante, que deverá providenciar a instalação dos mesmos nos espaços alocados pelos **CONTRATANTES** para este fim, garantindo durante toda a vigência do contrato sua atualização e manutenção.

2.7.17. Caso seja necessária a instalação de servidor para centralizar o gerenciamento e a contabilização das multifuncionais, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipamento adequado para o uso em rack 19”, com nobreak próprio, devendo fornecer 1 (um) equipamento.

2.7.18. Tal servidor deverá possuir configuração suficiente para manter os softwares em perfeito funcionamento durante todo o período do contrato, além de prover o armazenamento dos relatórios por igual período, garantindo, assim, o fácil acesso e recuperação dos dados armazenados.

2.7.19. A **CONTRATADA** poderá utilizar equipamentos de redundância, desde que tais equipamentos utilizem apenas 1 (um) us.

2.7.20. Sempre que for necessário executar um procedimento de manutenção preventiva nos servidores envolvidos na prestação do serviço, esta deverá ser enviada com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** para o **CONTRATANTE**, no qual conste o motivo, passos que serão executados, tempo necessário para a rotina, horário sugerido para o início das atividades, impacto no ambiente, nome, número do

documento de identificação e telefone celular dos técnicos da **CONTRATADA** envolvidos.

2.7.21. Estes equipamentos e softwares deverão ser previamente homologados pelo **CONTRATANTE**, de forma a obedecer aos padrões utilizados em seu parque computacional.

2.7.22. Deverá ser fornecido a técnicos designados pelo **CONTRATANTE** acesso irrestrito à solução de administração dos serviços.

2.8. Disposições Gerais

2.8.1. Todos os técnicos da **CONTRATADA** deverão possuir treinamento nos equipamentos ativados.

2.8.2. Durante os atendimentos todos os técnicos da **CONTRATADA** devem apresentar-se devidamente uniformizados e devidamente identificados através de crachás de identificação em nome da **CONTRATADA**,

2.8.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer equipamentos, ferramentas e demais acessórios devidamente aferidos e calibrados, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos.

2.8.4. A **CONTRATADA** deverá manter em seu quadro pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto nesta especificação, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

2.8.5. Os equipamentos que compõem a solução deverão ter seu funcionamento restrito às suas funções, não podendo interferir no funcionamento da rede local nem nas estações de trabalho da **CONTRATADA**.

2.8.6. A instalação, remoção ou desabilitação das funcionalidades dos

equipamentos deverá ser realizada sem que outros componentes da rede local do **CONTRATADA** necessitem de configuração adicional.

3. SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO A REUNIÕES E SOLENIDADES

3.1. Suporte a Reuniões, Conferências e demais atividades correlatas - Representa o atendimento personalizado aos Usuários do **MPRJ** nas reuniões, palestras, treinamentos, ações de cidadania, solenidades e similares.

3.1.1. Este atendimento especializado consiste nas seguintes atividades:

- 3.1.1.1.** Disponibilização e preparação do equipamento.
- 3.1.1.2.** Serviço de expedição, transporte e entrega no local de destino.
- 3.1.1.3.** Montagem e configuração dos equipamentos.
- 3.1.1.4.** Suporte técnico aos equipamentos durante todo o evento.
- 3.1.1.5.** Desmontagem dos equipamentos quando do término do evento.
- 3.1.1.6.** Retirada, transporte dos equipamentos para o local de armazenamento.

3.2. Esses atendimentos serão agendados e terão seus tempos de atendimento variando de acordo com a duração do evento, cabendo a **CONTRATADA** cumprir os horários estabelecidos e, ainda providenciar a retirada de todos os equipamentos envolvidos imediatamente ao final do serviço.

3.3. Deverá, ainda, estar preparada para o atendimento esporádico em regime especial de 24x7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana).

3.4. Será de total responsabilidade da **CONTRATADA**, além do deslocamento de seus profissionais, transporte de todos os equipamentos para o local do evento,

providenciando, ainda, estadia e pernoite, quando cabível, para os colaboradores envolvidos no suporte e demais encargos e tributos.

3.5. Em caso de haver necessidade de pernoite, este não poderá ocorrer em local com distância superior a 1 Km (um quilômetro) da prestação do serviço.

3.6. O MPRJ disponibilizará local para armazenamento desses equipamentos, que poderão ser utilizados como backup estratégico no decorrer do contrato. Contudo, a CONTRATADA não poderá deixar de atender aos eventos sob a justificativa dos equipamentos estarem em utilização como backup.

3.7. O quadro abaixo fornece o quantitativo estimado de atendimentos realizados pelo **MPRJ**, que deverão auxiliar ao dimensionamento da **CONTRATADA**.

DESCRIÇÃO	DEMANDA IMEDIATA	ATIVAÇÃO FUTURA	TOTAL
Multifuncional monocromática A4	4	10	14
Impressora monocromática A4	8	16	24
Impressora policromática A4	2	2	4
Impressão/cópia monocromática A4	57.600	162.000	219.600
Impressão/cópia policromática A4	14.400	81.000	95.400

3.7.1. Para a mensuração da volumetria de impressão, utilizamos os dados abaixo:

Estimativa de impressões Monocromática	Média Atual	Média Futura
Eventos/mês	10	15
Quantidade de equipamentos por evento	4	6
Volumetria de impressões mono por equipamento	40	50
Total Mensal	1.600	4.500
Total Global (36 meses)	57.600	16.2000

Estimativa de impressões policromáticas	Média Atual	Média Futura
Eventos/mês	10	15
Quantidade de equipamentos por evento	1	3
Volumetria de impressões color por equipamento	40	50

Total Mensal	400	2.250
Total Global (36 meses)	14.400	81.000

3.8. Os equipamentos destinados a eventos só poderão ser faturados quando em efetiva utilização pelo MPRJ.

4. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

4.1. Os serviços de impressão deverão ser prestados de forma contínua e sem interrupções, durante toda a vigência do contrato, nas dependências do **CONTRATANTE**.

4.2. Os serviços serão medidos com base em indicadores de níveis de serviço específicos, para os quais serão estabelecidos metas e faixas de atendimento.

4.3. A apuração dos indicadores será feita a partir de relatórios baseados em informações do software de gestão de chamados.

4.4. As medições serão realizadas ao final de cada mês, compreendendo o período entre o primeiro e o último dia, exceto no mês de assinatura do contrato, no qual a medição compreenderá os serviços realizados entre a data de assinatura do instrumento contratual e o último dia do mês, bem como no último mês de vigência do contrato, em que se medirá o serviço prestado entre o primeiro dia deste mês e a data de encerramento do contrato.

4.5. A **CONTRATADA** será responsável pela elaboração do Relatório Mensal de Indicadores que conterá, dentre outras informações, a tabela de consolidação das medições dos indicadores definidos neste Edital, a partir dos dados dos sistemas citados e as eventuais justificativas no caso de desempenho inferior ao padrão esperado.

4.6. Fica a critério do MPRJ a realização de auditorias periódicas dos relatórios elaborados pela **CONTRATADA**.

4.7. Quaisquer indicadores influenciados negativamente por problemas ou por outros motivos os quais comprovadamente foram causados pelo MPRJ ou outro fornecedor

não relacionado a este edital, não serão motivos de ajustes no pagamento ou de aplicação de penalidades à **CONTRATADA**.

4.8. A apuração dos indicadores relativos ao tempo para solução de demandas será calculada, para todos os serviços, sempre com base na data e hora de registro inicial da demanda e no horário de funcionamento de cada serviço. O repasse das demandas deverá observar estritamente as condições e os procedimentos estabelecidos pelo MPRJ.

4.9. A **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica no horário das 9:00h às 18:00h nos dias úteis, e para tal, deverá prover, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, uma solução para abertura e acompanhamento de chamados.

4.10. Os chamados abertos após as 18:00horas, terão seus prazos contabilizados a partir do próximo dia útil.

4.11. A **CONTRATADA** deverá estar preparada para prestar assistência técnica esporadicamente fora do horário comercial, 24 x 7 para os equipamentos disponibilizados nos atendimentos aos plantões e eventos, mediante a prévio aviso da necessidade pelo **CONTRATANTE**.

4.12. A **CONTRATADA** deverá solucionar realizar dos atendimentos, conforme os prazos estabelecidos abaixo.

4.12.1. Solução de chamados técnicos:

Atendimentos	SLA
Solução de chamados técnicos - Rio de Janeiro	06 (seis) horas úteis
Solução de chamados técnicos - Brasília	04 (quatro) horas úteis
Pedidos de suprimentos	06 (seis) horas úteis
Remanejamento para novo endereço	06 (seis) horas úteis
Remanejamento dentro do mesmo endereço	04 (quatro) horas úteis
Entrega e instalação de novos equipamentos	04 (quatro) dias úteis
Entrega e instalação temporária	06 (seis) horas úteis

4.13. Considera-se o prazo para solução o período compreendido entre a abertura do

chamado e o término do atendimento, com a reoperacionalização completa ou substituição do equipamento por outro de, no mínimo, capacidade e qualidade equivalentes ou superiores.

4.14. A critério do **CONTRATANTE**, o início do atendimento assim como sua execução poderá ser agendado ou adiado, nestes casos ficam suspensas a contagem de horas para a solução final.

4.15. Caso a solução demande prazo maior, o equipamento deverá ser substituído imediatamente por igual ou superior, sem ônus ao **CONTRATANTE**, pelo prazo máximo de 30 dias.

4.16. A substituição do equipamento defeituoso por outro temporário suspende a contagem das horas para solução final.

4.17. Após esse prazo, se o equipamento original não puder ser restituído, a troca tornar-se-á definitiva a critério do **CONTRATANTE**.

4.18. No caso em que ocorra a substituição, temporária ou definitiva, por equipamento superior, os valores devidos a **CONTRATADA** serão os mesmos do equipamento alocado originalmente.

4.19. Nos casos de substituição de equipamentos que possuem mecanismos de armazenamento interno dos documentos impressos, copiados ou digitalizados, como discos rígidos ou outros meios de armazenamento não volátil, a **CONTRATADA** deverá realizar a completa exclusão dos dados previamente à retirada do equipamento, com a posterior comprovação por técnicos do **CONTRATANTE**.

4.20. Para efeito de glosa serão utilizados os percentuais da tabela abaixo, calculado sobre o total do valor mensal cobrado pela categoria (equipamento + impressão):

META EXIGIDA	GLOSA NA FATURA MENSAL
Taxa de atendimento acima de 80%	Meta alcançada
Taxa de atendimento entre 79,9% e 75%	0,50%

META EXIGIDA	GLOSA NA FATURA MENSAL
Taxa de atendimento entre 74,9% e 70%	0,75%
Taxa de atendimento entre 69.9% e 67%	1,00%
Desempenho inferior a 67%	1,50%

4.21. Sempre que os níveis de serviço apurados estiverem com índice inferiores a 67%, será aberto procedimento sancionatório, ficando a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no item 16, do Termo de Referência, sem prejuízos daquelas previstas em lei.

4.22. Os seguintes itens serão mensurados mensalmente:

4.22.1. Solução de chamados técnicos - Rio de Janeiro.

4.22.2. Solução de chamados técnicos – Brasília.

4.22.3. Pedidos de suprimentos.

4.22.4. Remanejamento para novo endereço.

4.22.5. Remanejamento dentro do mesmo endereço.

4.22.6. Entrega e instalação de novos equipamentos.

4.22.7. Entrega e instalação temporária.

5. ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.1. A velocidade de impressão será avaliada seguindo os parâmetros da norma ISO/IEC 24734, que utiliza a velocidade de impressão normal, possibilitando uma comparação com parâmetros semelhantes das velocidades oferecidas por todos os fabricantes de impressoras.

5.2. Da Metodologia - Velocidade de Impressão Normal

5.2.1. As velocidades de impressão preta e colorida são determinadas no modo normal padrão com impressão em um lado da página, de acordo com a norma ISO/IEC

24734. O tempo de impressão real pode variar dependendo das configurações do sistema, da versão do software e da complexidade da página.

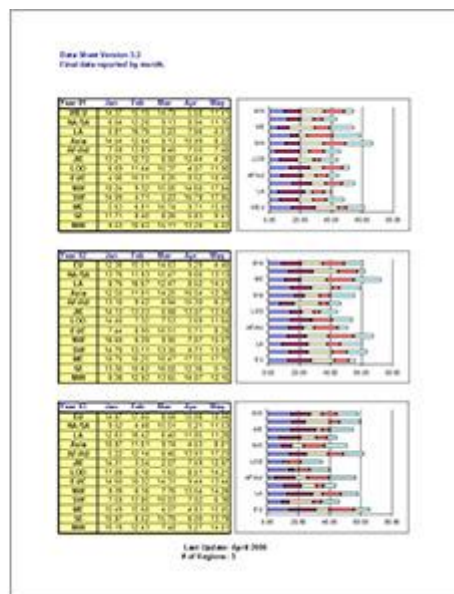
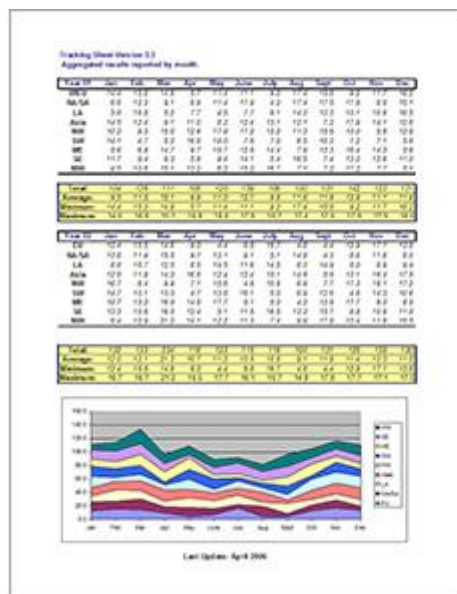
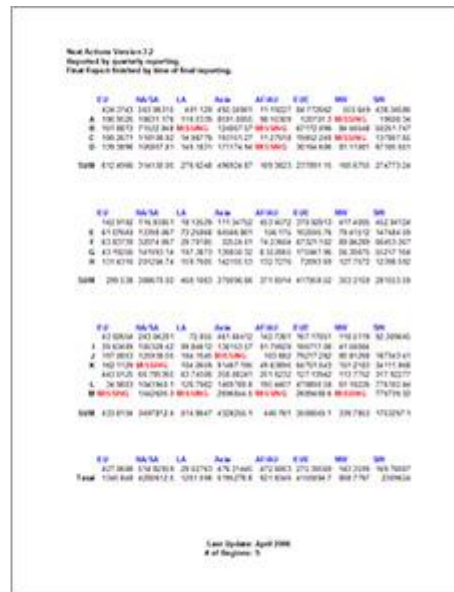
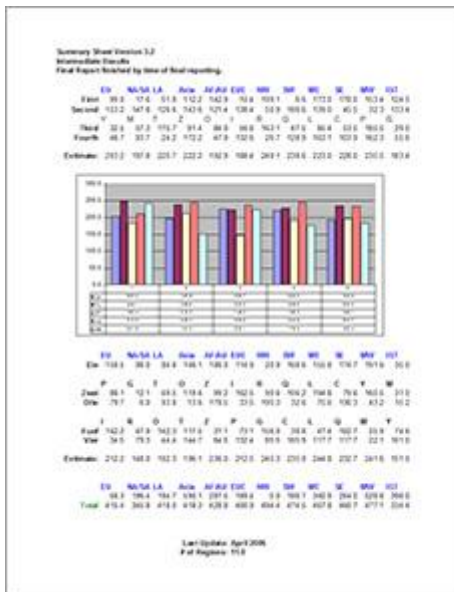
5.3. Os Padrões de Teste Utilizados

5.3.1. Um conjunto de quatro páginas é impresso em diversos formatos (Word®, Excel® e Adobe® Reader), conforme estabelecido pelo padrão ISO/IEC 24734. “Mostrar 3 fileiras de arquivos de teste (Word, Excel, Adobe)”

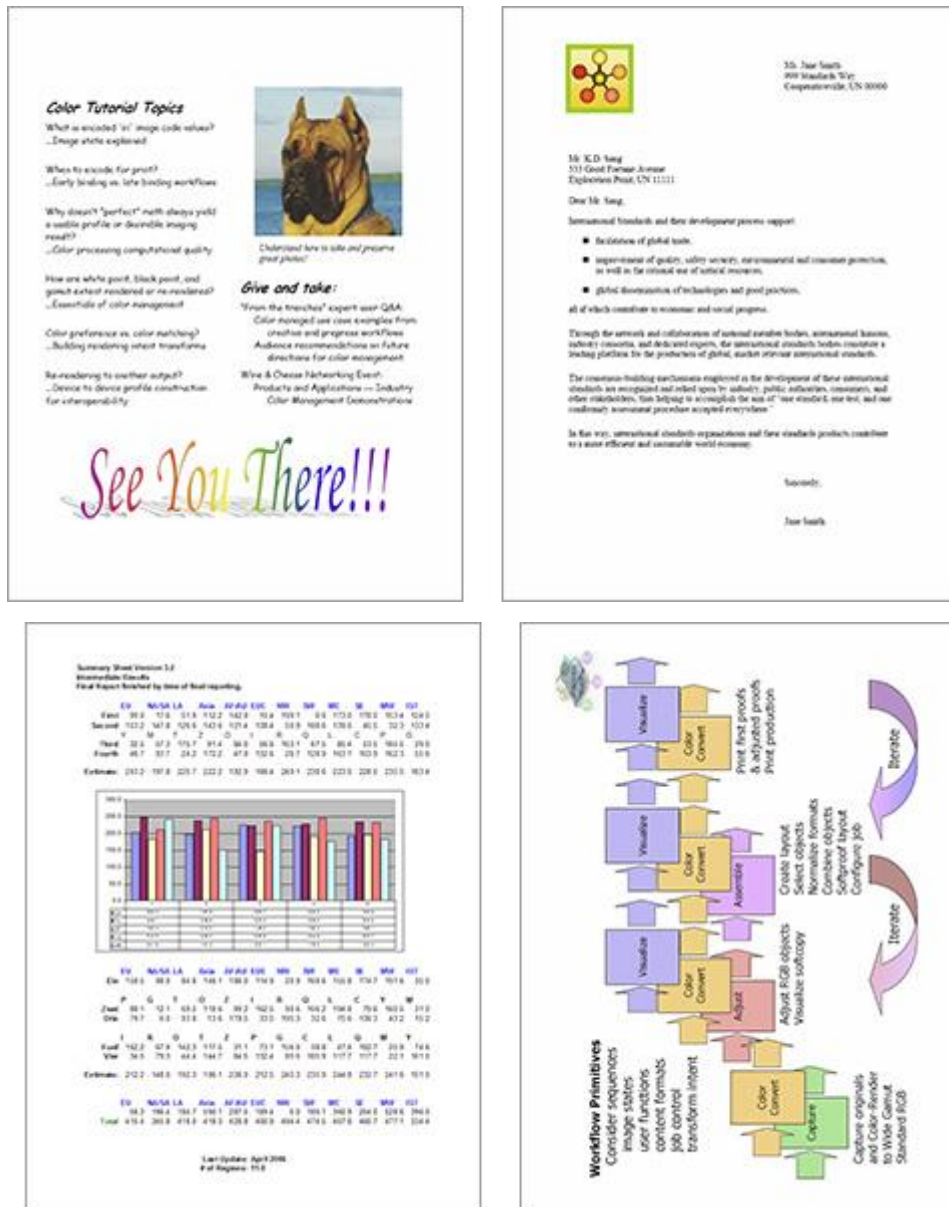
Word



Excel



Adobe



5.4. Termos e Medições

5.4.1. Teste da Categoria Escritório - Um conjunto típico de documentos de escritório é usado para medir a velocidade de impressão.

5.4.2. FSOT (Tempo de Saída da Primeira Cópia) - Tempo para concluir a impressão do documento inteiro, definido em segundos.

5.4.3. EFTP (Rendimento Efetivo) - Velocidade média de impressão de todos os conjuntos de documentos. Essa medição é expressa em imagens por minuto (IPM) ou

páginas por minuto (PPM).

5.4.4. ESAT (Número Estimado de Impressões Saturadas) - Velocidade média de impressão de todos os conjuntos de documentos, exceto o primeiro. Essa medição é expressa em imagens por minuto (IPM) ou páginas por minuto (PPM).

5.4.5. Teste de um Conjunto - Velocidade média de impressão para um conjunto de documentos típicos de escritório.

5.4.6. Teste de um Conjunto + 30 Segundos - Velocidade média de impressão de diversos conjuntos de documentos (um conjunto típico de documentos mais 30 segundos).

Teste de um Conjunto + 4 Minutos - Velocidade média de impressão de diversos conjuntos de documentos (um conjunto típico de documentos mais 4 minutos).
Duplex e Simplex - Simplex refere-se à impressão em um lado da página. Duplex refere-se à impressão frente e verso.

5.5. Metodologia - Velocidade Máxima de Impressão

5.5.1. As páginas / cópias máximas por minuto (PPM/CPM) são medidas após a primeira página com padrões de texto no Modo Rascunho (ou Modo Economia, dependendo da impressora / multifuncional) em papel comum. O tempo real de impressão / cópia pode variar com base na configuração do sistema, nos softwares e na complexidade da página.

5.5.2. O teste é conduzido com os padrões mostrados abaixo, usando o Microsoft® Word. A impressora/multifuncional utiliza papel comum tamanho carta ou A4.

5.5.3. Os testes são realizados pelos menos três vezes e com três amostras de produtos, no mínimo.

5.5.4. Os testes não medem o tempo de processamento, que varia dependendo da configuração do computador, da imagem, do software e da conectividade.

5.5.5. A cronometragem se inicia quando a segunda página começa a ser alimentada pelo produto e continua durante 60 segundos. Os resultados são arredondados para baixo, mas nunca para cima.

5.6. Velocidade de Impressão de Fotos Coloridas

5.6.1. O teste considera uma foto colorida impressa sem bordas no Modo de Rascunho sobre Papel Fotográfico Brilhante Premium, medida a partir do início da alimentação do papel. O tempo real de impressão pode variar de acordo com a configuração do sistema, o software e a complexidade da página.

5.6.2. O teste é conduzido com a imagem mostrada abaixo, usando o software Adobe® Photoshop® utilizando papel fotográfico no Modo de Rascunho, a menos que seja especificado de outra forma.

5.6.3. Os testes são realizados pelo menos três vezes e com no mínimo três amostras de produtos.

5.6.4. Os testes não medem o tempo de processamento, que pode variar dependendo da configuração do computador, da imagem, do software e da conectividade.

5.6.5. A cronometragem se inicia no momento em que a folha começa a ser alimentada no equipamento e continua até a saída da foto impressa. Os resultados são arredondados para baixo, mas nunca para cima.

5.7. Padrões de Teste Utilizados



5.8. Condições de Teste e Equipamento Utilizado

5.8.1. Os testes são realizados em um ambiente de escritório com as condições climáticas controladas, usando um equipamento padrão do MPRJ.

5.8.2. Os dispositivos de imagem são conectados por meio de cabos USB 2.0. O tempo é registrado por um técnico de laboratório do MPRJ com um cronômetro.

ANEXO II – MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS IMPRESSORAS

CRAAI	COMARCA	Endereço	Andar	Órgão	Equipamento novo modelo
ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS	Rua Coronel Carvalho, nº 465 - Centro	1º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE ANGRA DOS REIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS	PRAÇA GUARDA MARINHA GREENHALGH, Nº 22, CENTRO, ANGRA DOS REIS - RJ	1º	3023521 - GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - CRAAI ANGRA DOS REIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS	PRAÇA GUARDA MARINHA GREENHALGH, Nº 22, CENTRO, ANGRA DOS REIS - RJ	4º	24222687 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS	RUA CORONEL CARVALHO, Nº 465008797 - 00004925 - 4º ANDAR	4º	400542 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS	PRAÇA GUARDA MARINHA GREENHALGH, Nº 22, CENTRO, ANGRA DOS REIS - RJ.	TÉRREO	6811091 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS	AVENIDA OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 32 - 3º ANDAR - SALA DOS ASSESSORES	3º	SECRETARIA DO CRAAI ANGRA DOS REIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS	AVENIDA OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 32, 009673 - 00005750 - 3º ANDAR	3º	903177 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ANGRA DOS REIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS	PRAÇA GUARDA MARINHA GREENHALGH, Nº 22, CENTRO, ANGRA DOS REIS - RJ.	TÉRREO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400183 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS	AVENIDA OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 32, 009668 - 00005750 - 3º ANDAR	3º	903174 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ANGRA DOS REIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS	PRAÇA GUARDA MARINHA GREENHALGH, Nº 22, CENTRO, ANGRA DOS REIS - RJ	1º	SECRETARIA DO CRAAI ANGRA DOS REIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS	RUA CORONEL CARVALHO, Nº 485- 1º ANDAR - SALA PSICOSOCIAL-	1º	SECRETARIA DO CRAAI ANGRA DOS REIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ANGRA DOS REIS	MANGARATIBA	ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS S/N002937 - 00000915 - ED. FÓRUM - 3º ANDAR	3º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANGARATIBA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ANGRA DOS REIS	PARATY	TRAVESSA SANTA RITA, 18 - CENTRO003441 - 00002426 - 2º ANDAR	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARATY	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAI	BARRA DO PIRAI	RUA JOSE ALVES PIMENTA, 1045004525 - 00002188 - 3ºANDAR	3º	400190 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE BARRA DO PIRAI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A A4
BARRA DO PIRAI	BARRA DO PIRAI	RUA JOSE ALVES PIMENTA, 1045008109 - 00002425 - 2º ANDAR	2º	7134898 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAI	BARRA DO PIRAI	RUA JOSE ALVES PIMENTA, 1045004526 - 00002188 - 3ºANDAR	3º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BARRA DO PIRAI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

BARRA DO PIRAI	BARRA DO PIRAI	RUA JOSE ALVES PIMENTA, 1045006704 - 00002188 - 3ºANDAR	3º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BARRA DO PIRAI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAI	BARRA DO PIRAI	RUA JOSE ALVES PIMENTA, 1045006706 - 00000549 - 2º ANDAR - SALA 201	2º	400652 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAI	BARRA DO PIRAI	RUA JOSE ALVES PIMENTA, 1045006707 - 00004009 - 2º ANDAR - SALA 204	2º	400651 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAI	BARRA DO PIRAI	RUA JOSE ALVES PIMENTA, 1045006708 - 00002188 - 3ºANDAR	3º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BARRA DO PIRAI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAI	BARRA DO PIRAI	RUA JOSE ALVES PIMENTA, 1045004524 - 00002188 - 3ºANDAR	3º	400193 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BARRA DO PIRAI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAI	BARRA DO PIRAI	RUA JOSE ALVES PIMENTA, 1045- 1º ANDAR--	1º	SECRETARIA DO CRAAI BARRA DO PIRAI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAI	BARRA DO PIRAI	RUA JOSE ALVES PIMENTA, 1045 - 2º ANDAR	2º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAI	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	RODOVIA LUCIANO MEDEIROS, Nº 568 - 002516 - 00000578 - 2º ANDAR - SALA 201	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAI	MENDES	AV. JÚLIO BRAGA, N º176004784 - 00002406 - TÉRREO	TÉRREO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MENDES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

BARRA DO PIRAÍ	MIGUEL PEREIRA	RUA FRANCISCO ALVES Nº 105002519 - 00000580 - 2º ANDAR - SALA 18	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL PEREIRA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAÍ	PATY DO ALFERES	PRACA GEORGE JACOB ABDUE, S/N - FORUM004533 - 00002194 - 2º ANDAR	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAÍ	PIRAÍ	RUA BARÃO DE PIRAÍ, Nº 307002487 - 00000563 - TÉRREO	TÉRREO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRAÍ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAÍ	RIO DAS FLORES	RUA CARVALHO DA ROCHA S/N - ED. FORUM002612 - 00000654 - TÉRREO	TÉRREO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO DAS FLORES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAÍ	VALENÇA	RUA COMENDADOR ARAUJO LEITE N.º 323005492 - 00003732 - 2º ANDAR	2º	400207 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VALENÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAÍ	VALENÇA	RUA COMENDADOR ARAUJO LEITE N.º 323005492 - 00003732 - 2º ANDAR	2º	400207 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VALENÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAÍ	VALENÇA	RUA COMENDADOR ARAUJO LEITE N.º 323005493 - 00002914 - 1º ANDAR	1º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VALENÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAÍ	VALENÇA	RUA COMENDADOR ARAUJO LEITE N.º 323005494 - 00003732 - 2º ANDAR	2º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VALENÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAÍ	VALENÇA	RUA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 11009202 - 00005419 - 3º ANDAR	3º	300976 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VALENÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

BARRA DO PIRAI	VASSOURAS	AVENIDA MARECHAL PAULO TORRES, Nº 731 - ED. FORUM002532 - 00000592 - 2º ANDAR - SALA 203	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VASSOURAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BARRA DO PIRAI	VASSOURAS	AVENIDA MARECHAL PAULO TORRES, Nº 731 - ED. FORUM002533 - 00000592 - 2º ANDAR - SALA 203	2º	400169 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VASSOURAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BRASÍLIA	BRASÍLIA	SAFS QUADRA (SETOR DE ADMINISTRACAO FEDERAL SUL), QUADRA 2, BLOCO B008615 - 00005292 - 4º ANDAR	4º	300954 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
BRASÍLIA	BRASÍLIA	SAFS QUADRA (SETOR DE ADMINISTRACAO FEDERAL SUL), QUADRA 2, BLOCO B008621 - 00005298 - 4º ANDAR - CPD	4º	23471761 - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259, 004575 - 00002999 - 2º ANDAR - SALA 207	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARARUAMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259004578 - 00003000 - 2º ANDAR - SALA 208	2º	400199 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ARARUAMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259, 004579 - 00003001 - 2º ANDAR - SALA 209	2º	400182 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ARARUAMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259007692 - 00004740 - 2º ANDAR - SALA 211	2º	3333385 - GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - ARARUAMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259, 008105 - 00005038 - 2º ANDAR - SALA 212	2º	400727 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259, 008702 - 00002998 - 2º ANDAR - SALA 206	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZ DA VIOL DOM E FAM CONTRA A MULHER E ESP ADJ CRIMINAL DE ARARUAMA E DE INV PENAL DE ARARUAMA E SAQUAREMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259, 008705 - 00005331 - 2º ANDAR - SALA 202	2º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259, 008708 - 00005335 - 2º ANDAR - SALA 212 - SALA DOS ASSESSORES	2º	400727 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259008709 - 00005336 - 2º ANDAR - SALA 206 - SALA DOS ASSESSORES	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZ DA VIOL DOM E FAM CONTRA A MULHER E ESP ADJ CRIMINAL DE ARARUAMA E DE INV PENAL DE ARARUAMA E SAQUAREMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259- 2º ANDAR - SALA 210-	2º	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259- 2º ANDAR - SALA 211-	2º	GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - ARARUAMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259 - 2º ANDAR - SALA 201 - RECEPÇÃO	2º	CRAAI CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259 - 2º ANDAR - SALA 203 - SERVIÇO SOCIAL 01	2º	CRAAI CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259 - 2º ANDAR - SALA 203 - SERVIÇO SOCIAL 03	2º	CRAAI CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259 - 2º ANDAR - SALA 204 - PSICOLOGIA	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CRAAI CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259 - 2º ANDAR - SALA 206	2º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZ VIOL DOM E FAM CONT A MULHER E ESP ADJ CRIMINAL DE ARARUAMA E INV PENAL DE ARARUAMA E SAQUAREMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259 - 2º ANDAR - SALA 207	2º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARARUAMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259 - 2º ANDAR - SALA 208	2º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ARARUAMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARARUAMA	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 259	2º ANDAR - SALA 210	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RUA LUIZ JOAQUIM PEREIRA, Nº 315004232 - 00002020 - 2º ANDAR	2º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RUA LUIZ JOAQUIM PEREIRA, Nº 315004239 - 00002026 - 2º ANDAR	2º	400220 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RUA LUIZ JOAQUIM PEREIRA, Nº 315 - 1º ANDAR - ASSESSORIA	1º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RUA LUIZ JOAQUIM PEREIRA, Nº 315 - 2º ANDAR - ASSESSORIA	2º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

CABO FRIO	ARRAIAL DO CABO	RUA RUI BARBOSA, Nº 42, 006835 - 00004090 - 2º ANDAR - JUIZO UNICO	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARRAIAL DO CABO	RUA RUI BARBOSA, Nº 42 - 1º ANDAR - SALA OITIVA	1º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	ARRAIAL DO CABO	RUA RUI BARBOSA, Nº 42 - 2º ANDAR - SALA DOS ASSESSORES	2º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA FRANCISCO MENDES, 350, 006460 - 00002979 - 2º ANDAR	2º	300210 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA FRANCISCO MENDES, 350, 005514 - 00002979 - 2º ANDAR	2º	903670 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA FRANCISCO MENDES, 350, 005515 - 00002979 - 2º ANDAR	2º	901524 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA FRANCISCO MENDES, 350, 010327 - 00002979 - 2º ANDAR	2º	27700444 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA JORGE LÓSSIO, Nº 212002648 - 00000688 - TÉRREO	TÉRREO	400164 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA JORGE LÓSSIO, Nº 212004759 - 00000688 - TÉRREO	TÉRREO	5679985 - PROMOTORIA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

CABO FRIO	CABO FRIO	RUA JORGE LÓSSIO, Nº 212004788 - 00000688 - TÉRREO	TÉRREO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400081 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA JORGE LÓSSIO, Nº 212006289 - 00003708 - TÉRREO	TÉRREO	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA JORGE LÓSSIO, Nº 212006829 - 00004084 - 1º ANDAR - GABINETE AUXILIAR	1º	400817 - CRAAI CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA JORGE LÓSSIO, Nº 212007703 - 00004752 - 1º ANDAR - GABINETE	1º	902870 - GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - CRAAI CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA MINISTRO GAMA FILHO, S/N004556 - 00004755 - TÉRREO - ED. FÓRUM	TÉRREO	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA MINISTRO GAMA FILHO, S/N, 004577 - 00004755 - TÉRREO - ED. FÓRUM	TÉRREO	300523 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA MINISTRO GAMA FILHO, S/N, 007705 - 00004755 - TÉRREO - ED. FÓRUM	TÉRREO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DE CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA FRANCISCO MENDES, 350 - 2º ANDAR - ASSESSORIA	2º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA FRANCISCO MENDES, 350 - 2º ANDAR - ASSESSORIA	2º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

CABO FRIO	CABO FRIO	RUA FRANCISCO MENDES, 350 - 2º ANDAR	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA FRANCISCO MENDES, 350 - 2º ANDAR - ASSESSORIA	2º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA FRANCISCO MENDES, 350- 2º ANDAR--	2º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - ASSESSORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA JORGE LÓSSIO, Nº 212- 1º ANDAR--	1º	GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - CRAAI CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA JORGE LÓSSIO, Nº 212 - TÉRREO - ASSESSORIA	TÉRREO	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA FRANCISCO MENDES, Nº 350 - 2º ANDAR LOJA 13 À 16	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CABO FRIO - ASSESSORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA JORGE LÓSSIO, Nº 212 - TÉRREO - SECRETARIAS	TÉRREO	CRAAI CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA JORGE LÓSSIO, Nº 212 - TÉRREO - SERVIÇO SOCIAL	TÉRREO	CRAAI CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA JORGE LÓSSIO, Nº 212	TÉRREO	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL - ASSESSORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

CABO FRIO	CABO FRIO	RUA JORGE LÓSSIO, Nº 212	TÉRREO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERVISÃO - SECRETARIA DO CRAAI CABO FRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA JORGE LÓSSIO, Nº 212	TÉRREO	SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DO CRAAI - SUPERVISÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA JORGE LÓSSIO, Nº 212	TÉRREO	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ASSESSORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	CABO FRIO	RUA FRANCISCO MENDES, 350	2º ANDAR	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	IGUABA GRANDE	RUA ENGENHEIRO NEVES DA ROCHA, S/N - FORUM008741 - 00005348 - 1º ANDAR - SALA 114	1º	300527 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	IGUABA GRANDE	RUA ENGENHEIRO NEVES DA ROCHA, S/N - FÓRUM - 1º ANDAR - SALA 114 - SALA DOS ASSESSORES	1º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RUA HERMÓGENES FREIRE COSTA, Nº 22002754 - 00000776 - 2º ANDAR - SALA 04	2º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RUA HERMÓGENES FREIRE COSTA, Nº 22002755 - 00000775 - 2º ANDAR - SALA 03	2º	400201 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RUA HERMÓGENES FREIRE COSTA, Nº 22002756 - 00004763 - 2º ANDAR - SALA 05	2º	936553 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

CABO FRIO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RUA HERMÓGENES FREIRE COSTA, Nº 22 - 1º ANDAR - LOJA 03	1º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RUA HERMÓGENES FREIRE COSTA, Nº 22 - 1º ANDAR - LOJA 05	1º	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	SAQUAREMA	Rua Frutuoso de Oliveira, 36 - Centro de Saquarema	1º	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama - Sr. Rodrigo de Figueiredo Guimarães	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	SAQUAREMA	Rua Frutuoso de Oliveira, 60, Centro de Saquarema	1º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SAQUAREMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	SAQUAREMA	Rua Frutuoso de Oliveira, 60, Centro de Saquarema - 1º ANDAR	1º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SAQUAREMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	SAQUAREMA	Rua Frutuoso de Oliveira, 60, Centro de Saquarema - 2º ANDAR	2º	400200 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SAQUAREMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	SAQUAREMA	Rua Frutuoso de Oliveira, 60 - Centro de Saquarema	1º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SAQUAREMA - SALA DE ASSESSORIA JURÍDICA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CABO FRIO	SAQUAREMA	Rua Frutuoso de Oliveira, 60, Centro de Saquarema - 1º ANDAR - SALA DOS ASSESSORES	1º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SAQUAREMA - INATIVADA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS	CAMPOS	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40	4º ANDAR	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

CAMPOS	CAMPOS	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40	4º ANDAR	SECRETARIA DO CRAAI CAMPOS - NAPE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS	CAMPOS	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40	5º ANDAR	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS	CAMPOS	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40	2º ANDAR	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SALA DE AUDIÊNCIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40004371 - 00002104 - 5º ANDAR	5º	400129 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40004372 - 00002105 - 2º ANDAR	2º	918903 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40004373 - 00002184 - 3º ANDAR	3º	400760 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40004374 - 00002184 - 3º ANDAR	3º	400733 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40, 004375 - 00002103 - 4º ANDAR	4º	400758 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40 - 3º ANDAR	3º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40004376 - 00002104 - 5º ANDAR	5º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400534 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40004377 - 00002104 - 5º ANDAR	5º	400535 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40 - 3º ANDAR	3º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40004381 - 00002105 - 2º ANDAR	2º	400080 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40004383 - 00002103 - 4º ANDAR	4º	300526 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40004618 - 00002105 - 2º ANDAR	2º	941349 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 3ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40005365 - 00002104 - 5º ANDAR	5º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40005365 - 00002104 - 5º ANDAR	5º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40 - 4º ANDAR - GABINETE DE EXPANSÃO	4º	400815 - CRAAI CAMPOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40007411 - 00002103 - 4º ANDAR	4º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400731 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40007430 - 00002184 - 3º ANDAR	3º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40007431 - 00002184 - 3º ANDAR	3º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40007452 - 00002105 - 2º ANDAR	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40008334 - 00002105 - 2º ANDAR	2º	400062 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40 - 5º ANDAR	5º	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40 - 1º ANDAR - (2ª PROMOTORIA DA TUTELA COLETA)	1º	CRAAI CAMPOS (2ª PROMOTORIA DA TUTELA COLETA)	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	R ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40 - 5AND- SEC DAS PJS DE TUT COL CENTRO CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - BR 28035-140	5º	SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DE GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40- 1º ANDAR - SALA DE APOIO A COORDENAÇÃO-	1º	SECRETARIA DO CRAAI CAMPOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40- 1º ANDAR - SERVIÇO SOCIAL I-	1º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CRAAI CAMPOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40- 1º ANDAR - SERVIÇO SOCIAL II-	1º	CRAAI CAMPOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40- 5º ANDAR - PROTOCOLO-	5º	CRAAI CAMPOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40 - 1º ANDAR - SALA DE INFORMÁTICA	1º	CRAAI CAMPOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40 - 2º ANDAR - SALA DE REUNIÃO	2º	CRAAI CAMPOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40 - 3º ANDAR - SALA DE OITIVA	3º	CRAAI CAMPOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40 - 4º ANDAR - ASSESSORIA	4º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40 - 5º ANDAR	5º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ANTÔNIO JORGE YOUNG, 40 - 6º ANDAR - SALA DOS TÉCNICOS DE NOTIFICAÇÕES E ATOS INTIMATÓRIOS (TNAI)	6º	CRAAI CAMPOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

CAMPOS DOS GOYTACAZES	SÃO FIDÉLIS	PRAÇA PREFEITO CICERO DE MORAIS, S/N002998 - 00000971 - TÉRREO	TÉRREO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400216 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO FIDÉLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	SÃO FIDÉLIS	PRAÇA PREFEITO CICERO DE MORAIS, S/N004445 - 00000971 - TÉRREO	TÉRREO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO FIDÉLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	AV. AFONSO CELSO, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N002961 - 00000937 - TÉRREO	TÉRREO	300597 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	AV. AFONSO CELSO, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N002961 - 00000937 - TÉRREO	TÉRREO	300597 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	SÃO JOÃO DA BARRA	RUA MARGINAL DA BR 356, ESQUINA COM A RUA JORGE FERREIRA RESENDE005372 - 00002846 - 2º ANDAR	2º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	SÃO JOÃO DA BARRA	RUA MARGINAL DA BR 356, ESQUINA COM A RUA JORGE FERREIRA RESENDE006492 - 00002846 - 2º ANDAR	2º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	SÃO JOÃO DA BARRA	RUA MARGINAL DA BR 356, ESQUINA COM A RUA JORGE FERREIRA RESENDE - 2º ANDAR	2º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	BELFORD ROXO	AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, QUADRA 29 - AO LADO DO FÓRUM004972 - 00002541 - 2º ANDAR	2º	400163 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE BELFORD ROXO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	BELFORD ROXO	AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, QUADRA 29 - AO LADO DO FÓRUM004972 - 00002541 - 2º ANDAR	2º	400163 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE BELFORD ROXO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

DUQUE DE CAXIAS	BELFORD ROXO	AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, QUADRA 29 - AO LADO DO FÓRUM005845 - 00002541 - 2º ANDAR	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE BELFORD ROXO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	BELFORD ROXO	AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, QUADRA 29 - AO LADO DO FÓRUM006204 - 00002541 - 2º ANDAR	2º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS CRIMINAIS DE BELFORD ROXO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	BELFORD ROXO	AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, QUADRA 29 - AO LADO DO FÓRUM006204 - 00002541 - 2º ANDAR	2º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS CRIMINAIS DE BELFORD ROXO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	BELFORD ROXO	AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, QUADRA 29 - AO LADO DO FÓRUM006759 - 00002541 - 2º ANDAR	2º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELFORD ROXO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	BELFORD ROXO	AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, QUADRA 29 - AO LADO DO FÓRUM006760 - 00002541 - 2º ANDAR	2º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELFORD ROXO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	BELFORD ROXO	AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, QUADRA 29 - AO LADO DO FÓRUM007360 - 00002540 - 1º ANDAR	1º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS CRIMINAIS DE BELFORD ROXO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	BELFORD ROXO	AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, QUADRA 29 - AO LADO DO FÓRUM007371 - 00002540 - 1º ANDAR	1º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DE BELFORD ROXO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	BELFORD ROXO	AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, QUADRA 29 - AO LADO DO FÓRUM009254 - 00002541 - 2º ANDAR	2º	28171582 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	BELFORD ROXO	AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, QUADRA 29 - AO LADO DO FÓRUM009254 - 00002541 - 2º ANDAR	2º	28171582 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

DUQUE DE CAXIAS	BELFORD ROXO	AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, QUADRA 29 - AO LADO DO FÓRUM- 1º ANDAR--	1º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DE BELFORD ROXO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	BELFORD ROXO	AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, QUADRA 29 - AO LADO DO FÓRUM- 2º ANDAR - HALL-	2º	CRAAI DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115001851 - 00002430 - 2º ANDAR	2º	400754 - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 3ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115001883 - 00002430 - 2º ANDAR	2º	300108 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 3ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115001885 - 00002430 - 2º ANDAR	2º	300112 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 3ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115001887 - 00002430 - 2º ANDAR	2º	913915 - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 3ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115001890 - 00002422 - 5º ANDAR	5º	400130 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115001891 - 00002242 - 3º ANDAR	3º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 4ª VARA CRIMINAL DE DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115001892 - 00002242 - 3º ANDAR	3º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 4ª VARA CRIMINAL DE DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115001894 - 00002242 - 3º ANDAR	3º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL DE DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115001900 - 00002173 - 4º ANDAR	4º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115001901 - 00002422 - 5º ANDAR	5º	400064 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 3ª VARA DE FAMÍLIA DE DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115001902 - 00002422 - 5º ANDAR	5º	400105 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 4ª VARA DE FAMÍLIA DE DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115001905 - 00002107 - 6º ANDAR	6º	913962 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115001916 - 00002242 - 3º ANDAR	3º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 3ª VARA CRIMINAL DE DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115001917 - 00002422 - 5º ANDAR	5º	400116 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª VARA DE FAMÍLIA DE DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115002055 - 00002422 - 5º ANDAR	5º	400101 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA DE FAMÍLIA DE DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115004358 - 00002173 - 4º ANDAR	4º	921068 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115004388 - 00002107 - 6º ANDAR	6º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400564 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115004790 - 00002173 - 4º ANDAR	4º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115004837 - 00002430 - 2º ANDAR	2º	300113 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 3ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115004891 - 00002242 - 3º ANDAR	3º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115005403 - 00002107 - 6º ANDAR	6º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115005857 - 00002173 - 4º ANDAR	4º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115005863 - 00002242 - 3º ANDAR	3º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115005880 - 00003339 - 7º ANDAR - 3ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	7º	929182 - GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - CRAAI DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115005884 - 00003342 - 2º ANDAR - COORDENAÇÃO	2º	400685 - 3ª CENTRAL DE INQUÉRITOS - NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115006764 - 00002430 - 2º ANDAR	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 300109 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 3ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115007374 - 00002107 - 6º ANDAR	6º	400540 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115007377 - 00002107 - 6º ANDAR	6º	6574629 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115 - 3º ANDAR	3º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL DE DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO 764, QUADRA 115 - BLOCO C	0	2ª Promotoria de Justiça Cível de Duque de Caxias	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115 - 25 DE AGOSTO - 2º ANDAR - Sala da Coordenação	2º	NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115 - 3º ANDAR - ARQUIVO	3º	SECRETARIA DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115 - 8º ANDAR - SALA DE INFORMÁTICA	8º	CRAAI DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115 - TÉRREO - SALÃO MULTIUSO	TÉRREO	CRAAI DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115 - 7º ANDAR - SECRETARIA DA COORDENAÇÃO	7º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CRAAI DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115- 7º ANDAR - NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE DUQUE DE CAXIAS-	7º	GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115 - 5º ANDAR - ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO	5º	CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SALA DOS ASSESSORES SUBSTITUTOS E DO NAPE.	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115 - 4º ANDAR - SALA DE REUNIÃO	4º	CRAAI DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115	TÉRREO	SALA DE CONTROLE DO SUBALMOXARIFADO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115	4º ANDAR	SECRETARIA DO CRAAI - PSICOLOGIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL DIONÍSIO, QUADRA 115	4º ANDAR	SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	MAGÉ	AV. SIMÃO DA MOTTA Nº 578004614 - 00002420 - 1º ANDAR	1º	400083 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MAGÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	MAGÉ	AV. SIMÃO DA MOTTA Nº 578004813 - 00002420 - 1º ANDAR	1º	2513002 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MAGÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

DUQUE DE CAXIAS	MAGÉ	AV. SIMÃO DA MOTTA Nº 578004813 - 00002420 - 1º ANDAR	1º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2513002 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MAGÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	MAGÉ	AV. SIMÃO DA MOTTA Nº 578004814 - 00002420 - 1º ANDAR	1º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MAGÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	MAGÉ	AV. SIMÃO DA MOTTA Nº 578004871 - 00002420 - 1º ANDAR	1º	6574610 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	MAGÉ	AV. SIMÃO DA MOTTA Nº 578004872 - 00002420 - 1º ANDAR	1º	400131 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MAGÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	MAGÉ	AV. SIMÃO DA MOTTA Nº 578008167 - 00005072 - 3º ANDAR	3º	929182 - GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - CRAAI DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	MAGÉ	AV. SIMÃO DA MOTTA Nº 578- 1º ANDAR--	1º	GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - CRAAI DUQUE DE CAXIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	MAGÉ	AV. SIMÃO DA MOTTA Nº 578 - 1º ANDAR - ASSESSORIA	1º	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	MAGÉ	AV. SIMÃO DA MOTTA Nº 578 - 1º ANDAR - ASSESSORIA	1º	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	SÃO JOÃO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN Nº 911 - EDIFÍCIO ANTARES008511 - 00005045 - 4º ANDAR	4º	22846972 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO JOÃO DE MERITI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

DUQUE DE CAXIAS	SÃO JOÃO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN Nº 911 - EDIFÍCIO ANTARES008514 - 00005045 - 4º ANDAR	4º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 22847223 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE SÃO JOÃO DE MERITI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	SÃO JOÃO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN Nº 911 - EDIFÍCIO ANTARES008517 - 00005045 - 4º ANDAR	4º	22846991 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE SÃO JOÃO DE MERITI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	SÃO JOÃO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN Nº 911 - EDIFÍCIO ANTARES008520 - 00005045 - 4º ANDAR	4º	22847296 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE SÃO JOÃO DE MERITI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	SÃO JOÃO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN Nº 911 - EDIFÍCIO ANTARES008523 - 00005045 - 4º ANDAR	4º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO JOÃO DE MERITI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	SÃO JOÃO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN Nº 911 - EDIFÍCIO ANTARES008530 - 00005045 - 4º ANDAR	4º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO JOÃO DE MERITI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	SÃO JOÃO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN Nº 911 - EDIFÍCIO ANTARES008533 - 00005045 - 4º ANDAR	4º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	SÃO JOÃO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN Nº 911 - EDIFÍCIO ANTARES008536 - 00005045 - 4º ANDAR	4º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	SÃO JOÃO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN Nº 911 - EDIFÍCIO ANTARES009247 - 00005045 - 4º ANDAR	4º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL DE SÃO JOÃO DE MERITI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	SÃO JOÃO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN Nº 911 - EDIFÍCIO ANTARES009248 - 00005045 - 4º ANDAR	4º	921029 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL DE SÃO JOÃO DE MERITI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

DUQUE DE CAXIAS	SÃO JOÃO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN Nº 911 - EDIFÍCIO ANTARES - 4º ANDAR	4º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO JOÃO DE MERITI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	SÃO JOÃO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN Nº 911 - EDIFÍCIO ANTARES - 4º ANDAR - SALA DE OITIVA	4º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO JOÃO DE MERITI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	SÃO JOÃO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN Nº 911 - EDIFÍCIO ANTARES	4º ANDAR	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA - ASSESSORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	SÃO JOÃO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN Nº 911 - EDIFÍCIO ANTARES	4º ANDAR	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE SÃO JOÃO DE MERITI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	VILA INHOMIRIM	AVENIDA SANTOS DUMONT, S/N002028 - 00000184 - 1º ANDAR	1º	400603 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA INHOMIRIM	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	VILA INHOMIRIM	AVENIDA SANTOS DUMONT, S/N 002028 - 00000184 - 1º ANDAR	1º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA INHOMIRIM	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
DUQUE DE CAXIAS	VILA INHOMIRIM	AVENIDA SANTOS DUMONT, S/N - 1º ANDAR	1º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA INHOMIRIM -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	BOM JESUS DO ITABAPOANA	RUA EMIDIO FRAGA, Nº 91002737 - 00000761 - 1º ANDAR	1º	400214 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	BOM JESUS DO ITABAPOANA	RUA EMIDIO FRAGA, Nº 91002738 - 00000761 - 1º ANDAR	1º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

ITAPERUNA	CAMBUCI	RUA MARIA JACOB, Nº 83006858 - 00004113 - TÉRREO	TÉRREO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMBUCI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	ITALVA	RUA ARISTIDES GONCALVES DE SOUZA Nº 88002768 - 00004662 - TÉRREO	TÉRREO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITALVA / CARDOSO MOREIRA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	ITAOCARA	RUA JOAQUIM SOARES MONTEIRO, Nº 200004656 - 00002288 - 2º ANDAR - FÓRUM	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAOCARA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	ITAPERUNA	RODOVIA BR 356, KM 30 S/Nº002566 - 00000621 - 2º ANDAR	2º	400742 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	ITAPERUNA	RODOVIA BR 356, KM 30 S/Nº002567 - 00004686 - 2º ANDAR - CÍVEL	2º	400655 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	ITAPERUNA	RODOVIA BR 356, KM 30 S/Nº005089 - 00000621 - 2º ANDAR	2º	6811088 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	ITAPERUNA	RODOVIA BR 356, KM 30 S/Nº005362 - 00000621 - 2º ANDAR	2º	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	ITAPERUNA	RODOVIA BR 356, KM 30 S/Nº006498 - 00003869 - 2º ANDAR - VIOLÊNCIA DOMESTICA, JECRIM E INQUÉRITOS	2º	400654 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	ITAPERUNA	RODOVIA BR 356, KM 30 S/Nº006499 - 00000621 - 2º ANDAR	2º	400653 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

ITAPERUNA	ITAPERUNA	RODOVIA BR 356, KM 30 S/Nº007597 - 00004669 - 1º ANDAR - GABINETE DA COORDENAÇÃO	1º	400811 - CRAAI ITAPERUNA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	ITAPERUNA	RODOVIA BR 356, KM 30 S/Nº- 1º ANDAR - SALA DE INFORMÁTICA-	1º	SECRETARIA DO CRAAI ITAPERUNA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	ITAPERUNA	RODOVIA BR 356, KM 30 S/Nº- 1º ANDAR--	30º	GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - CRAAI ITAPERUNA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	ITAPERUNA	RODOVIA BR 356, KM 30 S/Nº- 2º ANDAR--	2º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	ITAPERUNA	RODOVIA BR 356, KM 30 S/Nº- 2º ANDAR - ASSESSORIA-	2º	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	ITAPERUNA	RODOVIA BR 356, KM 30 S/Nº	1º ANDAR	GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	LAJE DO MURIAÉ	RUA ADHEMAR LIGEIRO, Nº 01002639 - 00000680 - 2º ANDAR	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJE DO MURIAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	MIRACEMA	RUA IRINEU SODRÉ, 208 - CENTRO - MIRACEMA. CEP: 28460-000	2º ANDAR	400735 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACEMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	MIRACEMA	RUA IRINEU SODRÉ, 208 - CENTRO - MIRACEMA. CEP: 28460-000	2º ANDAR	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACEMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

ITAPERUNA	MIRACEMA	RUA IRINEU SODRE, Nº 208	1º ANDAR	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACEMA - RECEPÇÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	NATIVIDADE	RUA VIGÁRIO JOÃO BATISTA, Nº 01002618 - 00000656 - 2º ANDAR	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	NATIVIDADE	RUA VIGÁRIO JOÃO BATISTA, Nº 01 - 1º ANDAR	1º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	PORCIÚNCULA	RUA PREFEITO SEBASTIÃO RODRIGUES FRANÇA, Nº 08002600 - 00000645 - 2º ANDAR	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORCIÚNCULA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	PORCIÚNCULA	RUA PREFEITO SEBASTIÃO RODRIGUES FRANÇA, Nº 08- 2º ANDAR - SALA APOIO A PROMOTORIA-	2º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORCIÚNCULA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	RUA DESEMBARGADOR NESTOR FRANCISCO PERLINGEIRO, Nº 361009550 - 00005635 - TÉRREO	TÉRREO	400188 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	RUA DESEMBARGADOR NESTOR FRANCISCO PERLINGEIRO, Nº 361009551 - 00005635 - TÉRREO	TÉRREO	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	RUA DESEMBARGADOR NESTOR FRANCISCO PERLINGEIRO, Nº 361 - 2º ANDAR - SALA DE REUNIÃO	2º	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
ITAPERUNA	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	RUA DESEMBARGADOR NESTOR FRANCISCO PERLINGEIRO, Nº 361	2º ANDAR	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

ITAPERUNA	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	RUA DESEMBARGADOR NESTOR FRANCISCO PERLINGEIRO, Nº 361	2º ANDAR	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	CASIMIRO DE ABREU	RUA WALDEMIR HERINGER, 600 - FORUM006819 - 00003833 - TÉRREO	TÉRREO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	CASIMIRO DE ABREU	RUA WALDEMIR HERINGER, 600 - FÓRUM - TÉRREO - ASSESSORIA	TÉRREO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	CONCEIÇÃO DE MACABU	RUA ANTÔNIO FUEDES Nº 05002512 - 00000577 - TÉRREO	TÉRREO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	CONCEIÇÃO DE MACABU	RUA ANTÔNIO FUEDES Nº 05009541 - 00005662 - TÉRREO - ASSESSORIA	TÉRREO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	CONCEIÇÃO DE MACABU	RUA ANTÔNIO FUEDES Nº 05- TÉRREO - ASSESSORIA-	TÉRREO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45010213 - 00005916 - 7º ANDAR - SALA 703	7º	400734 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45010215 - 00005918 - 7º ANDAR - SALA 716	7º	400178 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45010219 - 00005922 - 7º ANDAR - SALA 718	7º	400761 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45010224 - 00005927 - 8º ANDAR - SALA 801	8º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45010227 - 00005930 - 8º ANDAR - SALA 802	8º	300986 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45010228 - 00005931 - 8º ANDAR - SALA 803	8º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45010230 - 00005933 - 8º ANDAR - SALA 804	8º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45010235 - 00005938 - 8º ANDAR - SALA 807	8º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45010237 - 00005940 - 8º ANDAR - SALA 812	8º	400744 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45010239 - 00005942 - 8º ANDAR - SALA 813	8º	400766 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA - 7º ANDAR - SALA 717	7º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45 - 7º ANDAR - SALA 709	7º	CRAAI MACAÉ - Dra. REGIANE CRISTINA DIAS PINTO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45 - 8º ANDAR	8º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45 - 8º ANDAR - SALA 808	8º	SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45 - 8º ANDAR - SALA 805 - ASSESSORIA	8º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45- 7º ANDAR - SALA 706 - PSICOLOGIA	7º	SECRETARIA DO CRAAI MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45- 7º ANDAR - SALA 705 - SERVIÇO SOCIAL	7º	SECRETARIA DO CRAAI MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45 - 8º ANDAR - SALA 816	8º	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45 - 7º ANDAR - SALA 705 - SERVIÇO SOCIAL	7º	SECRETARIA DO CRAAI MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45 - 7º ANDAR - SALA 706 - PSICOLOGIA	7º	SECRETARIA DO CRAAI MACAÉ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45	8º ANDAR - SALA 809	SECRETARIA DO CRAAI MACAÉ - ASSESSORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45	7º ANDAR - SALA 709	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA COORDENAÇÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	MACAÉ	RUA ABÍLIO MOREIRA DE MIRANDA, Nº 45	7º ANDAR - SALA 704	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	QUISSAMÃ	ESTRADA DO CORREIO IMPERIAL, Nº 1003002517 - 00000579 - TÉRREO	TÉRREO	400738 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPEBUS / QUISSAMÃ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	QUISSAMÃ	ESTRADA DO CORREIO IMPERIAL, Nº 1003 - TÉRREO	TÉRREO	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPEBUS/QUISSAMÃ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	RIO DAS OSTRAS	R Veronica Martins, 0 - PJC E FAM 4A S 103 - Centro, Rio das Ostras, RJ, CEP: 28893060	1º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	RIO DAS OSTRAS	R Veronica Martins, 0 - PJ INF JUV 4A S 104 - Centro, Rio das Ostras, RJ, CEP: 28893060	1º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE RIO DAS OSTRAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	RIO DAS OSTRAS	R Veronica Martins, 0 - 1 PJ CRIM 4A S 116 - Centro, Rio das Ostras, RJ, CEP: 28893060	1º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO DAS OSTRAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	RIO DAS OSTRAS	R Veronica Martins, 0 - 2 PJ CRIM 4A S 117 - Centro, Rio das Ostras, RJ, CEP: 28893060	1º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO DAS OSTRAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	RIO DAS OSTRAS	R Veronica Martins, 0 - PJ INV PEN 4A S 113 - Centro, Rio das Ostras, RJ, CEP: 28893060	1º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE RIO DAS OSTRAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

MACAÉ	RIO DAS OSTRAS	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 4931 - 4º ANDAR - ASSESSORIA - SALA 107	4º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	RIO DAS OSTRAS	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 4931 - 4º ANDAR - SALA 114	4º	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO DAS OSTRAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	RIO DAS OSTRAS	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 4931	4º ANDAR	SECRETARIA DO CRAAI - OFICIAIS TNAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	SILVA JARDIM	RUA PADRE AVILA Nº 159002625 - 00000667 - 1º ANDAR	1º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
MACAÉ	SILVA JARDIM	RUA PADRE AVILA Nº 159002627 - 00000669 - 1º ANDAR - APARTAMENTO DA PROMOTORIA	1º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	MARICÁ	RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, 65002994 - 00002269 - 1º ANDAR	1º	400682 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MARICÁ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	MARICÁ	RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, 65002995 - 00002269 - 1º ANDAR	1º	400681 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MARICÁ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	MARICÁ	RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, 65004634 - 00002269 - 1º ANDAR	1º	400683 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MARICÁ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	MARICÁ	RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, 65005487 - 00002269 - 1º ANDAR	1º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MARICÁ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NITERÓI	MARICÁ	RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, 65 - 1º ANDAR - ASSESSORIA JURÍDICA	1º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MARICÁ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	MARICÁ	RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, 65 - TÉRREO - GABINETE DE EXPANSÃO	TÉRREO	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MARICÁ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	MARICÁ	RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, 65 - TÉRREO - GABINETE DE EXPANSÃO	TÉRREO	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MARICÁ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	MARICÁ	RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, 65 - TÉRREO	TÉRREO	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MARICÁ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	MARICÁ	RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, 65 - TÉRREO	TÉRREO	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MARICÁ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	MARICÁ	RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, 65	1º ANDAR	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	MARICÁ	RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, 65	1º ANDAR	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	MARICÁ	RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, 65	TÉRREO	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 6º ANDAR	6º	300103 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 2ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196005660 - 00003156 - 6º ANDAR	6º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 300103 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 2ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196005660 - 00003156 - 6º ANDAR	6º	300104 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 2ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196005660 - 00003156 - 6º ANDAR	6º	300104 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 2ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196005660 - 00003156 - 6º ANDAR	6º	NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196005660 - 00003156 - 6º ANDAR	6º	300984 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 2ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196005660 - 00003156 - 8º ANDAR	8º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196005660 - 00003156 - 8º ANDAR	8º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196005660 - 00003156 - 8º ANDAR	8º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196005660 - 00003156 - 9º ANDAR	9º	400086 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196005660 - 00003156 - 9º ANDAR	9º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - ASSESSORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196005660 - 00003156 - 9º ANDAR	9º	400689 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 10º ANDAR	10º	400539 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 10º ANDAR	10º	400556 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 11º ANDAR	11º	400132 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA DE FAMÍLIA DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 11º ANDAR	11º	400099 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 3ª VARA DE FAMÍLIA DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 11º ANDAR	11º	400657 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 4ª VARA DE FAMÍLIA DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 12º ANDAR	12º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 12º ANDAR	12º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 12º ANDAR	12º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 3ª VARA CRIMINAL DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 12º ANDAR	12º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 4ª VARA CRIMINAL DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 12º ANDAR	12º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 13º ANDAR	13º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 13º ANDAR	13º	300982 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 11º ANDAR	11º	400538 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 6º ANDAR	13º	985515 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196005660 - 00003156 - 7º ANDAR	7º	SECRETARIA DO CRAAI NITERÓI - GABINETE DA COORDENAÇÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	ESTRADA CAETANO MONTEIRO, S/N - ED. FORUM009198 - 00000984 - 2º ANDAR	2º	913970 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO OCEÂNICA DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196005660 - 00003156 - 9º ANDAR	9º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 985515 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 5º ANDAR - SALA DE REUNIÃO	5º	SECRETARIA DO CRAAI NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196005660 - 00003156 - 8º ANDAR	8º	1ª e 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI (Sala dos Jurídicos e Estagiários)	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 9º ANDAR	9º	985515 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196- 10º ANDAR--	10º	SECRETARIA DO CRAAI NITERÓI - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - ASSESSORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196- 6º ANDAR - PROTOCOLO-	6º	SECRETARIA DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196- 8º ANDAR - SALA DE OITIVA-	8º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - MATÉRIA NÃO INFRACIONAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 10º ANDAR - GABINETE DE EXPANSÃO	10º	SECRETARIA DO CRAAI NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 10º ANDAR - SALA DE REUNIÃO	10º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 11º ANDAR	11º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 11º ANDAR - SALA DE APOIO	11º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS DE FAMÍLIA DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 12º ANDAR - SALA DE APOIO	12º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS CRIMINAIS DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 13º ANDAR	13º	SECRETARIA DO CRAAI NITERÓI - GABINETE DE EXPANSÃO I	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 13º ANDAR - ASSESSORIA	13º	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 6º ANDAR	6º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO NÚCLEO NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 6º ANDAR	6º	SECRETARIA DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 6º ANDAR - SALA DOS ESTAGIÁRIOS	6º	SECRETARIA DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 7º ANDAR	7º	SECRETARIA DO CRAAI NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 7º ANDAR	7º	SECRETARIA DO CRAAI NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 7º ANDAR	7º	SECRETARIA DO CRAAI NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 7º ANDAR - ASSESSORIA ELEITORAL	7º	SECRETARIA DO CRAAI NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 7º ANDAR - TNAI	7º	SECRETARIA DO CRAAI NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 8º ANDAR - ASSESSORIA	8º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - MATÉRIA NÃO INFRACIONAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 8º ANDAR - SETOR TÉCNICO	8º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - MATÉRIA NÃO INFRACIONAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 9º ANDAR	9º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - 9º ANDAR - SALA DE OITIVA	9º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - SUBSOLO - SALA DE MANUTENÇÃO	SUBSOLO	SECRETARIA DO CRAAI NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196	7º ANDAR	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DO CRAAI NITERÓI - SETOR TÉCNICO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196	9º ANDAR	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SETOR TÉCNICO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196	6º ANDAR	SECRETARIA DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL - GABINETE COORDENAÇÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	ESTRADA CAETANO MONTEIRO, S/N - ED. FÓRUM	2º ANDAR - SALA 2	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO OCEÂNICA DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196 - TÉRREO - SALA DE PLANTÃO	TÉRREO	SECRETARIA DO CRAAI NITERÓI - SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A A4
NITERÓI	NITERÓI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 196	11º ANDAR	SEC. DAS PJS JUNTO ÀS VARAS DE FAMÍLIA- ASSESSORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A A4
NITERÓI	PENDOTIBA	ESTRADA CAETANO MONTEIRO, S/N - ED. FÓRUM - 2º ANDAR	2º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO OCEÂNICA DE NITERÓI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	BOM JARDIM	RUA MONNERAT, Nº 36002750 - 00000772 - 3º ANDAR	3º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	CACHOEIRAS DE MACACU	RUA DALMO COELHO GOMES, 250006325 - 00003741 - TÉRREO	TÉRREO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NOVA FRIBURGO	CACHOEIRAS DE MACACU	RUA DALMO COELHO GOMES,250006326 - 00003741 - TÉRREO	TÉRREO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	CACHOEIRAS DE MACACU	RUA DALMO COELHO GOMES,250 - TÉRREO	TÉRREO	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	CACHOEIRAS DE MACACU	RUA DALMO COELHO GOMES,250 - TÉRREO - ASSESSORIA	TÉRREO	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	CACHOEIRAS DE MACACU	RUA DALMO COELHO GOMES,250 - TÉRREO - ASSESSORIA	TÉRREO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	CANTAGALO	Rua Farmacêutico Rodolfo Albino, n.º 100 – Centro – Cantagalo/RJ;	TÉRREO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANTAGALO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	CORDEIRO	RUA MOACIR LAPORT LEITÃO, Nº 53006724 - 00004014 - 2º ANDAR	2º	400537 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	CORDEIRO	RUA MOACIR LAPORT LEITÃO, Nº 53006725 - 00004014 - 2º ANDAR	2º	936550 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	CORDEIRO	RUA MOACIR LAPORT LEITÃO, Nº 53006730 - 00004014 - 2º ANDAR	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	CORDEIRO	RUA MOACIR LAPORT LEITÃO, Nº 53 - 2º ANDAR - SALA DE ASSESSORES	2º	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NOVA FRIBURGO	CORDEIRO	RUA MOACIR LAPORT LEITÃO, Nº 53 - 2º ANDAR - SALA DE OITIVA	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	CORDEIRO	RUA MOACIR LAPORT LEITÃO, Nº 53 - 2º ANDAR - SALA DE REUNIÃO	2º	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	DUAS BARRAS	RUA WERMELINGER S/N - TÉRREO - LOJA 101	TÉRREO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233002812 - 00000825 - 1º ANDAR	1º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE NOVA FRIBURGO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233002829 - 00000821 - 2º ANDAR	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA FRIBURGO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233002859 - 00000821 - 2º ANDAR	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233002860 - 00000821 - 2º ANDAR	2º	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233002861 - 00000821 - 2º ANDAR	2º	400133 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVA FRIBURGO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233002861 - 00000821 - 2º ANDAR	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVA FRIBURGO (1ª, 2ª e 3ª Varas / I Juizado Especial Cível de Nova Friburgo)	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233002862 - 00000821 - 2º ANDAR	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233002863 - 00000821 - 2º ANDAR	2º	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233002864 - 00000821 - 2º ANDAR	2º	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233006711 - 00000821 - 2º ANDAR	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DE NOVA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233009702 - 00005767 - 1º ANDAR - GABINETE DO COORDENADOR	1º	27607836 - SECRETARIA DO CRAAI NOVA FRIBURGO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 227 - 1º ANDAR - DASP 1	1º	SECRETARIA DO CRAAI NOVA FRIBURGO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 227 - 2º ANDAR - AGENTES 1	2º	GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - CRAAI NOVA FRIBURGO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 227 - 2º ANDAR - SUPERVISÃO	2º	GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - CRAAI NOVA FRIBURGO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233 - 1º ANDAR - ASSESSORES JURÍDICOS SUBSTITUTOS II	1º	SECRETARIA DO CRAAI NOVA FRIBURGO - ASSESSORES JURÍDICOS SUBSTITUTOS II	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233 - 1º ANDAR - ASSESSORIA	1º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233 - 1º ANDAR - ASSESSORIA	1º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE NOVA FRIBURGO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233 - 1º ANDAR - GABINETE REGIONAL I	1º	SECRETARIA DO CRAAI NOVA FRIBURGO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233 - 1º ANDAR - SALA DOS ESTAGIÁRIOS	1º	CRAAI NOVA FRIBURGO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233 - 1º ANDAR - TNAI	1º	CRAAI NOVA FRIBURGO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233 - 2º ANDAR - SALA DOS ASSESSORES DAS CRIMINAIS	2º	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVA FRIBURGO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233	1º ANDAR	SECRETARIA DO CRAAI - ASSESSORES JURÍDICOS SUBSTITUTOS I	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 233	2º ANDAR	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	SANTA MARIA MADALENA	RUA DR IZAMOR NOVAES DE SÁ, S/N002938 - 00000916 - 2º ANDAR	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA MADALENA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NOVA FRIBURGO	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	RUA DRº JOÃO VIEITAS, 183 - 006369 - 00003771 - 2º ANDAR	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	RUA DRº JÚLIO VIEITAS, 183 - 2º ANDAR - ASSESSORIA	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA FRIBURGO	TRAJANO DE MORAES	AV. CASTELO BRANCO Nº 299 - ED. FORUM005838 - 00003305 - 2º ANDAR	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAJANO DE MORAES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	ITAGUAÍ	RUA GENERAL BOCAIUVA, Nº 462004245 - 00002034 - 2º ANDAR	2º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ITAGUAÍ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	ITAGUAÍ	RUA GENERAL BOCAIUVA, Nº 462004246 - 00002034 - 2º ANDAR	2º	300532 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ITAGUAÍ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	ITAGUAÍ	RUA GENERAL BOCAIUVA, Nº 462004247 - 00002034 - 2º ANDAR	2º	903032 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE ITAGUAÍ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	ITAGUAÍ	RUA GENERAL BOCAIUVA, Nº 462004248 - 00002034 - 2º ANDAR	2º	400085 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ITAGUAÍ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	ITAGUAÍ	RUA GENERAL BOCAIUVA, Nº 462004249 - 00002034 - 2º ANDAR	2º	901513 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITAGUAÍ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	ITAGUAÍ	RUA GENERAL BOCAIUVA, Nº 462004783 - 00002034 - 2º ANDAR	2º	7419344 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE ITAGUAÍ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NOVA IGUAÇU	ITAGUAÍ	RUA GENERAL BOCAIUVA, Nº 462008118 - 00002033 - 1º ANDAR	1º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 7633851 - GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - ITAGUAÍ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	ITAGUAÍ	RUA GENERAL BOCAIUVA, Nº 462004783 - 00002034 - 2º ANDAR	2º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE ITAGUAÍ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A A4
NOVA IGUAÇU	JAPERI	ESTRADA VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO S/N005400 - 00002860 - TÉRREO	TÉRREO	400604 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAPERI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	JAPERI	ESTRADA VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO S/N005401 - 00002860 - TÉRREO	TÉRREO	7419367 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAPERI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	JAPERI	ESTRADA VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO S/N - TÉRREO - ATENDIMENTO PROTOCOLO	TÉRREO	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JAPERI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	JAPERI	ESTRADA VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO S/N - TÉRREO - ATENDIMENTO PROTOCOLO	TÉRREO	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JAPERI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	JAPERI	ESTRADA VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO S/N - TÉRREO - SALA DE APOIO	TÉRREO	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JAPERI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	JAPERI	ESTRADA VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO S/N - TÉRREO - SALA OITIVA	TÉRREO	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JAPERI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	JAPERI	ESTRADA VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO S/N	TÉRREO	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAPERI - SALA DE APOIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NOVA IGUAÇU	MESQUITA	R PARANÁ, 1 - PJ 7ª VC 2 A - CENTRO, MESQUITA, RJ, CEP: 26553020	0	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 7ª VARA CRIMINAL DE NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	MESQUITA	R PARANÁ, 1 - PJ FAM 2 A - CENTRO, MESQUITA, RJ, CEP: 26553020	0	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MESQUITA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	MESQUITA	RUA ARTUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120 - 2º ANDAR - PLANTONISTA E OITIVA	2º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MESQUITA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NILÓPOLIS	AV. GETÚLIO VARGAS Nº 571005926 - 00003381 - 1º ANDAR	1º	300536 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE NILÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NILÓPOLIS	AV. GETÚLIO VARGAS Nº 571005930 - 00003381 - 1º ANDAR	1º	902979 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NILÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NILÓPOLIS	AV. GETÚLIO VARGAS Nº 571005931 - 00003381 - 1º ANDAR	1º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL DE NILÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NILÓPOLIS	AV. GETÚLIO VARGAS Nº 571005934 - 00003381 - 1º ANDAR	1º	901512 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NILÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NILÓPOLIS	AV. GETÚLIO VARGAS Nº 571005936 - 00003381 - 1º ANDAR	1º	400112 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE NILÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050001866 - 00000101 - 2º ANDAR - GABINETE 01	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL DE NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050001867 - 00004605 - 2º ANDAR	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 4ª VARA CRIMINAL DE NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050001868 - 00004605 - 2º ANDAR	2º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 4ª VARA CRIMINAL DE NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050001869 - 00000102 - 2º ANDAR - GABINETE 02	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL DE NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050001873 - 00004605 - 2º ANDAR	2º	982412 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050001875 - 00000101 - 2º ANDAR - GABINETE 01	2º	400087 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050001876 - 00000102 - 2º ANDAR - GABINETE 02	2º	400768 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050, 001947 - 00000141 - 1º ANDAR - GABINETE 01	1º	400136 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050001948 - 00000142 - 1º ANDAR - GABINETE 02	1º	400109 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050, 001949 - 00000143 - 1º ANDAR - GABINETE 03	1º	400203 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050, 001950 - 00005050 - 1º ANDAR - GABINETE 04	1º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400215 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050001951 - 00000140 - 1º ANDAR	1º	400690 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050, 001952 - 00000140 - 1º ANDAR	1º	400531 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050001953 - 00000140 - 1º ANDAR	1º	400532 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050001957 - 00000140 - 1º ANDAR	1º	400745 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050001958 - 00000140 - 1º ANDAR	1º	921060 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050001959 - 00000141 - 1º ANDAR - GABINETE 01	1º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050001960 - 00000142 - 1º ANDAR - GABINETE 02	1º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050001961 - 00000143 - 1º ANDAR - GABINETE 03	1º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050001962 - 00000140 - 1º ANDAR	1º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050001963 - 00000140 - 1º ANDAR	1º	300971 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050002021 - 00004605 - 2º ANDAR	2º	400753 - 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 3ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050002022 - 00004605 - 2º ANDAR	2º	300110 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 3ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050002023 - 00004605 - 2º ANDAR	2º	300114 - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 3ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050002024 - 00004605 - 2º ANDAR	2º	300980 - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 3ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050002025 - 00004605 - 2º ANDAR	2º	300106 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 3ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050, 002379 - 00004605 - 2º ANDAR	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050005540 - 00004605 - 2º ANDAR	2º	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 3ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050005982 - 00004605 - 2º ANDAR	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050008126 - 00005052 - 2ºANDAR - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO - GABINETE 07	2º	400531 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050- 1º ANDAR - SALA DOS ASSESSORES / ESTAGIÁRIOS-	1º	SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050- 2º ANDAR - CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES E EQUIPE TECNICA	2º	CRAAI NOVA IGUAÇU - CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES E EQUIPE TECNICA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050 - 1º ANDAR - PROTOCOLO	1º	CRAAI NOVA IGUAÇU - PROTOCOLO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050 - 1º ANDAR - PROTOCOLO	1º	SECRETARIA DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050 - 1º ANDAR - SALA DE APOIO	1º	CRAAI NOVA IGUAÇU - SALA DE APOIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050 - 2º ANDAR	2º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050 - 2º ANDAR - ALMOXARIFADO	2º	CRAAI NOVA IGUAÇU - ALMOXARIFADO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050 - 2º ANDAR - PSICOLOGIA 01	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CRAAI NOVA IGUAÇU - PSICOLOGIA 01	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050 - 2º ANDAR - PSICOLOGIA 02	2º	CRAAI NOVA IGUAÇU - PSICOLOGIA 02	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050 - 2º ANDAR - SERVIÇO SOCIAL	2º	CRAAI NOVA IGUAÇU - SERVIÇO SOCIAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050	3º ANDAR	SECRETARIA DO CRAAI NOVA IGUAÇU - INFORMÁTICA/CPD	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	AVENIDA DOUTOR MARIO GUIMARÃES, Nº 1050	2º ANDAR	SECRETARIA DO CRAAI NOVA IGUAÇU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	PARACAMBI	RUA ALBERTO LEAL CARDOSO Nº 92002997 - 00000970 - 3º ANDAR	3º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	QUEIMADOS	RUA OTÍLIA Nº 1496005967 - 00005046 - 1º ANDAR - SALA 108	1º	400764 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE QUEIMADOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	QUEIMADOS	RUA OTÍLIA Nº 1496006397 - 00005047 - 1º ANDAR - SALA 105	1º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE QUEIMADOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	QUEIMADOS	RUA OTÍLIA Nº 1496006398 - 00005048 - 1º ANDAR - SALA 107	1º	400763 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE QUEIMADOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

NOVA IGUAÇU	QUEIMADOS	RUA OTÍLIA Nº 1496006399 - 00005049 - 1º ANDAR - SALA 106	1º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400737 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE QUEIMADOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	QUEIMADOS	RUA OTÍLIA Nº 1496006399 - 00005049 - 1º ANDAR - SALA 106	1º	400737 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE QUEIMADOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	SEROPÉDICA	ESTRADA RIO - SÃO PAULO, LOTE 6 E 7 QUADRA A, KM 41004280 - 00002128 - 2º ANDAR	2º	400520 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	SEROPÉDICA	ESTRADA RIO - SÃO PAULO, LOTE 6 E 7 QUADRA A, KM 41005120 - 00002128 - 2º ANDAR	2º	8282553 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
NOVA IGUAÇU	SEROPÉDICA	ESTRADA RIO - SÃO PAULO, LOTE 6 E 7 QUADRA A, KM 41	2º ANDAR	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA - SALA DOS ASSESSORES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	ITAIPAVA	ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA Nº 9700 - TÉRREO - PJ JUNTO A VARA CÍVEL E FAMÍLIA DE ITAIPAVA - GABINETE	0	FORO REGIONAL DE ITAIPAVA - DES - Dra. ANA BEATRIZ VILLAR DA CUNHA BOTELHO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PARAÍBA DO SUL	AVENIDA ALFREDO DA COSTA MATTOS JUNIOR Nº 120 - TÉRREO - SALA DOS ASSESSORES	TÉRREO	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PARAÍBA DO SUL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PARAÍBA DO SUL	AVENIDA ALFREDO DA COSTA MATTOS JUNIOR Nº 120 - TÉRREO - SALA DOS ESTAGIÁRIOS	TÉRREO	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PARAÍBA DO SUL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PARAÍBA DO SUL	AVENIDA ALFREDO DA COSTA MATTOS JUNIOR Nº 120006264 - 00002987 - TÉRREO	TÉRREO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PARAÍBA DO SUL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

PETRÓPOLIS	PARAÍBA DO SUL	AVENIDA ALFREDO DA COSTA MATTOS JUNIOR Nº 120006265 - 00002987 - TÉRREO	TÉRREO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400167 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PARAÍBA DO SUL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, Nº 115 – 2º andar PETRÓPOLIS/RJ	2º	400066 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA DE FAMÍLIA DE PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, Nº 115 – Térreo PETRÓPOLIS/RJ	TÉRREO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, Nº 115 – PETRÓPOLIS/RJ	0	929285 - GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - CRAAI PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, Nº 115 – PETRÓPOLIS/RJ	0	300540 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, Nº 115 – PETRÓPOLIS/RJ	0	400197 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, Nº 115 – PETRÓPOLIS/RJ	0	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL DE PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, Nº 115 – PETRÓPOLIS/RJ	0	929285 - GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - CRAAI PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, Nº 115 – PETRÓPOLIS/RJ	0	300540 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, N° 115 – PETRÓPOLIS/RJ	0	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL DE PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, N° 115 – 2º andar PETRÓPOLIS/RJ	2º	400103 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª VARA DE FAMÍLIA DE PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, N° 115 – PETRÓPOLIS/RJ	0	400545 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, N° 115 – PETRÓPOLIS/RJ	0	6574611 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	Rua Treze de Maio, n° 115 – Térreo - Petrópolis/RJ	TÉRREO	8808970 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, N° 115 – PETRÓPOLIS/RJ	0	400562 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, N° 115 – PETRÓPOLIS/RJ	0	400562 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, N° 115 – PETRÓPOLIS/RJ	0	300540 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, 115 - TÉRREO	TÉRREO	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, 115 - TÉRREO	TÉRREO	SECRETARIA DO CRAAI DE PETRÓPOLIS (GABINETE DE CRISE)	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, 115 - TÉRREO	TÉRREO	SECRETARIA DO CRAAI DE PETRÓPOLIS (GABINETE PARA MEMBROS)	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, 115- 2º ANDAR--	2º	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, 115 - 2º ANDAR	2º	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, 115 - 2º ANDAR	2º	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	RUA TREZE DE MAIO, 115	1º ANDAR	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	RUA SENHOR DOS PASSOS Nº 37002645 - 00000686 - 1º ANDAR	1º	300975 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	TRÊS RIOS	AVENIDA TENENTE ENEAS TORNO, 50005846 - 00002409 - 2º ANDAR	2º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	TRÊS RIOS	AVENIDA TENENTE ENEAS TORNO, 50007772 - 00002409 - 2º ANDAR	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE TRÊS RIOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

PETRÓPOLIS	TRÊS RIOS	AV. TENENTE ENEAS TORNO, Nº 50 - 2º ANDAR	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - Dr. GUSTAVO SANTANA NOGUEIRA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	TRÊS RIOS	AV. TENENTE ENEAS TORNO, Nº 50 - 2º ANDAR	2º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DE TRÊS RIOS - Dra. MARIANA MASCARENHAS FERREIRA GOMES MALVACCINI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	TRÊS RIOS	AVENIDA TENENTE ENEAS TORNO, 50008821 - 00000734 - TÉRREO	TÉRREO	26675091 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DE TRÊS RIOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	TRÊS RIOS	AVENIDA TENENTE ENEAS TORNO, 50002707 - 00002409 - 2º ANDAR	2º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE TRÊS RIOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	TRÊS RIOS	AVENIDA TENENTE ENEAS TORNO, 50002709 - 00002409 - 2º ANDAR	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TRÊS RIOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
PETRÓPOLIS	TRÊS RIOS	AVENIDA TENENTE ENEAS TORNO, 50- 2º ANDAR--	2º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE TRÊS RIOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ALMIRANTE BARROSO	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 139 - 006112 - 00003505 - 6º ANDAR - GABINETE 01	6º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ALMIRANTE BARROSO	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 139 - 006114 - 00003507 - 6º ANDAR - GABINETE 03	6º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ALMIRANTE BARROSO	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 139 - 006115 - 00003509 - 6º ANDAR - GABINETE 04	6º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	ALMIRANTE BARROSO	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 139 - 006116 - 00003510 - 6º ANDAR - GABINETE 05	6º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ALMIRANTE BARROSO	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 139 - 006117 - 00003511 - 6º ANDAR - GABINETE 06	6º	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ALMIRANTE BARROSO	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 139- 6º ANDAR--	6º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ALMIRANTE BARROSO	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 139 - 6º ANDAR - ESTAGIÁRIOS	6º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607003688 - 00001476 - 7º ANDAR	7º	400078 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607004451 - 00001476 - 7º ANDAR	7º	400057 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607004454 - 00001476 - 7º ANDAR	7º	400092 - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607004454 - 00001476 - 7º ANDAR	7º	400092 - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607004484 - 00001566 - 12º ANDAR	12º	400138 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607005428 - 00001470 - 6º ANDAR	6º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400128 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607005430 - 00001470 - 6º ANDAR	6º	400156 - 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607005431 - 00001470 - 6º ANDAR	6º	400154 - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607009282 - 00001470 - 6º ANDAR	6º	927874 - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607009444 - 00001566 - 12º ANDAR	12º	400058 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607003679 - 00001470 - 6º ANDAR	6º	400095 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607003680 - 00001470 - 6º ANDAR	6º	400079 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607003685 - 00001476 - 7º ANDAR	7º	400098 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607003716 - 00001566 - 12º ANDAR	12º	400125 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607003718 - 00001566 - 12º ANDAR	12º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400137 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607003923 - 00001566 - 12º ANDAR	12º	400117 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607004047 - 00001476 - 7º ANDAR	7º	400122 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607004449 - 00001476 - 7º ANDAR	7º	9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607004450 - 00001476 - 7º ANDAR	7º	400056 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607 - 6º ANDAR--	6º	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607 - 7º ANDAR - SALA DE REUNIÃO	7º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607	12º ANDAR	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS - ASSESSORIA 2	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607	7º ANDAR	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA - SALA DOS ASSESSORES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607	12º ANDAR	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS - ASSESSORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ANTÔNIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, Nº 607	12º ANDAR	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS - ASSESSORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 8º ANDAR - CENTRO - RJ	8º	SECRETARIA DO GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL - Dr. Fabio Corrêa De Matos Souza	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 8º ANDAR - CENTRO - RJ	8º	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 7º ANDAR - CENTRO - RJ	7º	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL - Dr. Bernardo Vieirals Martins	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AVENIDA GENERAL JUSTO, Nº 375 - 8º ANDAR.	8º	SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	SECRETARIA DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DO RIO DE JANEIRO - Coordenador Marcelo Muniz Neves	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 5º ANDAR - CENTRO - RJ	5º	CSI - COORDENAÇÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 9º ANDAR - CENTRO - RJ	9º	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 9º ANDAR - CENTRO - RJ	9º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 984188 - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 7º ANDAR - CENTRO - RJ	7º	300954 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 9º ANDAR - CENTRO - RJ	9º	300960 - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AVENIDA GENERAL JUSTO, Nº 375 - 9º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ.	9º	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA - ASSESSORIA EXECUTIVA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AVENIDA GENERAL JUSTO, 375 - 9º ANDAR	9º	300956 - CHEFIA DE GABINETE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 9º ANDAR - CENTRO - RJ	9º	23488402 - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AVENIDA GENERAL JUSTO, 375 8º ANDAR GABINETE 6	8º	989922 - SECRETARIA DO GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 8º ANDAR - CENTRO - RJ	8º	SECRETARIA DO GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 8º ANDAR - CENTRO - RJ	8º	SECRETARIA DO GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL TERRITORIAL DA ÁREA BOTAFOGO E COPACABANA DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	29941222 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL ESPECIALIZADA DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA ÁREA CENTRO DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	29926616 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL TERRITORIAL DA ÁREA BOTAFOGO E COPACABANA DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	29941251 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL ESPECIALIZADA DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL ESPECIALIZADA DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	29933955 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL TERRITORIAL DA ÁREA MADUREIRA E JACAREPAGUÁ DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 4º ANDAR - CENTRO - RJ (GABINETE DO COORDENADOR)	4º	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - IERBB - SALA DO DIRETOR	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	300821 - 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 9º ANDAR - CENTRO - RJ	9º	SALA DO ASSESSOR DO CHEFE DE GABINETE DO PGJ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 8º ANDAR - CENTRO - RJ	8º	ASSESSORIA CRIMINAL - GABINETE II	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 4º ANDAR - CENTRO - RJ	4º	GERÊNCIA DE BIBLIOTECA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 4º ANDAR - CENTRO - RJ	4º	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - RECEPÇÃO II	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 6º ANDAR - CENTRO - RJ	6º	CSI - DINT - PESQUISA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 5º ANDAR - CENTRO - RJ	5º	CSI - ATI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 6º ANDAR - CENTRO - RJ	6º	CSI - DSI - PRISIONAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 6º ANDAR - CENTRO - RJ	6º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CSI - DINT - UISP	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 6º ANDAR - CENTRO - RJ	6º	CSI - DSI - ATENDIMENTO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 6º ANDAR - CENTRO - RJ	6º	CSI - DINT - PROTOCOLO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 8º ANDAR - CENTRO - RJ	8º	SECRETARIA DA ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CRIMINAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 8º ANDAR - CENTRO - RJ	8º	SECRETARIA DA ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CRIMINAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 8º ANDAR - CENTRO - RJ	8º	ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CÍVEL E INSTITUCIONAL -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 8º ANDAR	8º	ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CÍVEL E INSTITUCIONAL -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 7º ANDAR - CENTRO - RJ	7º	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 8º ANDAR - CENTRO - RJ	8º	ASSESSORIA CRIMINAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 8º ANDAR - CENTRO - RJ	8º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 8º ANDAR - CENTRO - RJ	8º	SECRETARIA DA ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CRIMINAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 3º ANDAR - CENTRO - RJ	3º	SECRETARIA DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DO RIO DE JANEIRO - CENTRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ	2º	GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - CRAAI RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 8º ANDAR - CENTRO - RJ	8º	SECRETARIA DA ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 8º ANDAR - CENTRO - RJ	8º	ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CÍVEL E INSTITUCIONAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 5º ANDAR - CENTRO - RJ	5º	CSI - DCDA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 8º ANDAR - CENTRO - RJ	8º	ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CRIMINAL – AAOCRIM	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AVENIDA GENERAL JUSTO, Nº 375	2º ANDAR	SECRETARIA DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL - SUPERVISÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AVENIDA GENERAL JUSTO, Nº 375	8º ANDAR	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CRIMINAL - SALA DE PERÍCIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AVENIDA GENERAL JUSTO, Nº 375	8º ANDAR	SECRETARIA DA ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CRIMINAL - GABINETE VI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AVENIDA GENERAL JUSTO, Nº 375	8º ANDAR	SECRETARIA DA ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CRIMINAL - ASSESSORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AVENIDA GENERAL JUSTO, Nº 375	8º ANDAR	SECRETARIA DA ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CRIMINAL - GABINETE III	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AVENIDA GENERAL JUSTO, Nº 375	2º ANDAR	GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO PENAL DO RIO DE JANEIRO - CENTRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AVENIDA GENERAL JUSTO, Nº 375	7º ANDAR	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - NÚCLEO DE IMPrensa	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AVENIDA GENERAL JUSTO, Nº 375	4º ANDAR	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - GABINETE DO COORDENADOR	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AVENIDA GENERAL JUSTO, Nº 375	8º ANDAR	ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CÍVEL E INSTITUCIONAL - ASSESSORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AVENIDA GENERAL JUSTO, Nº 375	8º ANDAR	ASSESSORIA CRIMINAL - GABINETE IV	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AVENIDA GENERAL JUSTO, Nº 375	8º ANDAR	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CRIMINAL - GABINETE I	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 9º ANDAR - CENTRO - RJ	9º ANDAR	CONSULTORIA JURÍDICA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AVENIDA GENERAL JUSTO, Nº 375 - 3º ANDAR	3º ANDAR	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL TERRITORIAL DA ÁREA MÉIER E TIJUCA DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 8º ANDAR - CENTRO - RJ	8º	ASSESSORIA CRIMINAL - GABINETE I	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 5º ANDAR - CENTRO - RJ	5º	CSI - ASI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AV GENERAL JUSTO, 375	AV. GENERAL JUSTO, 375 - 8º ANDAR - CENTRO - RJ	8º	ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CÍVEL E INSTITUCIONAL - GABINETE II - DR LUCIO ROMULO SOARES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A A4
RIO DE JANEIRO	AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115	AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115, 6º ANDAR - SALA 609A	6º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS CRIMINAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115	AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115, 11º ANDAR	11º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS CRIMINAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115	AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115, 5º ANDAR - SALA 509B	5º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS CRIMINAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115	AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115, LÂMINA II - 12º PAVIMENTO - SALA 1207	12º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS CRIMINAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115	AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115, 7º ANDAR - SALA 709A	7º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS CRIMINAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BANGU	RUA PROFESSOR CLEMENTE FERREIRA, Nº 1787003940 - 00001709 - 1º ANDAR	1º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO XVII JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BANGU	RUA PROFESSOR CLEMENTE FERREIRA, Nº 1787003962 - 00001875 - 3º ANDAR	3º	400175 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA DE FAMÍLIA DE BANGU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BANGU	RUA PROFESSOR CLEMENTE FERREIRA, Nº 1787003963 - 00001875 - 3º ANDAR	3º	400073 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BANGU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BANGU	RUA PROFESSOR CLEMENTE FERREIRA, Nº 1787003964 - 00001875 - 3º ANDAR	3º	400217 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª VARA DE FAMÍLIA DE BANGU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BANGU	RUA PROFESSOR CLEMENTE FERREIRA, Nº 1787003965 - 00001875 - 3º ANDAR	3º	908472 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 3ª VARA DE FAMÍLIA DE BANGU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BANGU	RUA PROFESSOR CLEMENTE FERREIRA, Nº 1787004648 - 00003527 - 2º ANDAR	2º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª E À 2ª VARAS CRIMINAIS DE BANGU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BANGU	RUA PROFESSOR CLEMENTE FERREIRA, Nº 1787004791 - 00001709 - 1º ANDAR	1º	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	BANGU	RUA PROFESSOR CLEMENTE FERREIRA, Nº 1774007576 - 00004651 - 4º ANDAR - SALA 406	4º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AOS II E IV JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BANGU	RUA PROFESSOR CLEMENTE FERREIRA, Nº 1774007577 - 00004651 - 4º ANDAR - SALA 406	4º	24491694 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AOS II E IV JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BANGU	RUA PROFESSOR CLEMENTE FERREIRA, Nº 1787009990 - 00005786 - TÉRREO	TÉRREO	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª E À 2ª VARAS CRIMINAIS DE BANGU	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BANGU	RUA PROFESSOR CLEMENTE FERREIRA, Nº 1774 - 4º ANDAR - SALA 406 - SALA DOS ASSESSORES E ESTAGIÁRIOS	4º	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AOS II E IV JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BANGU	RUA PROFESSOR CLEMENTE FERREIRA, Nº 1774	4º ANDAR - SALA 406	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AOS II E IV JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - SALA DOS ASSESSORES E ESTAGIÁRIOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AV. DAS AMÉRICAS, 3434 - BLOCO 2 - 6 PAVIMENTO.	6º	SECRETARIA DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DO RIO DE JANEIRO - BARRA DA TIJUCA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 4200 – 3º ANDAR – SALAS - BARRA DA TIJUCA/RJ. - CENTRO EMPRESARIAL BARRA SHOPPING	3º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO IX JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AV. DAS AMÉRICAS, 3434 - BLOCO 2 - 6 PAVIMENTO.	6º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL TERRITORIAL MADUREIRA E JACAREPAGUÁ DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AV. DAS AMÉRICAS, 3434 - BLOCO 2 - 6 PAVIMENTO.	6º	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AV. DAS AMÉRICAS, 3434 - BLOCO 2 - 6 PAVIMENTO.	6º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AV. DAS AMÉRICAS, 3434 - BLOCO 2 - 6 PAVIMENTO.	6º	6571343 - 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AV. DAS AMÉRICAS, 3434 - BLOCO 2 - 6 PAVIMENTO.	6º	400750 - 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	RUA JOSÉ FIGUEIREDO, Nº 320007634 - 00001552 - BLOCO 02 - 1º ANDAR	1º	300586 - 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AV. DAS AMÉRICAS, 3434 - BLOCO 2 - 6 PAVIMENTO.	6º	27409348 - 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AV. DAS AMÉRICAS, 3434 - BLOCO 2 - 6 PAVIMENTO.	6º	29934012 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL TERRITORIAL DA ÁREA BANGU E CAMPO GRANDE DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AV. DAS AMÉRICAS, 3434 - BLOCO 2 - 6 PAVIMENTO.	6º	29934004 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL TERRITORIAL DA ÁREA BANGU E CAMPO GRANDE DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AV. DAS AMÉRICAS, 3434 - BLOCO 2 - 6 PAVIMENTO.	6º	29934277 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL TERRITORIAL DA ÁREA BANGU E CAMPO GRANDE DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 4200 – 3º ANDAR – SALAS - BARRA DA TIJUCA/RJ. - CENTRO EMPRESARIAL BARRA SHOPPING	3º	400187 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA BARRA DA TIJUCA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 4200 – 3º ANDAR – SALAS - BARRA DA TIJUCA/RJ. - CENTRO EMPRESARIAL BARRA SHOPPING	3º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400191 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA BARRA DA TIJUCA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 4200 – 3º ANDAR – SALAS - BARRA DA TIJUCA/RJ. - CENTRO EMPRESARIAL BARRA SHOPPING	3º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO IX JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	FÓRUM DA BARRA DA TIJUCA – RUA LUIZ CARLOS PRESTES, S/Nº - BARRA DA TIJUCA/RJ	0	29933988 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL TERRITORIAL DA ÁREA MADUREIRA E JACAREPAGUÁ DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	FÓRUM DA BARRA DA TIJUCA – RUA LUIZ CARLOS PRESTES, S/Nº - BARRA DA TIJUCA/RJ	0	29933967 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL TERRITORIAL DA ÁREA MADUREIRA E JACAREPAGUÁ DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AV. DAS AMÉRICAS, 3434 - BLOCO 2 - 6 PAVIMENTO.	6º	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA ÁREA OESTE / JACAREPAGUÁ DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AV. DAS AMÉRICAS, 3434 - BLOCO 2 - 6 PAVIMENTO.	6º	SECRETARIA DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DO RIO DE JANEIRO - BARRA DA TIJUCA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AV. DAS AMÉRICAS, 3434 - BLOCO 2 - 6 PAVIMENTO.	6º	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL TERRITORIAL DA ÁREA BANGU E CAMPO GRANDE DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AV. DAS AMÉRICAS, 3434 - BLOCO 2 - 6 PAVIMENTO.	6º	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL TERRITORIAL DA ÁREA SANTA CRUZ DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 4200	BLOCO 1 - 3º ANDAR	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 3434	6º ANDAR	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL - COORDENAÇÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BENFICA	RUA CELIO NASCIMENTO, Nº 22007406 - 00004518 - BATALHÃO ESPECIAL PRISIONAL	0	CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DA CAPITAL - DES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BENFICA	RUA CELIO NASCIMENTO, Nº 22007406 - 00004518 - BATALHÃO ESPECIAL PRISIONAL	0	CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DA CAPITAL - DES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BENFICA	R CÉLIO NASCIMENTO, 22 - BENFICA Rio de Janeiro - RJ - BR 20930-050	0	ANPP (PRESÍDIO EM BENFICA) - CENTRAL DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA, EM BENFICA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A A4
RIO DE JANEIRO	BENFICA	R CÉLIO NASCIMENTO, 22 - BENFICA Rio de Janeiro - RJ - BR 20930-050	0	ANPP (PRESÍDIO EM BENFICA) - CENTRAL DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA, EM BENFICA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A A4
RIO DE JANEIRO	BOTAFOGO	RUA ASSUNÇÃO, Nº 501008434 - 00001535 - TÉRREO	TÉRREO	400576 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO I JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	BOTAFOGO	RUA ASSUNÇÃO, Nº 501 - TÉRREO	TÉRREO	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO I JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	CAMPO GRANDE	RUA MANAI, Nº 62003898 - 00001597 - CASA 01 - 2º ANDAR	2º	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	CAMPO GRANDE	RUA MANAI, Nº 62003911 - 00001609 - CASA 05 - 2º ANDAR	2º	400074 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	CAMPO GRANDE	RUA MANAI, Nº 62003912 - 00001609 - CASA 05 - 2º ANDAR	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400076 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	CAMPO GRANDE	RUA MANAI, Nº 62003913 - 00001609 - CASA 05 - 2º ANDAR	2º	908500 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	CAMPO GRANDE	RUA MANAI, Nº 62005392 - 00001611 - CASA 04 - 2º ANDAR	2º	400523 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	CAMPO GRANDE	RUA MANAI, Nº 62006077 - 00001606 - CASA 03 - 2º ANDAR	2º	400528 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO XVIII JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	CAMPO GRANDE	RUA MANAI, Nº 62008384 - 00003470 - CASA 02 - 2º ANDAR - SALA DOS ASSESSORES	2º	908500 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	CAMPO GRANDE	RUA MANAI, Nº 50009140 - 00005436 - TÉRREO	TÉRREO	921033 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	CAMPO GRANDE	RUA MANAI, Nº 62	CASA 04 - 2º ANDAR	SECRETARIA DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SALA DOS ASSESSORES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	CAMPO GRANDE	RUA MANAI, Nº 62	CASA 01 - 2º ANDAR	SECRETARIA DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SALA DOS ASSESSORES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	CAMPO GRANDE	RUA MANAI, Nº 62	CASA 04 - 2º ANDAR	SECRETARIA DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SALA DOS ASSESSORES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	CAMPO GRANDE	RUA MANAI, Nº 50	TÉRREO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	CAMPO GRANDE	RUA MANAI, Nº 50	TÉRREO	SECRETARIA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ERASMO BRAGA	AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115005445 - 00002880 - 9º ANDAR - SALA 910 - 1º E 2º PJ	9º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO I TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ERASMO BRAGA	AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115005447 - 00002882 - 9º ANDAR - SALA 920 - 1º E 2º PJ	9º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO III TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ERASMO BRAGA	AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115005448 - 00002883 - 9º ANDAR - SALA 924 - 1º E 2º PJ	9º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO IV TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ERASMO BRAGA	AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115007753 - 00004797 - TÉRREO - ED. FÓRUM - DORMITÓRIO DO PROMOTOR PUBLICO	TÉRREO	400824 - CRAAI RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ERASMO BRAGA	AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115	TÉRREO	SECRETARIA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ERASMO BRAGA	AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115	TÉRREO	SECRETARIA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	FRANKLIN ROOSEVELT	RUA FRANKLIN ROOSEVELT, Nº 137 - 2º ANDAR - NÚCLEO OPERACIONAL	2º	DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	ILHA DO GOVERNADOR	RUA PRAIA DE OLARIA, S/N009095 - 00005486 - 2º ANDAR	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400180 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	ILHA DO GOVERNADOR	RUA PRAIA DE OLARIA, S/N009097 - 00005486 - 2º ANDAR	2º	400172 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	JACAREPAGUÁ	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 470006913 - 00004159 - 2º ANDAR - SALA 202	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL DE JACAREPAGUÁ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	JACAREPAGUÁ	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 470006914 - 00004160 - 2º ANDAR - SALA 203	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL DE JACAREPAGUÁ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	JACAREPAGUÁ	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 470006915 - 00004161 - 2º ANDAR - SALA 204	2º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO XVI JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	JACAREPAGUÁ	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 470006915 - 00004161 - 2º ANDAR - SALA 204	2º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO XVI JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	JACAREPAGUÁ	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 470006916 - 00004162 - 2º ANDAR - SALA 205	2º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO XVI JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	JACAREPAGUÁ	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 470006918 - 00004164 - 2º ANDAR - SALA 207	2º	400757 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE JACAREPAGUÁ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	JACAREPAGUÁ	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 470006919 - 00004165 - 2º ANDAR - SALA 208	2º	400756 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE JACAREPAGUÁ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	JACAREPAGUÁ	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 470006921 - 00004167 - 2º ANDAR - SALA 210	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400755 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE JACAREPAGUÁ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	JACAREPAGUÁ	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 470006922 - 00004168 - 2º ANDAR - SALA 211	2º	400730 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE JACAREPAGUÁ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	JACAREPAGUÁ	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 470006924 - 00004170 - 2º ANDAR - SALA 213	2º	901511 - 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	JACAREPAGUÁ	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 470006925 - 00004171 - 2º ANDAR - SALA 214	2º	400688 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	JACAREPAGUÁ	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 470006927 - 00004173 - 2º ANDAR - SALA 216	2º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO III JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	JACAREPAGUÁ	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 470008446 - 00004180 - 2º ANDAR - SALA DE REUNIÃO 1	2º	9352878 - SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DE JACAREPAGUÁ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	LEBLON	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 315003789 - 00001541 - 2º ANDAR	2º	400566 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO IV JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	LEOPOLDINA	RUA PROFESSOR PLÍNIO BASTOS, Nº 500005390 - 00002859 - 1º ANDAR	1º	300998 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	LEOPOLDINA	RUA PROFESSOR PLÍNIO BASTOS, Nº 500 - TÉRREO	TÉRREO	SECRETARIA DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	MADUREIRA	AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 152003795 - 00001544 - TÉRREO - SALA 017	TÉRREO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MADUREIRA	AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 152003800 - 00001544 - TÉRREO - SALA 017	TÉRREO	907757 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL DE MADUREIRA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MADUREIRA	AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 152003801 - 00001544 - TÉRREO - SALA 017	TÉRREO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL DE MADUREIRA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MADUREIRA	AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 152003803 - 00005198 - 1º ANDAR - SALA 109	1º	939526 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MADUREIRA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MADUREIRA	AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 152003804 - 00005198 - 1º ANDAR - SALA 109	1º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MADUREIRA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MADUREIRA	AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 152003805 - 00005198 - 1º ANDAR - SALA 109	1º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MADUREIRA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MADUREIRA	AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 152003806 - 00005198 - 1º ANDAR - SALA 109	1º	400070 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE MADUREIRA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MADUREIRA	AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 152005406 - 00005197 - 1º ANDAR - SALA 111	1º	907756 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO XV JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MADUREIRA	AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 152	1º ANDAR - SALA 111	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO XV JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	MADUREIRA	AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 152	1º ANDAR - SALA 111	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO XV JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 186	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 186 - 5º ANDAR - LABORATÓRIO	5º	GERÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 186	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 186- 4º ANDAR - MUDANÇAS E INSTALAÇÕES-	4º	CENTRAL DE SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 186	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 186 - 4º ANDAR	4º	CENTRAL DE SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 186	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 186	4º ANDAR	NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 271	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 271 - 9º ANDAR - SALA DO SUB-CORREGEDOR 01	9º	CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 271	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 271 - 9º ANDAR - ASSESSOR DA CORREGEDORIA	9º	CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 271	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 271 - 9º ANDAR - SALA DA PROMOTORA	9º	CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 271	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 271003273 - 00001213 - 9º ANDAR - SALA DO CORREGEDOR	9º	CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 271	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 271008911 - 00005421 - 9º ANDAR - SALA DO SUB-CORREGEDOR 02	9º	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 271	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 271009968 - 00005816 - 9º ANDAR - SALA DA PROMOTORA DRª. HELENA SILVEIRA	9º	CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 271	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 271009969 - 00005817 - 9º ANDAR - SALA DA PROMOTORA DRª. DANIELE MEDINA	9º	CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 271	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 271009970 - 00005818 - 9º ANDAR - SALA DO PROMOTOR DR. JOAO ALFREDO	9º	CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 271	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 271009972 - 00005820 - 9º ANDAR - SALA DA ASSESSORA DINA MARIA	9º	CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 271	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 271009973 - 00005821 - 9º ANDAR - SALA DO PROMOTOR ANDRE FARAH	9º	CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 271	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 271- 10º ANDAR--	10º	COMISSÃO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 271	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 271- 9º ANDAR - PROTOCOLO 2-	9º	CORREGEDORIA - GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 271	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 271 - 10º ANDAR - ESTATÍSTICA	10º	CORREGEDORIA - GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 271	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 271 - 9º ANDAR - SALA DE OITIVA	9º	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA - GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 271	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 271 - 10º ANDAR - SETOR CORRECIONAL	10º	CORREGEDORIA - GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 - TÉRREO - SALA DOS ESTAGIÁRIOS	TÉRREO	SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA SALA DOS ESTAGIÁRIOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 350 – 9º PAVIMENTO DO ED. NAVEGA – CENTRO/RJ	9º	2359602 - GERÊNCIA DE SUPORTE LOGÍSTICO ÀS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 350 – 9º PAVIMENTO DO ED. NAVEGA – CENTRO/RJ	9º	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL TERRITORIAL DA ÁREA MÉIER E TIJUCA DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350008784 - 00000612 - 7º ANDAR	7º	23517436 - SECRETARIA DAS ASSESSORIAS DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350008831 - 00000612 - 7º ANDAR	7º	23509426 - ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350008831 - 00000612 - 7º ANDAR	7º	23509426 - ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350, 009271 - 00004706 - 6º ANDAR - SECRETARIA	6º	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA SAÚDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	PRAÇA ANTENOR FAGUNDES, 01 – 4º PAVIMENTO	4º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400001 - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	PRAÇA ANTENOR FAGUNDES, 01 – 4º PAVIMENTO	4º	400001 - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350009275 - 00005536 - 6º ANDAR - GABINETE 04	6º	400001 - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	PRAÇA ANTENOR FAGUNDES, 01 – 4º PAVIMENTO	4º	400001 - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350009331 - 00005561 - 6º ANDAR - SUB COORDENAÇÃO	6º	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350009340 - 00005534 - 6º ANDAR - GABINETE 02	6º	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350009341 - 00004706 - 6º ANDAR - SECRETARIA	6º	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350009424 - 00005560 - 6º ANDAR - COORDENAÇÃO	6º	400000 - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350009582 - 00005681 - 10º ANDAR - ESCRITÓRIO PADRÃO	10º	400686 - SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO À AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AV. MAL CÂMARA, Nº 350, 8º ANDAR, CENTRO - RJ	8º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CSI - DINT - OPERAÇÕES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 6º ANDAR - COORDENAÇÃO	6º	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 6º ANDAR - COORDENAÇÃO 3	6º	300204 - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 6º ANDAR - COORDENAÇÃO 1	6º	300204 - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 6º ANDAR - COORDENAÇÃO 4	6º	300204 - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AV. MARECHAL CÂMARA – 350 - 6º ANDAR	6º	Coordenadoria-Geral de Segurança Pública - Dr. Reinaldo Moreno Lomba	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 3º ANDAR.	3º	GERÊNCIA DE PROCESSOS E BENEFÍCIOS DE SERVIDORES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350- 4º ANDAR - DIRETORIA-	4º	DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 7º ANDAR	7º	SECRETARIA DAS ASSESSORIAS DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AV. MAL CÂMARA, Nº 350, 8º ANDAR, CENTRO - RJ	8º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CSI - GAP 24H	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 7º ANDAR - GABINETE ASSISTENTE	7º	ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 7º ANDAR	7º	SECRETARIA DE HABEAS CORPUS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 3º ANDAR	3º	GERÊNCIA DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 2º ANDAR	2º	GERÊNCIA DE TRANSPORTES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 - 9º ANDAR - CENTRO Rio de Janeiro - RJ - BR 20021-020	9º	DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 9º ANDAR	9º	NÚCLEO ADMINISTRATIVO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DE SINDICÂNCIA -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 9º ANDAR - TELEFONIA	9º	OUVIDORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 7º ANDAR	7º	SECRETARIA DAS ASSESSORIAS DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AV. MAL CÂMARA, Nº 350, SUBSOLO - CENTRO - RJ	SUBSOLO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CSI - DSI - SALA COMANDO E CONTROLE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 3º ANDAR	3º	GERÊNCIA DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 3º ANDAR	3º	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 4º ANDAR - POOL	4º	DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 3º ANDAR	3º	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MAL. CÂMARA, Nº 350 - 7º ANDAR	7º	SECRETARIA DO CRAAI RIO DE JANEIRO - GABINETE DO DR. ANDRE GUILHERME TAVARES FREITAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MAL. CÂMARA, Nº 350 - 10º ANDAR	10º	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 7º ANDAR	7º	ASSESSORIA DE CERIMONIAL -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 5º ANDAR - ESCRITÓRIO PADRÃO - SEC. DAS PJ'S JUNTO À AUDITORIA DA JUST. MILITAR	5º	CENTRAL DE SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370 - 3º ANDAR - REVISTA DO MP	3º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350 - 3º ANDAR - SALA DE ATENDIMENTO AOS MEMBROS	3º	SETOR DE ATENDIMENTO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350- 4º ANDAR--	4º	GERÊNCIA DE REVISÃO E LIQUIDAÇÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AV MARECHAL CÂMARA, 350 - 5º AND-NÚCLEO DE SAÚDE OCUPACIONAL CENTRO Rio de Janeiro - RJ - BR 20020-080	5º	NÚCLEO DE SAÚDE OCUPACIONAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350009582 - 00005681 - 10º ANDAR - ESCRITÓRIO PADRÃO	10º	400686 - SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO À AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350009582 - 00005681 - 10º ANDAR - ESCRITÓRIO PADRÃO	10º	400686 - SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO À AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350	2º ANDAR	DIVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SALA DOS SEGURANÇAS DO PGJ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AV. MAL CÂMARA, Nº 350, 8º ANDAR, CENTRO - RJ	8º	DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA - BUSCA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350	9º ANDAR	NÚCLEO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AV. MAL CÂMARA, Nº 350, 8º ANDAR, CENTRO - RJ	8º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350	7º ANDAR	ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS - GABINETE XII	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350	7º ANDAR	ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS - GABINETE IV	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350	7º ANDAR	ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS - GABINETE IX	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 350	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 350	10º ANDAR	DIRETORIA DE OBRAS - SALA DE REUNIÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AV MARECHAL CÂMARA, 370 - 5 AND - CENTRO, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20020080	5º	SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370002442 - 00004204 - 7º ANDAR	7º	989922 - SECRETARIA DO GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	Avenida Marechal Câmara, 370 - 3º andar	3º	Coordenadoria de Promoção dos Direitos das Vítimas - DRA. VALÉRIA DE SOUSA LINCK	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370, 002081 - 00004025 - 5º ANDAR	5º	ASSESSORIA JURÍDICA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370006582 - 00000003 - 6º ANDAR	6º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	Avenida Marechal Câmara, 370 – 3º pavimento do Complexo Sede – Centro/RJ	3º	400672 - ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370007223 - 00004371 - 3º ANDAR - GABINETE 01	3º	23708826 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370007224 - 00004372 - 3º ANDAR - GABINETE 02	3º	23708826 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370007225 - 00004373 - 3º ANDAR - GABINETE 03	3º	23708826 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AV. MARECHAL CÂMARA, Nº 370 - 3º - ANDAR	3º	CEMEAR - Dra. Roberta Rosa Ribeiro	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370009071 - 00005479 - 6º ANDAR - GABINETE 01	6º	22072664 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370009072 - 00005480 - 6º ANDAR - GABINETE 02	6º	22072664 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370 - 2º ANDAR	2º	FORÇA TAREFA - MARIELLE FRANCO E ANDERSON GOMES - GABINETE III	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370009119 - 00005490 - 6º ANDAR - COORDENAÇÃO	6º	MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 22072664 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370009289 - 00005543 - 6º ANDAR - GABINETE	6º	400221 - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS ELEITORAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370009480 - 00005622 - 3º ANDAR - GABINETE 04	3º	23708826 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370010101 - 00005509 - 6º ANDAR - COORDENAÇÃO 2	6º	300204 - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370002048 - 00000040 - 2º ANDAR	2º	985515 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370002048 - 00000040 - 2º ANDAR	2º	985515 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370002048 - 00000040 - 2º ANDAR	2º	985515 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370002048 - 00000040 - 2º ANDAR	2º	985515 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370007726 - 00004771 - 2º ANDAR - GABINETE 1	2º	21961130 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370007728 - 00004773 - 2º ANDAR - GABINETE 3	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 21961130 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	Av. Marechal Câmara, 350 - 3º pavimento	3º	Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada - Dr. DAVID FRANCISCO DE FARIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AV. MARECHAL CÂMARA, Nº 370 - 2º ANDAR - GAECO	2º	GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - GAECO -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370 - 3º ANDAR - EDIFÍCIO SEDE - SALA CEPDAP	3º	GERÊNCIA DE SUPORTE AO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370 - 1º ANDAR - MEZANINO	1º	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370 - 2º ANDAR	2º	SECRETARIA DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370 - 1º ANDAR - PROTOCOLO - EXPEDIÇÃO DE MALOTES	1º	GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370 - 4º ANDAR - COPA - CYBER CAFÉ	4º	GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370 - 3º ANDAR	3º	OUVIDORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370 - 1º ANDAR - PROTOCOLO - EXPEDIÇÃO DE MALOTES	1º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370 - 1º ANDAR - MEZANINO	1º	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370 - SUBSOLO - SECRETARIA	SUBSOLO	OUVIDORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370 - 3º ANDAR - ASSESSORIA	3º	OUVIDORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370 - 3º ANDAR - CEMEAR	3º	CEMEAR	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370 - 2º ANDAR	2º	FORÇA TAREFA MARIELLE FRANCO E ANDERSON GOMES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370 - 1º ANDAR - PROTOCOLO ATENDIMENTO	1º	GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370 - 1º ANDAR - MEZANINO - PROTOCOLO - EXPEDIÇÃO DOS CORREIOS	1º	GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370 9º ANDAR	9º	SL DAS AUTORIDADES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370-SUBSOLO--	SUBSOLO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OUVIDORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370-SUBSOLO--	SUBSOLO	OUVIDORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AV. MAL CÂMARA, Nº 370, 2º ANDAR, CENTRO, RJ	2º	GAECO - Dra. GABRIELA DE AGUILLAR LIMA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370 B	4º ANDAR	COORDENADORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370	8º ANDAR	SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370	2º ANDAR	GAECO - GABINETE VI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370	2º ANDAR	SECRETARIA DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA - SALA DE EXPANSÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370	2º ANDAR	GAECO - GABINETE V	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370	5º ANDAR	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370	9º ANDAR	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES - SALA DE SOM	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370	2º ANDAR	GAECO - GABINETE III	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370	2º ANDAR	GAECO - GABINETE I	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370	3º ANDAR	OUVIDORIA - SECRETARIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370	2º ANDAR	SECRETARIA DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA - SALA DE EXPANSÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370	3º ANDAR	SECRETARIA DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - GAESF	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370	2º	GAECO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370	3º ANDAR	SECRETARIA DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - GAESF	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MAL. CÂMARA Nº 370	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370	2º	GAECO - SALA DOS POLICIAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	MÉIER	RUA LUCÍDIO LAGO, Nº 126003776 - 00001536 - COBERTURA	COBERTUR A	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO V JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MÉIER	RUA LUCÍDIO LAGO, Nº 126003778 - 00001536 - COBERTURA	COBERTUR A	400176 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MÉIER	RUA LUCÍDIO LAGO, 126, COBERTURA - MÉIER.	COBERTUR A	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MÉIER	RUA LUCÍDIO LAGO, Nº 126003781 - 00001536 - COBERTURA	COBERTUR A	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MÉIER	RUA LUCÍDIO LAGO, Nº 126003782 - 00001536 - COBERTURA	COBERTUR A	400177 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MÉIER	RUA LUCÍDIO LAGO, 126, cobertura - Méier.	COBERTUR A	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MÉIER	RUA ARISTIDES CAIRE, Nº 53008432 - 00005113 - 2º ANDAR	2º	8282585 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MÉIER	RUA ARISTIDES CAIRE, Nº 53008432 - 00005113 - 2º ANDAR	2º	8282585 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MÉIER	RUA ARISTIDES CAIRE, Nº 53004678 - 00002310 - 2º ANDAR - SALA DE APOIO	2º	912270 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	MÉIER	LUCÍDIO LAGO, 126 - COBERTURA L 1934 - MÉIER, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 20780020	COBERTUR A	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 912270 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MÉIER	RUA LUCÍDIO LAGO, Nº 126004494 - 00002166 - COBERTURA - SALA DOS ASSESSORES	COBERTUR A	300973 - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MÉIER	RUA LUCÍDIO LAGO, Nº 126004495 - 00001536 - COBERTURA	COBERTUR A	300973 - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MÉIER	RUA LUCÍDIO LAGO, Nº 126 - COBERTURA	COBERTUR A	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO V JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MÉIER	RUA LUCÍDIO LAGO, Nº 126	COBERTUR A	SECRETARIA DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	MÉIER	RUA LUCÍDIO LAGO, Nº 126	COBERTUR A	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO V JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL - SALA DOS ASSESSORES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 11	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 11005115 - 00002656 - 2º ANDAR - Sala 204 B	2º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO III TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL - Dra. Fernanda Neves Lopes	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 11	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 11005116 - 00002656 - 2º ANDAR	2º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO II TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 11	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 11005117 - 00002656 - 2º ANDAR	2º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO I TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 11	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 11005121 - 00002656 - 2º ANDAR	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO IV TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 11	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 11005442 - 00002656 - 2º ANDAR	2º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO I TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 11	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 11005443 - 00002656 - 2º ANDAR	2º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO III TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 11	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 11006022 - 00003669 - 11º ANDAR	11º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO I JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 11	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 11006028 - 00003669 - 11º ANDAR	11º	912251 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO I JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 11	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 11006032 - 00003669 - 11º ANDAR	11º	400574 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO III JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 11	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 11006033 - 00003669 - 11º ANDAR	11º	400589 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO VIII JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 11	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 11006052 - 00003669 - 11º ANDAR	11º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO V JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 11	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 11006145 - 00003537 - 2º ANDAR - SALA DOS ASSESSORES	2º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO III TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 11	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 11008495 - 00002656 - 2º ANDAR	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO 4º TRIBUNAL DE JÚRI DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 11	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 11 - 11º ANDAR	11º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO AO I JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL (SALA DOS ASSESSORES)	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 11	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 11	2º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO IV TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL - ASSESSORES E ESTAGIÁRIOS - - SALA 204B	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12003512 - 00001363 - 11º ANDAR	11º	400198 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12003514 - 00001363 - 11º ANDAR	11º	400148 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12003515 - 00001363 - 11º ANDAR	11º	400160 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12003517 - 00001363 - 11º ANDAR	11º	400139 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGISTRO CIVIL DA CAPITAL.	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12003518 - 00001363 - 11º ANDAR	11º	400071 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12003545 - 00001363 - 11º ANDAR	11º	400054 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12003548 - 00001363 - 11º ANDAR	11º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12003557 - 00001363 - 11º ANDAR	11º	400051 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12003558 - 00001363 - 11º ANDAR	11º	400119 - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12003559 - 00001363 - 11º ANDAR	11º	400205 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12003560 - 00001363 - 11º ANDAR	11º	400118 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12003561 - 00001363 - 11º ANDAR	11º	400097 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12006879 - 00003405 - 11º ANDAR - ASSESSORIA	11º	400050 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12008454 - 00003405 - 11º ANDAR - ASSESSORIA	11º	400052 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12 - 11º ANDAR	11º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGISTRO CIVIL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12 - 11º ANDAR	11º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12 - 11º ANDAR	11º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12 - 11º ANDAR - ASSESSORIA	11º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGISTRO CIVIL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12	11º ANDAR	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA- PROJETO EM NOME DO PAI	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12	11º ANDAR	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA - ASSESSORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 12	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 12	11º ANDAR	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008137 - 00004813 - 9º ANDAR	9º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008717 - 00004904 - 5º ANDAR	5º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - DRA. ELIANE ALMEIDA DE ABREU BELÉM	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 12º ANDAR, CENTRO	12º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À VARA DE EXECUÇÃO PENAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	Av. Nilo Peçanha, nº 151, 5º andar.	5º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 300592 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	Av. Nilo Peçanha, nº 151, 5º andar.	5º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	Av. Nilo Peçanha, nº 151, 5º andar.	5º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	Av. Nilo Peçanha, nº 151, 5º andar.	5º	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	Av. Nilo Peçanha, nº 151, 5º andar.	5º	29531499 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008723 - 00004904 - 5º ANDAR	5º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - Dra. Luciana Direito	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 - 12º ANDAR, CENTRO	12º	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À VARA DE EXECUÇÃO PENAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 12º ANDAR, CENTRO	12º	300512 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À VARA DE EXECUÇÃO PENAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 12º ANDAR, CENTRO	12º	400525 - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À VARA DE EXECUÇÃO PENAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 12º ANDAR, CENTRO	12º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À VARA DE EXECUÇÃO PENAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 12º ANDAR, CENTRO	12º	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À VARA DE EXECUÇÃO PENAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 12º ANDAR, CENTRO	12º	400656 - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À VARA DE EXECUÇÃO PENAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 12º ANDAR, CENTRO	12º	300999 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À VARA DE EXECUÇÃO PENAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008133 - 00004813 - 9º ANDAR	9º	400546 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008134 - 00004813 - 9º ANDAR	9º	400547 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008138 - 00004813 - 9º ANDAR	9º	400563 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 12º ANDAR, CENTRO	12º	400524 - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À VARA DE EXECUÇÃO PENAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 12º ANDAR, CENTRO	12º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À VARA DE EXECUÇÃO PENAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 12º ANDAR, CENTRO	12º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À VARA DE EXECUÇÃO PENAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 12º ANDAR, CENTRO	12º	400526 - 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À VARA DE EXECUÇÃO PENAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010126 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	400581 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 32ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010130 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	400572 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 37ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010134 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	400588 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 14ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010138 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	400590 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 21ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010142 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	400597 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 31ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010146 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	400591 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010148 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	400573 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 11ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010150 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400579 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 39ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010152 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	400570 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 35ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010154 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	400594 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 19ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010162 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	400595 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 38ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010166 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 41ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010188 - 00004823 - 10º ANDAR	10º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO ÀS TURMAS RECURSAIS CRIMINAIS DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010190 - 00004823 - 10º ANDAR	10º	400592 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008656 - 00004904 - 5º ANDAR	5º	400548 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008139 - 00004813 - 9º ANDAR	9º	400555 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008140 - 00004813 - 9º ANDAR	9º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400741 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008141 - 00004813 - 9º ANDAR	9º	921043 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008142 - 00004813 - 9º ANDAR	9º	6560127 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008144 - 00004813 - 9º ANDAR	9º	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008635 - 00004904 - 5º ANDAR	5º	400554 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008638 - 00004904 - 5º ANDAR	5º	400533 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008641 - 00004904 - 5º ANDAR	5º	7134763 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008659 - 00004904 - 5º ANDAR	5º	400560 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008663 - 00004904 - 5º ANDAR	5º	400552 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008666 - 00004904 - 5º ANDAR	5º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400553 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AV. NILO PEÇANHA, Nº 151 - 5º ANDAR	5º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO DA CAPITAL Dra. Adriana Coutinho Santos	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008726 - 00004904 - 5º ANDAR	5º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151009913 - 00005307 - 4º ANDAR	4º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151009921 - 00005307 - 4º ANDAR	4º	913925 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151009925 - 00005307 - 4º ANDAR	4º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151, 009928 - 00005307 - 4º ANDAR	4º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151009931 - 00005307 - 4º ANDAR	4º	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151009934 - 00005307 - 4º ANDAR	4º	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010128 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400582 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 23ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010132 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	400568 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 26ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010136 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	400569 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 29ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010140 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	400580 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 20ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010144 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 43ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010156 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	400565 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010158 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	400586 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 27ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010160 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	400583 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 34ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010164 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	400577 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 33ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010168 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400571 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 36ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010170 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	29623958 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010172 - 00005877 - 11º ANDAR	11º	29624141 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010192 - 00004823 - 10º ANDAR	10º	400585 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 28ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010194 - 00004823 - 10º ANDAR	10º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 40ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151010196 - 00004823 - 10º ANDAR	10º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 42ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008135 - 00004813 - 9º ANDAR	9º	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008136 - 00004813 - 9º ANDAR	9º	400550 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008137 - 00004813 - 9º ANDAR	9º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008145 - 00004813 - 9º ANDAR	9º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 23716390 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008147 - 00004813 - 9º ANDAR	9º	928645 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008149 - 00004813 - 9º ANDAR	9º	2901669 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008150 - 00004813 - 9º ANDAR	9º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008157 - 00004813 - 9º ANDAR	9º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008629 - 00004904 - 5º ANDAR	5º	400549 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008632 - 00004904 - 5º ANDAR	5º	400557 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 5º ANDAR	5º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTIC A A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151008681 - 00004904 - 5º ANDAR	5º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AV. NILO PEÇANHA, Nº 151 - 5º ANDAR	5º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151009911 - 00005307 - 4º ANDAR	4º	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151009919 - 00005307 - 4º ANDAR	4º	913926 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151009937 - 00005307 - 4º ANDAR	4º	928605 - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151009942 - 00005307 - 4º ANDAR	4º	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151009946 - 00005307 - 4º ANDAR	4º	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151009949 - 00005307 - 4º ANDAR	4º	400077 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151- 4º ANDAR--	4º	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151- 5º ANDAR--	5º	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 5º ANDAR	5º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PJTC ASSISTÊNCIA SOCIAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 - 4º ANDAR	4º	SECRETARIA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 - 11º ANDAR - ASSESSORIA	11º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 32ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 - 11º ANDAR - SALA DE ESTAGIO 2	11º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS CRIMINAIS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 - 4º ANDAR - SALA DE REUNIÃO	4º	SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151- 9º ANDAR - SUPERVISÃO-	9º	PROTOCOLO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 - 5º ANDAR - ASSESSORIA	5º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 - 10º ANDAR - GABINETE DO SUBCOORDENADOR	10º	GRUPO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 - 12º ANDAR - ASSESSORIA DA 11ª PJ DE EXECUÇÃO PENAL	12º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO À VARA DE EXECUÇÃO PENAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 - 12º ANDAR - ESTAGIÁRIOS FORENSES	12º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO À VARA DE EXECUÇÃO PENAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 - 5º ANDAR	5º	PROTOCOLO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 - 12º ANDAR - ASSESSORIA DA 10ª PJ DE EXECUÇÃO PENAL	12º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO À VARA DE EXECUÇÃO PENAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 - 4º ANDAR	4º	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151 - 5º ANDAR	5º	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151	4º ANDAR	SECRETARIA DA 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - ASSESSORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151	4º ANDAR	PROTOCOLO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151	11º ANDAR	400570 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 35ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - ASSESSORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151	5º ANDAR	PROTOCOLO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL - SUPERVISÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151	4º ANDAR	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151	4º ANDAR	SECRETARIA DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151	4º ANDAR	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - ASSESSORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151	11º ANDAR	PROTOCOLO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS - RECEPÇÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151	4º ANDAR	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - ASSESSORIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 151	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 151	4º ANDAR	SECRETARIA DA 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 26	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 26- 4º ANDAR - PSICOLOGIA-	4º	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 26	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 26 - 4º ANDAR - PSICOLOGIA	4º	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 26	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 26	10º ANDAR	COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS - PLID - SECRETARIA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	NILO PEÇANHA Nº 26	AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 26	4º ANDAR	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DO MÓDULO CRIANÇA E ADOLESCENTE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	OLARIA	RUA FILOMENA NUNES, 1071004435 - 00005195 - 5º ANDAR - SALA 504	5º	400593 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO X JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	OLARIA	RUA FILOMENA NUNES, 1071004436 - 00005192 - 5º ANDAR - SALA 507	5º	400185 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA LEOPOLDINA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	OLARIA	RUA FILOMENA NUNES, 1071004437 - 00005192 - 5º ANDAR - SALA 507	5º	400186 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA LEOPOLDINA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	OLARIA	RUA FILOMENA NUNES, 1071004829 - 00005195 - 5º ANDAR - SALA 504	5º	941353 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO X JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	OLARIA	RUA FILOMENA NUNES, 1071008408 - 00005195 - 5º ANDAR - SALA 504	5º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO VI JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	OLARIA	RUA FILOMENA NUNES, 1071 - 5º ANDAR - SALA 507	5º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DA LEOPOLDINA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	OLARIA	RUA FILOMENA NUNES, 1071 - 5º ANDAR - SALA 507	5º	SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DA LEOPOLDINA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	OLARIA	RUA FILOMENA NUNES, 1071 - 5º ANDAR - SALA 504	5º	SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO X JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	OLARIA	RUA FILOMENA NUNES, 1071 - 5º ANDAR - SALA 504	5º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO X JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	OLARIA	RUA FILOMENA NUNES, 1071 - 5º ANDAR - SALA 504	5º	PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO VI JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PAVUNA	AVENIDA SARGENTO DE MILÍCIAS, S/Nº003791 - 00001542 - 1º ANDAR	1º	400184 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA PAVUNA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PAVUNA	AVENIDA SARGENTO DE MILÍCIAS, S/Nº003792 - 00001542 - 1º ANDAR	1º	941361 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA PAVUNA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PAVUNA	AVENIDA SARGENTO DE MILÍCIAS, S/Nº	1º ANDAR	SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA PAVUNA - SALA DOS ESTAGIÁRIOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009046 - 00000472 - 8º ANDAR - GABINETE 809	8º	400697 - 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002340 - 00000464 - 8º ANDAR - GABINETE 801	8º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002350 - 00000474 - 8º ANDAR - GABINETE 811	8º	901862 - 1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002356 - 00000481 - 8º ANDAR - GABINETE 818	8º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002360 - 00000484 - 8º ANDAR - GABINETE 822	8º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004286 - 00002074 - 8º ANDAR - GABINETE 813	8º	17ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004287 - 00002075 - 8º ANDAR - GABINETE 807	8º	4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004339 - 00000468 - 8º ANDAR - GABINETE 805	8º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004340 - 00000480	TÉRREO	300673 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SALA DOS ESTAGIÁRIOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004341 - 00000483 - 8º ANDAR - GABINETE 820	8º	300675 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004342 - 00000485 - 8º ANDAR - GABINETE 823	8º	10ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004405 - 00000473 - 8º ANDAR - GABINETE 810	8º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 005458 - 00000465 - 8º ANDAR - GABINETE 802	8º	300664 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007075 - 00000466 - 8º ANDAR - GABINETE 803	8º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 8ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007076 - 00000467 - 8º ANDAR - GABINETE 804	8º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007077 - 00000477 - 8º ANDAR - GABINETE 814	8º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007078 - 00000475 - 8º ANDAR - GABINETE 812	8º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007081 - 00000479 - 8º ANDAR - GABINETE 816	8º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007082 - 00000488 - 8º ANDAR - GABINETE 825	8º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007083 - 00000489 - 8º ANDAR - GABINETE 826	8º	400700 - 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007084 - 00000490 - 8º ANDAR - GABINETE 827	8º	7409667 - 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007085 - 00000478 - 8º ANDAR - GABINETE 815	8º	22ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008951 - 00000486 - 8º ANDAR - GABINETE 821	8º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008952 - 00000491 - 8º ANDAR - GABINETE 828	8º	7409730 - 3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008962 - 00000471 - 8º ANDAR - GABINETE 808	8º	300660 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009081 - 00000487 - 8º ANDAR - GABINETE 824	8º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009089 - 00000482 - 8º ANDAR - GABINETE 819	8º	300672 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002307 - 00000423 - 7º ANDAR - GABINETE 704	7º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002310 - 00000425 - 7º ANDAR - GABINETE 706	7º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002313 - 00000428 - 7º ANDAR - GABINETE 709	7º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002319 - 00000434 - 7º ANDAR - GABINETE 715	7º	6ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002321 - 00000436 - 7º ANDAR - GABINETE 717	7º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002322 - 00000437 - 7º ANDAR - GABINETE 718	7º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002323 - 00000438 - 7º ANDAR - GABINETE 719	7º	4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002324 - 00000450 - 7º ANDAR - GABINETE 720	7º	300665 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002328 - 00000454 - 7º ANDAR - GABINETE 724	7º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002329 - 00000455 - 7º ANDAR - GABINETE 725	7º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 11ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002332 - 00000458 - 7º ANDAR - GABINETE 728	7º	4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004333 - 00000420 - 7º ANDAR - GABINETE 701	7º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004334 - 00000451 - 7º ANDAR - GABINETE 721	7º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004335 - 00000453 - 7º ANDAR - GABINETE 723	7º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 400701 - 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 8ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 006648 - 00000421 - 7º ANDAR - GABINETE 702	7º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 006671 - 00000394 - 6º ANDAR - GABINETE 618	6º	300614 - 40ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 006803 - 00000426 - 7º ANDAR - GABINETE 707	7º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007071 - 00000435 - 7º ANDAR - GABINETE 716	7º	2957373 - 3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007866 - 00000430 - 7º ANDAR - GABINETE 711	7º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008946 - 00000457 - 7º ANDAR - GABINETE 727	7º	4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008953 - 00000456 - 7º ANDAR - GABINETE 726	7º	42ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009079 - 00000424 - 7º ANDAR - GABINETE 705	7º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009082 - 00000427 - 7º ANDAR - GABINETE 708	7º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 300676 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009085 - 00000433 - 7º ANDAR - GABINETE 714	7º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 11ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009090 - 00000432 - 7º ANDAR - GABINETE 713	7º	901859 - 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009679 - 00000422 - 7º ANDAR - GABINETE 703	7º	26ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002259 - 00000378 - 6º ANDAR - GABINETE 602	6º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002260 - 00000379 - 6º ANDAR - GABINETE 603	6º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002261 - 00000380 - 6º ANDAR - GABINETE 604	6º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002262 - 00000381 - 6º ANDAR - GABINETE 605	6º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002265 - 00000388 - 6º ANDAR - GABINETE 612	6º	300661 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002267 - 00000383 - 6º ANDAR - GABINETE 607	6º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002275 - 00000392 - 6º ANDAR - GABINETE 616	6º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002281 - 00000382 - 6º ANDAR - GABINETE 606	6º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002285 - 00000397 - 6º ANDAR - GABINETE 621	6º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002338 - 00000387 - 6º ANDAR - GABINETE 611	6º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004329 - 00000385 - 6º ANDAR - GABINETE 609	6º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004331 - 00000398 - 6º ANDAR - GABINETE 622	6º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 005197 - 00000399 - 6º ANDAR - GABINETE 623	6º	2957395 - 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004752 - 00000369 - 5º ANDAR - GABINETE 526	5º	2957410 - 8ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 006969 - 00000365 - 5º ANDAR - GABINETE 522	5º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 300508 - 35ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007051 - 00000346 - 5º ANDAR - GABINETE 501	5º	9ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007053 - 00000363 - 5º ANDAR - GABINETE 519	5º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007054 - 00000358 - 5º ANDAR - GABINETE 514	5º	300671 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008599 - 00000344 - 4º ANDAR	4º	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008954 - 00000356 - 5º ANDAR - GABINETE 511	5º	19ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008955 - 00000347 - 5º ANDAR - GABINETE 502	5º	300509 - 36ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008963 - 00000371 - 5º ANDAR - GABINETE 528	5º	15ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008970 - 00000368 - 5º ANDAR - GABINETE 525	5º	11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008986 - 00000354 - 5º ANDAR - GABINETE 509	5º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 300667 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009080 - 00000349 - 5º ANDAR - GABINETE 504	5º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 8ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009088 - 00000360 - 5º ANDAR - GABINETE 516	5º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009678 - 00000359 - 5º ANDAR - GABINETE 515	5º	2472086 - SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 010113 - 00000410 - 5º ANDAR - GABINETE 521	5º	2472086 - SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002189 - 00000317 - 3º ANDAR - GABINETE 311	3º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002190 - 00000316 - 3º ANDAR - GABINETE 310	3º	400699 - 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002192 - 00000312 - 3º ANDAR - GABINETE 306	3º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002193 - 00000334 - 3º ANDAR - GABINETE 328	3º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002194 - 00000331 - 3º ANDAR - GABINETE 325	3º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 11ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002196 - 00000327 - 3º ANDAR - GABINETE 321	3º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002200 - 00000311 - 3º ANDAR - GABINETE 305	3º	300668 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002201 - 00000315 - 3º ANDAR - GABINETE 309	3º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002207 - 00000310 - 3º ANDAR - GABINETE 304	3º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002208 - 00000313 - 3º ANDAR - GABINETE 307	3º	300674 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002211 - 00000330 - 3º ANDAR - GABINETE 324	3º	300666 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 , 002212 - 00000328 - 3º ANDAR - GABINETE 322	3º	400695 - 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002214 - 00000326 - 3º ANDAR - GABINETE 320	3º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 006649 - 00000308 - 3º ANDAR - GABINETE 302	3º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007049 - 00000325 - 3º ANDAR - GABINETE 319	3º	300501 - 29ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007050 - 00000329 - 3º ANDAR - GABINETE 323	3º	25ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007066 - 00000333 - 3º ANDAR - GABINETE 327	3º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007883 - 00000307 - 3º ANDAR - GABINETE 301	3º	2957358 - 1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007885 - 00000318 - 3º ANDAR - GABINETE 312	3º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007886 - 00000320 - 3º ANDAR - GABINETE 314	3º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008957 - 00000324 - 3º ANDAR - GABINETE 318	3º	23ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008958 - 00000319 - 3º ANDAR - GABINETE 313	3º	300505 - 32ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008972 - 00000309 - 3º ANDAR - GABINETE 303	3º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009001 - 00000321 - 3º ANDAR - GABINETE 315	3º	43ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009009 - 00000322 - 3º ANDAR - GABINETE 316	3º	23472382 - CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009114 - 00000332 - 3º ANDAR - GABINETE 326	3º	21921507 - 11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009229 - 00000323 - 3º ANDAR - GABINETE 317	3º	300507 - 34ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002154 - 00000280 - 2º ANDAR - GABINETE 203	2º	300504 - 31ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002156 - 00000282 - 2º ANDAR - GABINETE 205	2º	901865 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 - 1º ANDAR - Gabinete 120 do Prédio das Procuradoria	1º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002160 - 00000286 - 2º ANDAR - GABINETE 209	2º	300677 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008959 - 00000314 - 3º ANDAR - GABINETE 308	3º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 26996364 - 13ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002162 - 00000288 - 2º ANDAR - GABINETE 211	2º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002165 - 00000299 - 2º ANDAR - GABINETE 222	2º	400698 - 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002167 - 00000304 - 2º ANDAR - GABINETE 227	2º	11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002178 - 00000290 - 2º ANDAR - GABINETE 213	2º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004277 - 00000301 - 2º ANDAR - GABINETE 224	2º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004317 - 00000281 - 2º ANDAR - GABINETE 204	2º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004318 - 00000287 - 2º ANDAR - GABINETE 210	2º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 006655 - 00000300 - 2º ANDAR - GABINETE 223	2º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 006658 - 00000294 - 2º ANDAR - GABINETE 217	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 14ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 006664 - 00000305 - 2º ANDAR - GABINETE 228	2º	8282581 - 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007033 - 00000284 - 2º ANDAR - GABINETE 207	2º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007034 - 00000278 - 2º ANDAR - GABINETE 201	2º	21993758 - 3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007035 - 00000295 - 2º ANDAR - GABINETE 218	2º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007037 - 00000289 - 2º ANDAR - GABINETE 212	2º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007038 - 00000291 - 2º ANDAR - GABINETE 214	2º	901861 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007039 - 00000303 - 2º ANDAR - GABINETE 226	2º	4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007887 - 00000296 - 2º ANDAR - GABINETE 219	2º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007888 - 00000297 - 2º ANDAR - GABINETE 220	2º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 8ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007889 - 00000293 - 2º ANDAR - GABINETE 216	2º	300662 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007890 - 00002278 - 2º ANDAR - GABINETE 215	2º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008944 - 00000279 - 2º ANDAR - GABINETE 202	2º	26996362 - 12ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008960 - 00000298 - 2º ANDAR - GABINETE 221	2º	300506 - 33ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008997 - 00000302 - 2º ANDAR - GABINETE 225	2º	27ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009045 - 00000285 - 2º ANDAR - GABINETE 208	2º	300670 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 11ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009086 - 00000259 - 1º ANDAR - GABINETE 117	1º	18ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009091 - 00000283 - 2º ANDAR - GABINETE 206	2º	901863 - 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002122 - 00000248 - 1º ANDAR - GABINETE 104	1º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 34ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002126 - 00000252 - 1º ANDAR - GABINETE 110	1º	13ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 , 002128 - 00000255 - 1º ANDAR - GABINETE 113	1º	18ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002134 - 00000261 - 1º ANDAR - GABINETE 119	1º	30ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002136 - 00000263 - 1º ANDAR - GABINETE 121	1º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002137 - 00000264 - 1º ANDAR - GABINETE 122	1º	7ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002143 - 00000270 - 1º ANDAR - GABINETE 128	1º	25ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004311 - 00000250 - 1º ANDAR - GABINETE 106	1º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004313 - 00000265 - 1º ANDAR - GABINETE 123	1º	4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004314 - 00000267 - 1º ANDAR - GABINETE 125	1º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 38ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004316 - 00000269 - 1º ANDAR - GABINETE 127	1º	300663 - 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 004767 - 00000247 - 1º ANDAR - GABINETE 103	1º	2957407 - 7ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 006654 - 00000260 - 1º ANDAR - GABINETE 118	1º	4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007040 - 00000245 - 1º ANDAR - GABINETE 101	1º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007041 - 00001994 - 1º ANDAR - GABINETE 116	1º	9ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007042 - 00000266 - 1º ANDAR - GABINETE 124	1º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007044 - 00001993 - 1º ANDAR - GABINETE 115	1º	4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007072 - 00000431 - 7º ANDAR - GABINETE 712	7º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007891 - 00000249 - 1º ANDAR - GABINETE 105	1º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007892 - 00000251 - 1º ANDAR - GABINETE 109	1º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007893 - 00000253 - 1º ANDAR - GABINETE 111	1º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008961 - 00000268 - 1º ANDAR - GABINETE 126	1º	39ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008974 - 00000256 - 1º ANDAR - GABINETE 114	1º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008976 - 00000246 - 1º ANDAR - GABINETE 102	1º	5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008978 - 00000254 - 1º ANDAR - GABINETE 112	1º	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01, 7º ANDAR GABINETE 722	7º	5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01, 5º ANDAR GABINETE 503	5º	21ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 005198 - 00000400 - 6º ANDAR - GABINETE 624	6º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2957405 - 6ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 006740 - 00000390 - 6º ANDAR - GABINETE 614	6º	14ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007062 - 00000377 - 6º ANDAR - GABINETE 601	6º	7ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007063 - 00000384 - 6º ANDAR - GABINETE 608	6º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007067 - 00000389 - 6º ANDAR - GABINETE 613	6º	24ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007068 - 00000391 - 6º ANDAR - GABINETE 615	6º	300500 - 28ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007069 - 00000393 - 6º ANDAR - GABINETE 617	6º	901858 - 1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007070 - 00000396 - 6º ANDAR - GABINETE 620	6º	7409665 - 1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 007882 - 00000395 - 6º ANDAR - GABINETE 619	6º	16ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008967 - 00000386 - 6º ANDAR - GABINETE 610	6º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 10ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008968 - 00000401 - 6º ANDAR - GABINETE 625	6º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 008969 - 00000403 - 6º ANDAR - GABINETE 627	6º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009084 - 00000404 - 6º ANDAR - GABINETE 628	6º	21559635 - 1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 009087 - 00000402 - 6º ANDAR - GABINETE 626	6º	400699 - 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002220 - 00000350 - 5º ANDAR - GABINETE 505	5º	4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002221 - 00000352 - 5º ANDAR - GABINETE 507	5º	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002223 - 00000357 - 5º ANDAR - GABINETE 512	5º	901860 - 3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002229 - 00000370 - 5º ANDAR - GABINETE 527	5º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002231 - 00000361 - 5º ANDAR - GABINETE 517	5º	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 901845 - 41ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002232 - 00000364 - 5º ANDAR - GABINETE 520	5º	400696 - 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002234 - 00000367 - 5º ANDAR - GABINETE 524	5º	3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002236 - 00000366 - 5º ANDAR - GABINETE 523	5º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002239 - 00000351 - 5º ANDAR - GABINETE 506	5º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002240 - 00000353 - 5º ANDAR - GABINETE 508	5º	4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 8ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002241 - 00000355 - 5º ANDAR - GABINETE 510	5º	4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 002243 - 00000406 - 5º ANDAR - GABINETE 513	5º	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, 01 - Gabinete 806	0	SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS. - 5º ANDAR - GABINETE 518	5º	5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 - 9º ANDAR - AUDITÓRIO - PLENÁRIA	9º	CAOPJ - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 - 1º SUBSOLO - SALA BRIGADA DE INCÊNDIO	1º	CAOPJ - COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 - 4º ANDAR - CONSULTÓRIO 1	4º	CAOPJ - NÚCLEO DE SAÚDE OCUPACIONAL -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PÇA HERMANO ODILON DOS ANJOS, 01 - TÉRREO	TÉRREO	CAOPJ - COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA -	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	PÇA PGJ HERMANO ODILON DOS ANJOS	PC HERMANO ODILON DOS ANJOS, 1 - 4º Andar - Rio de Janeiro - RJ - 20021020	4º	CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	AVENIDA RADIAL OESTE S/N - PORTÃO 3 - PODER JUDICIÁRIO	S/N	JUIZADO ESPECIAL DO TORCEDOR E DOS GRANDES EVENTOS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	RUA JOSE DOS REIS, Nº 425 - ALA NORTE	S/N	CRAAI RIO DE JANEIRO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	RODRIGUES ALVES	AVENIDA RODRIGUES ALVES, Nº 731A	4º ANDAR	PROTOCOLO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL - OITIVAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	RODRIGUES ALVES	AVENIDA RODRIGUES ALVES, Nº 731A	4º ANDAR	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROTOCOLO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL - OITIVAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	RODRIGUES ALVES	AVENIDA RODRIGUES ALVES, Nº 731A	4º ANDAR	PROTOCOLO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL - OITIVAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	SANTA CRUZ	RUA SENADOR CÂMARA, Nº 347003881 - 00001587 - 1º ANDAR	1º	905206 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTA CRUZ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	SANTA CRUZ	RUA SENADOR CÂMARA, Nº 347003884 - 00001587 - 1º ANDAR	1º	905209 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTA CRUZ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	SANTA CRUZ	RUA SENADOR CÂMARA, Nº 347004831 - 00001587 - 1º ANDAR	1º	905207 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTA CRUZ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	SANTA CRUZ	RUA SENADOR CÂMARA, Nº 347008380 - 00005470 - TÉRREO	TÉRREO	300972 - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	SANTA CRUZ	RUA SENADOR CÂMARA, Nº 347009060 - 00005470 - TÉRREO	TÉRREO	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	SANTA CRUZ	RUA OLAVO BILAC009373 - 00005580 - FÓRUM - TÉRREO	TÉRREO	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	SANTA CRUZ	RUA OLAVO BILAC	TÉRREO	SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA - SALA DE APOIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

TERMO DE REFERÊNCIA MPRJ

RIO DE JANEIRO	SANTO CRISTO 150	RUA PEDRO ALVES, Nº 150	1º ANDAR - MEZANINO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E DE REFRIGERAÇÃO - SUPERVISÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	SANTO CRISTO 187	R Pedro Alves, 187 - 3 AND-Órgão Sala da Gerência RJ - Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20220280	3º	ASSESSORIA DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	SANTO CRISTO 187	RUA PEDRO ALVES 187 BLOCO 3 2º ANDAR	TÉRREO	GERÊNCIA DE ARQUIVO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	SANTO CRISTO 187	RUA PEDRO ALVES, Nº 187 - 3º ANDAR - GESTÃO INTEGRADA	3º	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	SANTO CRISTO 187	RUA PEDRO ALVES, Nº 187	5º ANDAR	200830 - GERÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA AMAZONAS, 107 - TÉRREO - RECEPÇÃO	TÉRREO	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA AMAZONAS, 107	TÉRREO	GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - DEPOSITO - ITENS EM USO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4
RIO DE JANEIRO	SÃO CRISTÓVÃO	RUA AMAZONAS, 107	TÉRREO	GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - DEPOSITO - ITENS EM USO	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

ANEXO III - DECLARAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM INSTALADOS

Ao

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Ref.: Pregão nº ____/2024.

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico nº ____/____, que ____ (nome completo), ____ (profissão), portador(a) da carteira de identidade nº ____, expedida pelo ____, inscrito CPF/MF sob nº ____, representante legal da empresa ____ (razão social/nome fantasia), estabelecida no (a) ____ (endereço completo), para os devidos fins, perante a Gerência de Manutenção de Informática, situada na Rua Pedro Alves, nº 187, 3º andar, prédio anexo (fundos), Santo Cristo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20220-281, que todos os produtos (*Impressoras, scanners e etc.*) que serão instalados nas dependências do MPRJ para a execução dos serviços, serão novos, livres de vícios e/ou defeitos e atenderão plenamente, em capacidade e performance, aos requisitos de infraestrutura e serviços de suporte técnico, conforme descrito no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Responsável da empresa)

Visto e carimbo:

Servidor do MPRJ

Modelo de Declaração de Vistoria

Declaro que, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº [PREGÃO ELETRÔNICO], que a empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica sediada em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF com o n.º [CNPJ], vistoriou as dependências do Data Center do MPRJ no Rio de Janeiro/RJ, tendo obtido todas as informações relativas ao local e às condições de execução dos serviços, do ambiente computacional atual, tomando ciência das condições e graus de dificuldades existentes do objeto a ser contratado e dos locais aonde os serviços deverão ser prestados.

Rio de Janeiro, [DATA]

Assinatura

[NOME DO SERVIDOR]–[MATRICULA]

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

_____, doravante designado simplesmente **MEMBRO/SERVIDOR/ESTAGIÁRIO/ ALUNO-RESIDENTE /TERCEIRIZADO/PRESTADOR DE SERVIÇOS**, inscrito no CPF nº _____, compromete-se, pelo presente termo, a utilizar restritamente dentro do âmbito de suas atribuições e não divulgar sem autorização quaisquer dados pessoais de que tenha conhecimento por força de suas funções perante o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, doravante simplesmente designado MPRJ, respeitando o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e na Resolução nº 281/2023 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Considerando que:

- I. **dado pessoal** é a informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- II. **dado pessoal sensível** é o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- III. **dado anonimizado** é o dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- IV. **titular** é a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- V. **tratamento** é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

- VI. **anonimização** é a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- VII. **consentimento** é a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- VIII. **bloqueio** é a suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
- IX. **eliminação** é a exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- X. **uso compartilhado de dados** é a comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

O MPRJ possui acesso privilegiado a diversas informações pessoais – seja por meio físico ou digital – de servidores públicos, jurisdicionados, prestadores de serviços e cidadãos. Em regra, essas informações são necessárias para garantir o efetivo exercício das atividades administrativas e de competência constitucional deste Ministério Público.

As informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável – e em especial os dados pessoais sensíveis – requerem proteção especial por razão de lei. Assim, o presente termo é ferramenta necessária para este MPRJ ampliar as medidas já existentes de segurança da informação, a exemplo da Política de Privacidade, e aprimorar a proteção dos dados pessoais no âmbito de sua atuação, em especial diante da vigência da Lei nº 13.709/2018.

Neste ato, o Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços reconhece que tem acesso a informações pessoais em razão do exercício de suas funções neste MPRJ, inclusive podendo ter acesso a dados pessoais sensíveis.

O Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços compromete-se a tratar todas as informações pessoais a que tenha acesso por força de suas funções perante o MPRJ com o máximo nível de zelo e assegurar que essas informações não serão divulgadas a terceiros não autorizados – incluindo servidores ou empregados terceirizados que não se encontrem diretamente envolvidos nas atividades específicas.

O Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços assegura que, ao tratar dados pessoais, observará a boa-fé e os princípios elencados na LGPD, quais sejam: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, e que apenas realizará tratamento de dados pessoais no âmbito de sua área de atuação e para propósitos legítimos, específicos e explícitos - sem possibilidade de tratamento de forma incompatível com as finalidades públicas definidas. Nesse sentido, o Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços compromete-se a não guardar cópia ou registro particular de informações pessoais a que teve acesso por força de suas atribuições perante o MPRJ, bem como a restituí-lo, a qualquer momento, por requisição do MPRJ.

O MPRJ compromete-se a adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança do tratamento de dados pessoais decorrente de suas atividades, seja em trabalho presencial ou remoto.

O Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços compromete-se a informar imediatamente ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do MPRJ acerca de qualquer violação das regras de compromisso e não divulgação relacionadas ao tratamento de dados pessoais que tenham ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

Local: _____

Data: ____/____/____

Nome do Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de
serviços

CPF ou Matrícula no MPRJ: _____

Fornecimento de Serviços de
ANEXO VI - PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO

Pregão nº: _____

Objeto: _____

I - ATIVAÇÃO IMEDIATA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 36 MESES
1	Multifuncional monocromática 30ppm- A4 – CAT 1	UN	568		R\$ -	R\$ -
2	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 1	MÊS	625,393		R\$ -	R\$ -
3	impressoras monocromáticas 30ppm –A4 – CAT 2	UN	475		R\$ -	R\$ -
4	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 2	MÊS	107,795		R\$ -	R\$ -
5	Impressoras policromáticas 30ppm - A4 – CAT 3	UN	18		R\$ -	R\$ -
6	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 3	MÊS	1652		R\$ -	R\$ -
7	Impressão/cópia mensal policromática - CAT 3	MÊS	4660		R\$ -	R\$ -
8	Multifuncional policromática 30ppm - A3 – CAT 4	UM	17		R\$ -	R\$ -
9	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 4	MÊS	4360		R\$ -	R\$ -
10	Impressão/cópia mensal policromática - CAT 4	MÊS	16,192		R\$ -	R\$ -
11	Multifuncional monocromática 30ppm- A4 – CAT 1 volantes, com estimativa de 40 impressões por utilização em evento, reunião, cerimônia ou palestras	UN	4		R\$ -	R\$ -
12	impressoras monocromáticas 30ppm –A4 – CAT 2 volantes, com estimativa de 40 impressões por utilização em evento, reunião, cerimônia ou palestras	UN	8		R\$ -	R\$ -
13	Impressoras policromáticas 30ppm - A4 – CAT 3 volantes, com estimativa de 40 impressões por utilização em evento, reunião, cerimônia ou palestras	UN	2		R\$ -	R\$ -
14	Impressoras Plotter – CAT 5	UN	3		R\$ -	R\$ -
15	Scanners de Grande porte 70PPM – CAT 6, com estimativa de digitalização de 700 imagens/dia, por equipamento	UN	36		R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVAÇÃO IMEDIATA					R\$ -	R\$ -

II - ATIVAÇÃO FUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 36 MESES
1	Multifuncional monocromática 30ppm- A4 – CAT 1	UN	108		R\$ -	R\$ -
2	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 1	MÊS	93,809		R\$ -	R\$ -
3	impressoras monocromáticas 30ppm –A4 – CAT 2	UN	1153		R\$ -	R\$ -
4	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 2	MÊS	16,169		R\$ -	R\$ -
5	Impressoras policromáticas 30ppm - A4 – CAT 3	UN	6		R\$ -	R\$ -
6	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 3	MÊS	248		R\$ -	R\$ -
7	Impressão/cópia mensal policromática - CAT 3	MÊS	699		R\$ -	R\$ -
8	Multifuncional policromática 30ppm - A3 – CAT 4	UM	3		R\$ -	R\$ -
9	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 4	MÊS	654		R\$ -	R\$ -

10	Impressão/cópia mensal policromática - CAT 4	MÊS	2,429		R\$	-	R\$	-
11	Multifuncional monocromática 30ppm- A4 – CAT 1 volantes, com estimativa de 40 impressões por utilização em evento, reunião, cerimônia ou palestras	UN	10		R\$	-	R\$	-
12	impressoras monocromáticas 30ppm –A4 – CAT 2 volantes, com estimativa de 40 impressões por utilização em evento, reunião, cerimônia ou palestras	UN	16		R\$	-	R\$	-
13	Impressoras policromáticas 30ppm - A4 – CAT 3 volantes, com estimativa de 40 impressões por utilização em evento, reunião, cerimônia ou palestras	UN	2		R\$	-	R\$	-
14	Impressoras Plotter – CAT 5, com estimativa de produção de 150 (cento e cinquenta) metros lineares/mês, por equipamento;	UN	1		R\$	-	R\$	-
15	Scanners de Grande porte 70PPM – CAT 6, estimativa de digitalização de 700 imagens/dia, por equipamento	UN	5		R\$	-	R\$	-
TOTAL DA ATIVAÇÃO FUTURA					R\$	-	R\$	-

VALOR GLOBAL (ATIVAÇÃO IMEDIATA + ATIVAÇÃO FUTURA)							R\$	-
---	--	--	--	--	--	--	------------	----------

(*) Estimativa de produção de 150 (cento e cinquenta) metros lineares/mês, por equipamento;

(**) Estimativa de digitalização de 700 imagens/dia, por equipamento.

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pregão Eletrônico nº 90052/2025
Processo Administrativo nº 20.22.0001.0073656.2023-95

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 64.799.539/0001-35

Inscrição Estadual: 112.964.863.112

Inscrição Municipal: 9.818.082-7

Representante legal: Ademir da Fonseca Junior | Cargo/Função: Gerente Comercial - Governo

Telefones/E-mail: (11) 97413-7625 | ademir.junior@tecnoset.com.br

Executivo Responsável: André Coutinho da Silva | Cargo/Função: Executivo de Negócios - Governo

Telefones/E-mail: (11) 94293-8768 | andre.coutinho@tecnoset.com.br

Endereço completo: Rua Tamoios, 246 – Jd. Aeroporto – São Paulo/SP – CEP: 04630-000

Telefones/E-mail: (11) 2808-7800 | governo@tecnoset.com.br

Banco do Brasil – Agência nº 3347 – Conta Corrente nº 9994003-5

I - ATIVAÇÃO IMEDIATA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR SUBTOTAL 36 MESES
1	Multifuncional monocromática 30ppm- A4 – CAT 1	UN	568	Epson WorkForce Pro WF-M5899	91,52	R\$ 51.983,36	R\$ 1.871.400,96
2	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 1	MÊS	625.393		0,02	R\$ 12.507,86	R\$ 450.282,96
3	Impressoras monocromáticas 30ppm –A4 – CAT 2	UN	475	Epson WorkForce Pro WF-M5399	73,57	R\$ 34.945,75	R\$ 1.258.047,00
4	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 2	MÊS	107.795		0,02	R\$ 2.155,90	R\$ 77.612,40
5	Impressoras policromáticas 30ppm - A4 – CAT 3	UN	18	Epson WorkForce Pro WF-C5390	88,12	R\$ 1.586,16	R\$ 57.101,76
6	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 3	MÊS	1652		0,02	R\$ 33,04	R\$ 1.189,44
7	Impressão/cópia mensal policromática - CAT 3	MÊS	4660		0,18	R\$ 838,80	R\$ 30.196,80
8	Multifuncional policromática 30ppm - A3 – CAT 4	UN	17	Epson WorkForce Pro EM-C8100	430,16	R\$ 7.312,72	R\$ 263.257,92
9	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 4	MÊS	4360		0,02	R\$ 87,20	R\$ 3.139,20
10	Impressão/cópia mensal policromática - CAT 4	MÊS	16.192		0,18	R\$ 2.914,56	R\$ 104.924,16
11	Multifuncional monocromática 30ppm- A4 – CAT 1 volantes, com estimativa de 40 impressões por utilização em evento, reunião, cerimônia ou palestras	UN	4	Epson WorkForce Pro WF-M5899	89,33	R\$ 357,32	R\$ 12.863,52
12	Impressoras monocromáticas 30ppm –A4 – CAT 2 volantes, com estimativa de 40 impressões por utilização em evento, reunião, cerimônia ou palestras	UN	8	Epson WorkForce Pro WF-M5399	75,34	R\$ 602,72	R\$ 21.697,92
13	Impressoras policromáticas 30ppm - A4 – CAT 3 volantes, com estimativa de 40 impressões por utilização em evento, reunião, cerimônia ou palestras	UN	2	Epson WorkForce Pro WF-C5390	85,27	R\$ 170,54	R\$ 6.139,44
14	Impressoras Plotter – CAT 5	UN	3	Epson SureColor T5475	1.038,83	R\$ 3.116,49	R\$ 112.193,64
15	Scanners de Grande porte 70PPM – CAT 6, com estimativa de digitalização de 700 imagens/dia, por equipamento	UN	36	Ricoh/Fujitsu fi-8170	188,99	R\$ 6.803,64	R\$ 244.931,04
VALOR TOTAL DA ATIVAÇÃO IMEDIATA						R\$ 125.416,06	R\$ 4.514.978,16

II - ATIVAÇÃO FUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR SUBTOTAL 36 MESES
1	Multifuncional monocromática 30ppm- A4 – CAT 1	UN	108	Epson WorkForce Pro WF-M5899	91,52	R\$ 9.884,16	R\$ 355.829,76
2	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 1	MÊS	93.809		0,02	R\$ 1.876,18	R\$ 67.542,48
3	Impressoras monocromáticas 30ppm –A4 – CAT 2	UN	1153	Epson WorkForce Pro WF-M5399	73,57	R\$ 84.826,21	R\$ 3.053.743,56
4	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 2	MÊS	16.169		0,02	R\$ 323,38	R\$ 11.641,68
5	Impressoras policromáticas 30ppm - A4 – CAT 3	UN	6	Epson WorkForce Pro WF-C5390	88,12	R\$ 528,72	R\$ 19.033,92
6	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 3	MÊS	248		0,02	R\$ 4,96	R\$ 178,56
7	Impressão/cópia mensal policromática - CAT 3	MÊS	699		0,18	R\$ 125,82	R\$ 4.529,52
8	Multifuncional policromática 30ppm - A3 – CAT 4	UN	3	Epson WorkForce Pro EM-C8100	430,16	R\$ 1.290,48	R\$ 46.457,28
9	Impressão/cópia mensal monocromática - CAT 4	MÊS	654		0,02	R\$ 13,08	R\$ 470,88
10	Impressão/cópia mensal policromática - CAT 4	MÊS	2.429		0,18	R\$ 437,22	R\$ 15.739,92
11	Multifuncional monocromática 30ppm- A4 – CAT 1 volantes, com estimativa de 40 impressões por utilização em evento, reunião, cerimônia ou palestras	UN	10	Epson WorkForce Pro WF-M5899	89,33	R\$ 893,30	R\$ 32.158,80
12	Impressoras monocromáticas 30ppm –A4 – CAT 2 volantes, com estimativa de 40 impressões por utilização em evento, reunião, cerimônia ou palestras	UN	16	Epson WorkForce Pro WF-M5399	75,34	R\$ 1.205,44	R\$ 43.395,84
13	Impressoras policromáticas 30ppm - A4 – CAT 3 volantes, com estimativa de 40 impressões por utilização em evento, reunião, cerimônia ou palestras	UN	2	Epson WorkForce Pro WF-C5390	85,27	R\$ 170,54	R\$ 6.139,44
14	Impressoras Plotter – CAT 5, com estimativa de produção de 150 (cento e cinquenta) metros lineares/mês, por equipamento;	UN	1	Epson SureColor T5475	1.038,83	R\$ 1.038,83	R\$ 37.397,88
15	Scanners de Grande porte 70PPM – CAT 6, estimativa de digitalização de 700 imagens/dia, por equipamento	UN	5	Ricoh/Fujitsu fi-8170	188,99	R\$ 944,95	R\$ 34.018,20
VALOR TOTAL DA ATIVAÇÃO FUTURA						R\$ 103.563,27	R\$ 3.728.277,72

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO (ATIVAÇÃO IMEDIATA + ATIVAÇÃO FUTURA)

R\$ 8.243.255,88

Multifuncional monocromática - A4 – CAT 1

Modelo: EPSON WF-M5899 + Software OCR + Acessórios

Multifuncional monocromático, tecnologia laser, LED, jato de tinta ou equivalente.

Características Gerais:

- Funções de impressão, digitalização e cópia.
- Velocidade de impressão: de 20 a 30 ppm – podendo ser ofertado equipamento com velocidade superior.
- Possibilidade de desativação das funções de cópia.
- Ciclo mensal de, no mínimo, 70.000 (setenta mil) igual ou superior de cópias/impressões.
- Suprimentos com capacidade para, no mínimo, 10.000 cópias.
- Memória RAM de, no mínimo, 2048 MBytes.;
- Os equipamentos deverão atender ao padrão de consumo eficiente de energia "EnergyStar" ou similar emitido pelo INMETRO.
- Todos os equipamentos deverão, preferencialmente, possuir tensão de trabalho de 100 - 240V (bivolt). Na impossibilidade do fornecimento de equipamentos bivolt, serão aceitos equipamentos com tensão de trabalho de 100 – 127V, com a utilização de transformador, fornecido pelo contratada, para utilização em locais de tensão 200 – 240v. A contratada será a única responsável pela manutenção dos transformadores fornecidos e, ainda pelo ressarcimento de danos causados pelos seus equipamentos em caso defeito. Todos os equipamentos deverão possuir tomadas do tipo NBR-14136 (novo padrão brasileiro), não sendo aceito o uso de adaptadores.

Características da copiadora:

- Deverá suportar a resolução igual ou superior a 600dpi.
- Ampliação e redução por zoom de 25% a 400%.
- Capacidade de realizar ao menos 99 cópias de um mesmo documento original.
- Alimentador automático de documentos com capacidade de, no mínimo, 50 (cinquenta) folhas.
- Deverá suportar, no mínimo, os tamanhos A4, carta e ofício no vidro de exposição ou no alimentador de papel.

Características do digitalizador:

- De mesa, integrado ao equipamento, com capacidade de digitalização monocromática e policromática.
- Velocidade de digitalização: de, no mínimo, 29 ipm.
- Deverá suportar a resolução óptica igual ou superior a 600 x 600 dpi.
- Digitalização com formatos de arquivos TIFF, PDF (single e multipage para ambos), JPGE e JPG com funcionamento em rede (scan-to-folder e scan-to-mail) e funcionamento local via USB para a gravação de documentos digitalizados diretamente em um pendrive.
- Alimentador automático de documento com capacidade de até 50 (cinquenta) folhas, (RADF) com reversor.
- Deverá suportar, no mínimo, os tamanhos A4, carta e ofício no vidro de exposição ou no alimentador de papel.
- Deverá possuir ADF de passagem única.
- Deverá permitir a digitalização de documentos em frente e verso automaticamente.

- A CONTRATADA deverá fornecer a funcionalidade de reconhecimento de caracteres (OCR) nativo e processada diretamente no equipamento, sendo aceito o processamento via Software, servidor ou outro método de processamento de OCR.

Características da Impressora:

- Velocidade de impressão: de 20 a 30 ppm – podendo ser ofertado equipamento com velocidade superior.
- Deverá suportar a resolução igual ou superior a 600 x 600 dpi.
- O armazenamento interno desejável (item não obrigatório). Caso seja ofertado, deverá ser de no mínimo 256 GB.
- Interface de comunicação padrão Ethernet que suporte até 1Gbs Base TX com conector RJ45.
- Interface padrão USB 2.0 ou superior.
- Protocolos de rede IPv4 e IPv6.
- Impressão em frente e verso automático (duplex), nos formatos A4, Ofício e Carta. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados.
- Impressão em frente e verso (duplex), nos formatos A4, Ofício e Carta, em papéis com gramaturas de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) g/m2. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados.
- Linguagem padrão de impressão PCL5e, PCL6 ou superior e Adobe PostScript3.
- Bandeja de alimentação manual de, no mínimo, 50 (cinquenta) folhas.
- Bandeja de alimentação interna com capacidade mínima de 100 (cem) folhas.
- Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos.
- Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10, 11 (versões de 32 e 64 bits), MAC-OS e Linux.

Características comuns das multifuncionais:

Os equipamentos de categoria - CAT 1 deverão possuir um painel de controle com Display de Cristal Líquido ou tecnologia compatível, localizado na própria impressora, que permita configurações diversas, dentre as quais:

- Configuração do recurso de impressão frente e verso (duplex automático).
- Configuração de IP estático e dinâmico, máscara de rede e gateway para o equipamento, assim como as demais configurações TCP/IP.
- Configuração do tamanho do papel utilizado, contraste e qualidade da impressão.
- Permitir a instalação futura de aplicações embarcadas para controle de cópias, compatível com a solução de administração ofertada.
- Tela touchscreen para operação e configuração total do equipamento.
- Capacidade de utilizar Impressão Segura de documentos.
- Capacidade de receber o trabalho de impressão seguro e guardá-lo em fila de impressão específica, aguardando a autenticação do usuário.
- A Impressora não deve interromper os demais serviços de impressão ou recusar-se a receber e imprimir novos trabalhos de impressão.
- O trabalho de impressão seguro somente poderá ser impresso mediante autenticação ou inserção do PIN pelo do usuário demandante.

- Caso a autenticação ocorra por usuário e senha, a mesma deverá ser autenticada em servidor LDAP externo, não serão aceitas configurações de usuário e senha na própria impressora.

Impressora monocromática –A4 – CAT 2

Modelo: EPSON WF-M5399 + Acessórios

Impressora com tecnologia monocromático, tecnologia laser, LED, jato de tinta ou equivalente.

Características Gerais:

- Ciclo mensal igual ou superior a 50.000 (cinquenta mil) impressões/mês.
- Os equipamentos deverão atender ao padrão de consumo eficiente de energia "EnergyStar" ou similar emitido pelo INMETRO.

Características da Impressora:

- Velocidade de impressão: de 20 a 30 ppm – podendo ser ofertado equipamento com velocidade superior.
- Capacidade de impressão frente e verso automático incorporada, sem a necessidade de intervenção do usuário.
- Suprimentos com capacidade de, no mínimo, 10.000 cópias.
- A impressora deverá permitir que a capacidade de impressão frente e verso possa ser habilitada ou desabilitada através de configuração no software (driver), pelo computador do usuário.
- Deverá suportar a resolução a resolução igual ou superior a 600 x 600dpi.
- Memória RAM de, no mínimo, 256MBytes.
- Interface de comunicação padrão Ethernet que suporte até 1Gbs com conector RJ45.
- Interface padrão USB 2.0 ou superior, quando necessário a ligação via USB o cabo deverá ser fornecido pela contratada.
- Protocolos de rede IPv4 e IPv6.
- Impressão nos formatos A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício.
- Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados.
- Linguagem padrão de impressão PCL5e, PCL6 ou superior, PS3.
- Bandeja de alimentação manual com capacidade mínima de 50 folhas.
- Bandeja de alimentação com capacidade para pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) folhas.
- Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e 11 (versões de 32 e 64 bits), MAC-OS e Linux.
- Todos os equipamentos deverão, preferencialmente, possuir tensão de trabalho de 100 - 240V (bivolt). Na impossibilidade do fornecimento de equipamentos bivolt, serão aceitos equipamentos com tensão de trabalho de 100 – 127V, com a utilização de transformador, fornecido pela contratada, para utilização em locais de tensão 200 – 240v. A contratada será a única responsável pela manutenção dos transformadores fornecidos e, ainda pelo ressarcimento de danos causados pelos seus equipamentos em caso defeito. Todos os equipamentos deverão possuir tomadas do tipo NBR-14136 (novo padrão brasileiro), não sendo aceito o uso de adaptadores.

Impressora colorida - A4 – CAT 3

Modelo: EPSON Epson WF-C5390 + Acessórios

Impressora com tecnologia policromática, tecnologia laser, LED, jato de tinta ou equivalente.

Características Gerais:

- Ciclo mensal de, no mínimo, de 50.000 (cinquenta mil) cópias/impressões.
- Os equipamentos deverão atender ao padrão de consumo eficiente de energia "EnergyStar" ou similar emitido pelo INMETRO.
- Suprimentos com capacidade de, no mínimo, 6.000 páginas na cor preta e 5.000 páginas coloridas.
- Todos os equipamentos deverão, preferencialmente, possuir tensão de trabalho de 100 - 240V (bivolt).
- Na impossibilidade do fornecimento de equipamentos bivolt, serão aceitos equipamentos com tensão de trabalho de 100 – 127V, com a utilização de transformador, fornecido pela contratada, para utilização em locais de tensão 200 – 240v.
- A contratada será a única responsável pela manutenção dos transformadores fornecidos e pelo ressarcimento de danos causados pelos seus equipamentos em caso defeito. Todos os equipamentos deverão possuir tomadas do tipo NBR-14136 (novo padrão brasileiro), não sendo aceito o uso de adaptadores.

Características da Impressora:

- Velocidade de impressão: de 20 a 30 ppm – podendo ser ofertado equipamento com velocidade superior.
- Capacidade de impressão frente e verso automático incorporada, sem a necessidade de intervenção do usuário.
- A impressora deverá permitir que a capacidade de impressão frente e verso possa ser habilitada ou desabilitada através de configuração no software (driver), pelo computador do usuário.
- Deverá suportar a resolução igual ou superior a 600 x 600 dpi.
- Memória RAM de, no mínimo, 512 MBytes.
- Interface de comunicação padrão Ethernet que suporte até 1Gbs com conector RJ45.
- Interface padrão USB 2.0 ou superior, quando necessário a ligação via USB o cabo deverá ser fornecido pela contratada.
- Protocolos de rede IPv4 e IPv6.
- Linguagem padrão de impressão PCL5c, PCL5 ou superior, PS3.
- Impressão nos formatos A4, A5, A6, B5, Ofício e Carta. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados.
- Bandeja de alimentação manual de, no mínimo, 50 folhas.
- Bandeja de alimentação com capacidade para pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) folhas.
- Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e 11 (versões de 32 e 64 bits), MAC-OS e Linux.

Multifuncional policromática - A3 – CAT 4

Modelo: EPSON EM-C8100 + Software OCR + Bandeja + Acessórios

Impressora com tecnologia policromática, tecnologia laser, LED, jato de tinta ou equivalente.

Características Gerais:

- Funções de impressão, digitalização e cópia.
- Possibilidade de desativação da função cópia.
- Ciclo mensal mínimo de 70.000 (setenta mil) cópias/impressões.
- Suprimentos com capacidade para de, no mínimo, 10.000 páginas na cor preta e 5.000 páginas coloridas.
- Memória RAM de, no mínimo, 2048MBytes.
- Os equipamentos deverão atender ao padrão de consumo eficiente de energia "EnergyStar" ou similar emitido pelo INMETRO.
- Todos os equipamentos deverão, preferencialmente, possuir tensão de trabalho de 100 - 240V (bivolt). Na impossibilidade do fornecimento de equipamentos bivolt, serão aceitos equipamentos com tensão de trabalho de 100 – 127V, com a utilização de transformador, fornecido pelo contratada, para utilização em locais de tensão 200 – 240v. A contratada será a única responsável pela manutenção dos transformadores fornecidos e, ainda pelo ressarcimento de danos causados pelos seus equipamentos em caso defeito. Todos os equipamentos deverão possuir tomadas do tipo NBR-14136 (novo padrão brasileiro), não sendo aceito o uso de adaptadores.

Características da copiadora:

- Deverá suportar a resolução igual o superior a 600dpi (em modo policromático).
- Ampliação e redução por zoom de 25% a 400%.
- Capacidade de realizar até 99 cópias de um mesmo documento original.
- Alimentador automático de documentos em tamanhos até A3, com capacidade de, no mínimo, de 50 (cinquenta) folhas.
- Deverá suportar, pelo menos, originais com tamanhos A4, carta, ofício e A3.

Características do digitalizador:

- De mesa, integrado ao equipamento, com capacidade de digitalização monocromática e policromática.
- Deverá suportar a resolução de 600dpi ou superior (em modo policromático).
- Digitalização com formatos de arquivos TIFF, PDF (single e multipage para ambos), JPGE e JPG com funcionamento em rede (scan-to-folder e scan-to-mail) e funcionamento local via USB para a gravação de documentos digitalizados diretamente em um pendrive.
- Alimentador automático de documentos em tamanhos até A3, com capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas.
- Deverá suportar, pelo menos, originais com tamanhos A4, carta, ofício e A3.
- Deverá permitir a digitalização de documentos em frente e verso automaticamente.
- A CONTRATADA deverá fornecer a funcionalidade de reconhecimento de caracteres (OCR) nativo e processada diretamente no equipamento, sendo aceito o processamento via Software, servidor ou outro método de processamento de OCR.

Características da Impressora:

- Velocidade de impressão: de 20 a 30 ppm – podendo ser ofertado equipamento com velocidade superior.
- Memória RAM de, no mínimo, 2048MBytes.
- Deverá suportar a resolução igual ou superior a 600 x 600 dpi.
- Interface de comunicação padrão Ethernet que suporte até 1Gbps Base TX com conector RJ45.
- Interface padrão USB 2.0 ou superior, quando necessário a ligação via USB o cabo deverá ser fornecido pela contratada.
- Protocolos de rede IPv4, IPv6 e SMB.
- Impressão em frente e verso automático (duplex), nos formatos A3, A4, ofício e carta. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados.
- Linguagem padrão de impressão PCL5c, PCL6 ou superior.
- PostScript3.
- Bandeja de alimentação manual para uso de diferentes tipos de papéis com capacidade de, no mínimo, 80 folhas.
- Pelo menos 2 (duas) bandejas de alimentação internas, com capacidade total de, no mínimo, 250 (duzentas e cinquenta) folhas, e que permitam a utilização de diferentes formatos de papel em cada bandeja.
- Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos.
- Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 (versões de 32 e 64 bits), Windows 11, MAC-OS e Linux.
- Deverá suportar em ao menos uma de suas bandejas, alimentação automática ou manual, papéis com gramaturas de até 150 g/m2.

Características comuns das multifuncionais:

Os equipamentos de categoria - CAT 4 deverão possuir um painel de controle com Display de Cristal Líquido ou tecnologia compatível, localizado na própria impressora, que permita configurações diversas, dentre as quais:

- Configuração do recurso de impressão frente e verso (duplex automático).
- Configuração de IP estático e dinâmico, máscara de rede e gateway para o equipamento, assim como as demais configurações TCP/IP.
- Configuração do tamanho do papel utilizado, contraste e qualidade da impressão.
- Permitir a instalação futura de aplicações embarcadas para controle de cópias, compatível com a solução de administração ofertada.
- Tela touchscreen para operação e configuração total do equipamento.
- Capacidade de utilizar Impressão Segura de documentos.
- Capacidade de receber o trabalho de impressão seguro e guardá-lo em fila de impressão específica, aguardando a autenticação do usuário.
- A Impressora não deve interromper os demais serviços de impressão ou recusar-se a receber e imprimir novos trabalhos de impressão.
- O trabalho de impressão seguro somente poderá ser impresso mediante autenticação ou inserção do PIN pelo do usuário demandante.
- Caso a autenticação ocorra por usuário e senha, a mesma deverá ser autenticada em servidor LDAP externo, não serão aceitas configurações de usuário e senha na própria impressora.

Impressora Plotter – CAT 5

Modelo: EPSON SureColor T5475 + Acessórios

Impressora colorida em grandes formatos, tipo Plotter.

Características Gerais da Impressora:

- Velocidade de 82 impressões em A1/D por hora – podendo ser ofertado equipamento com velocidade superior.
- Deverá possuir resolução mínima de 1200x1200 dpi.
- Deverá possuir precisão de linha +/- 0,1%.
- Os equipamentos deverão atender ao padrão de consumo eficiente de energia "EnergyStar" ou similar emitido pelo INMETRO.
- Todos os equipamentos deverão, preferencialmente, possuir tensão de trabalho de 100 - 240V (bivolt). Na impossibilidade do fornecimento de equipamentos bivolt, serão aceitos equipamentos com tensão de trabalho de 100 – 127V, com a utilização de transformador, fornecido pelo contratada, para utilização em locais de tensão 200 – 240v. A contratada será a única responsável pela manutenção dos transformadores fornecidos e, ainda pelo ressarcimento de danos causados pelos seus equipamentos em caso defeito.
- Todos os equipamentos deverão possuir tomadas do tipo NBR- 14136 (novo padrão brasileiro), não sendo aceito o uso de adaptadores.

Interface:

- Interface padrão USB 2.0 ou superior.
- Interface de comunicação padrão Ethernet que suporte até 1Gbps Base TX com conector RJ45.
- Protocolos de rede IPv4 e IPv6.

Plataformas Suportadas:

- Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e 11 (versões de 32 e 64 bits), Windows 11, MAC-OS e Linux.

Manuseio do Papel:

- Deverá suportar, no mínimo, alimentação de folhas avulsas e por rolos.
- Cortador automático de papel.

Tipos de Papéis Suportados:

- Suporte a impressão em papéis tipo comum e fotográfico.

Capacidade para Mídia:

- Deverá suportar, folha no tamanho 210 x 279 a 914 x 1.676 mm.
- Deverá suportar, rolo na largura de 279 a 914 mm ou superior.
- Deverá suportar papéis de, no máximo, 0.3 mm de espessura.
- Memória
- Deverá possuir, no mínimo, 1GB de memória.

Scanners de Grande porte 70PPM – CAT 6

Modelo: FUJITSU/RICOH FI-8170 + Acessórios

Scanner de mesa com ADF e capacidade de digitalização de, no mínimo, 70 folhas por minuto.

Características do Scanner:

- Velocidade de digitalização de, no mínimo, 70ppm (setenta páginas por minuto) em modo simplex e 140 (cento e quarenta) IPM por minuto em modo duplex.
- O Scanner deverá ser capaz de digitalizar simultaneamente os dois lados da folha.
- Deverá suportar no mínimo a resolução de 600dpi ótica.
- Interface padrão USB 2.0 ou superior, quando necessário a ligação via USB o cabo deverá ser fornecido pela contratada.
- Menor dimensão de digitalização: 64 mm x 69mm ou menor.
- Maior dimensão de digitalização: 216mm x 355,6mm ou maior.
- Bandeja de alimentação (ADF) com capacidade de, no mínimo, 100 (cem) folhas.
- Permitir a detecção de folhas em branco.
- Suporte a PDF/A e PDF pesquisável.
- Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 (versões de 32 e 64 bits), Windows 11, MAC-OS e Linux.
- Permitir a definição de tarefas de digitalização pré-configuradas e selecionais através do painel de operação com display LCD seletor.
- O display LCD deve permitir a exibição dos nomes dos perfis de digitalização (personalizados por trabalho) para facilitar a utilização por parte do usuário.

Outras informações Importantes

A TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, AINDA DECLARA para os devidos fins, que:

- Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica;
- Temos plena ciência do conteúdo do edital e anexos e que atendemos e concordamos com todas as condições estabelecidas para o presente pregão;
- Garantimos que atendemos e possuímos sistema de abertura, controle e gestão de chamados via web em nosso sistema (**TecnoClient**) através de nosso portal www.TECNOSET.com.br , e-mail: suporte.tecnico@TECNOSET.com.br ou **0800.770.1917**;
- Garantimos que os equipamentos ofertados, atendem as normas internacionais de segurança à saúde da IEC (Internacional Electrotechnical Commission), reconhecidas para aplicação no Brasil pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- Garantimos que os equipamentos ofertados possuem programa de responsabilidade ambiental, bem como a TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, juntamente com as empresas fabricantes dos equipamentos, ofertados em nossa proposta, vem por meio desta, **DECLARAR**, que a logística reversa de todos os

equipamentos, peças, partes, consumíveis e insumos são responsabilidade de ambas as empresas. Declaramos ainda, a responsabilidade em relação à destinação dos insumos e peças usadas possuem pleno atendimento à legislação e a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

- Garantimos que atendemos, possuímos e em nossa proposta está contemplado softwares NDD Print de gestão para gerenciamento, políticas e cotas, bilhetagem e monitoramento dos equipamentos ofertados, bem como todas as exigências e relatórios solicitados no presente edital e seus anexos. Atenderemos o certame com a solução **nddPrint 360: Accounting + Releaser + Políticas + MPS/Orbix + Digital Shift**
- Garantimos ainda que os equipamentos ofertados serão acompanhados de soluções para atender as implementações das possibilidades de soluções/digitalização descritas no edital, bem como OCR conforme solicitado no presente processo.
- Manteremos a garantia contra defeito de fabricação e/ou vícios de funcionamento, enquanto vigorar o contrato. Declaramos ainda, que todos os equipamentos, peças, suprimentos são novos, de primeiro uso, não reconicionados e ou/remanufaturados e estão em fase de fabricação, e são originais do fabricante;
- **Declaramos que todos os equipamentos contemplados na proposta serão fornecidos novos, sem uso anterior, lacrados de fábrica e em seu último estágio de revisão tecnológica, de software e de hardware pelo fabricante, livres de vícios e/ou defeitos e que atenderão plenamente em capacidade e em performance aos requisitos de infraestrutura e serviços de suporte técnico.**
- A garantia dos produtos objeto deste Edital, para serviços, peças e componentes será durante todo o período do contrato a contar da data de seu recebimento definitivo e deverá ser on-site, nas localidades onde os equipamentos encontram-se instalados.
- Garantimos que durante a execução dos serviços os ambientes sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança. Após a conclusão do atendimento de um chamado técnico, deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, eventualmente afetado pela atuação do técnico da empresa PROPONENTE;
- **Garantimos que todos os equipamentos caso sejam necessários, serão acompanhados de transformadores e/ou estabilizadores, para garantia do correto funcionamento dos equipamentos;**

Demais condições:

Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.

Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite estipulada para a apresentação.

Declaramos que os bens objeto desta proposta observam todas as exigências, especificações técnicas e características constantes no Termo de Referência, instrumento que integra o presente edital.

Declaramos ainda que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, inclusive frete e despesas com logística e transporte, taxa de administração, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, pisos salariais da categoria e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Ademir da Fonseca Junior
Procurador Legal
CPF: 124.034.567-48
RG: 205648991 DIC RJ

TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
64.799.539/0001-35

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS.doc

Documento número #c78f2090-eda0-4d96-bd13-22957a22b9fd

Hash do documento original (SHA256): 300f2f1f0746afd479a099e0df1ce7c7d25c05a1ac99c71128588a9d1526eab4

Assinaturas



Ademir da Fonseca Junior

Assinou em 15 set 2025 às 13:38:20

Log

- 15 set 2025, 13:36:38 Operador com email lucas.souza@techub.com.br na Conta b422a0ea-c3c6-4727-980e-98e1ad90f95a criou este documento número c78f2090-eda0-4d96-bd13-22957a22b9fd. Data limite para assinatura do documento: 15 de outubro de 2025 (13:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 set 2025, 13:36:56 Operador com email lucas.souza@techub.com.br na Conta b422a0ea-c3c6-4727-980e-98e1ad90f95a adicionou à Lista de Assinatura: ademir.junior@tecnoset.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ademir da Fonseca Junior.
- 15 set 2025, 13:38:20 Ademir da Fonseca Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ademir.junior@tecnoset.com.br. IP: 177.124.234.70. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8917248 e longitude -43.188224. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1298.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 set 2025, 13:38:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c78f2090-eda0-4d96-bd13-22957a22b9fd.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c78f2090-eda0-4d96-bd13-22957a22b9fd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pregão Eletrônico nº 90052/2025
Processo Administrativo nº 20.22.0001.0073656.2023-95

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ: 64.799.539/0001-35
 Inscrição Estadual: 112.964.863.112
 Inscrição Municipal: 9.818.082-7
 Representante legal: Ademir da Fonseca Junior | Cargo/Função: Gerente Comercial - Governo
 Telefones/E-mail: (11) 97413-7625 | ademir.junior@tecnoset.com.br
 Executivo Responsável: André Coutinho da Silva | Cargo/Função: Executivo de Negócios - Governo
 Telefones/E-mail: (11) 94293-8768 | andre.coutinho@tecnoset.com.br
 Endereço completo: Rua Tamoios, 246 – Jd. Aeroporto – São Paulo/SP – CEP: 04630-000
 Telefones/E-mail: (11) 2808-7800 | governo@tecnoset.com.br
 Banco do Brasil – Agência nº 3347 – Conta Corrente nº 9994003-5

Item	Descrição	Descrição	Valor Unitário	Custo Fixo
1	Epson WorkForce Pro M5899	1 Preço Custo	R\$ 30.615,60	R\$ 76.539,00
		2 Transportes	R\$ 2.296,17	
		3 Departamento Pessoal	R\$ 1.530,78	
		4 Despesas Administrativas	R\$ 1.530,78	
		5 Lucro	R\$ 7.653,90	
		6 Tributos Totais	R\$ 32.911,77	
		Preço Final	R\$ 76.539,00	

Item	Descrição	Descrição	Valor Unitário	Custo Fixo
3	Epson WorkForce Pro M5399	1 Preço Custo	R\$ 48.737,51	R\$ 121.843,77
		2 Transportes	R\$ 3.655,31	
		3 Departamento Pessoal	R\$ 2.436,88	
		4 Despesas Administrativas	R\$ 2.436,88	
		5 Lucro	R\$ 12.184,38	
		6 Tributos Totais	R\$ 52.392,82	
		Preço Final	R\$ 121.843,77	

Item	Descrição	Descrição	Valor Unitário	Custo Fixo
5	Epson WorkForce Pro C5390	1 Preço Custo	R\$ 1.392,59	R\$ 3.481,47
		2 Transportes	R\$ 104,44	
		3 Departamento Pessoal	R\$ 69,63	
		4 Despesas Administrativas	R\$ 69,63	
		5 Lucro	R\$ 348,15	
		6 Tributos Totais	R\$ 1.497,03	
		Preço Final	R\$ 3.481,47	

Item	Descrição	Descrição	Valor Unitário	Custo Fixo
5	Epson WorkForce Pro C5390 - CPP MONO	1 Preço Custo	R\$ 33,96	R\$ 84,91
		2 Transportes	R\$ 2,55	
		3 Departamento Pessoal	R\$ 1,70	
		4 Despesas Administrativas	R\$ 1,70	
		5 Lucro	R\$ 8,49	
		6 Tributos Totais	R\$ 36,51	
		Preço Final	R\$ 84,91	

Item	Descrição	Descrição	Valor Unitário	Custo Fixo
8	Epson Work Force Pro C8100	1 Preço Custo	R\$ 4.621,20	R\$ 11.553,01
		2 Transportes	R\$ 346,59	
		3 Departamento Pessoal	R\$ 231,06	
		4 Despesas Administrativas	R\$ 231,06	
		5 Lucro	R\$ 1.155,30	
		6 Tributos Totais	R\$ 4.967,79	
		Preço Final	R\$ 11.553,01	

Item	Descrição	Descrição	Valor Unitário	Custo Fixo
8	Epson Work Force Pro C8100 - CPP MONO	1 Preço Custo	R\$ 69,36	R\$ 173,40
		2 Transportes	R\$ 5,20	
		3 Departamento Pessoal	R\$ 3,47	
		4 Despesas Administrativas	R\$ 3,47	
		5 Lucro	R\$ 17,34	
		6 Tributos Totais	R\$ 74,56	
		Preço Final	R\$ 173,40	

Item	Descrição	Descrição	Valor Unitário	Custo Fixo
11	Epson WorkForce Pro M5899	1 Preço Custo	R\$ 500,25	R\$ 1.250,62
		2 Transportes	R\$ 37,52	
		3 Departamento Pessoal	R\$ 25,01	
		4 Despesas Administrativas	R\$ 25,01	
		5 Lucro	R\$ 125,06	
		6 Tributos Totais	R\$ 537,77	
		Preço Final	R\$ 1.250,62	

Item	Descrição	Descrição	Valor Unitário	Custo Fixo
12	Epson WorkForce Pro M5399	1 Preço Custo	R\$ 723,26	R\$ 1.808,16
		2 Transportes	R\$ 54,24	
		3 Departamento Pessoal	R\$ 36,16	
		4 Despesas Administrativas	R\$ 36,16	
		5 Lucro	R\$ 180,82	
		6 Tributos Totais	R\$ 777,51	
		Preço Final	R\$ 1.808,16	

Item	Descrição	Descrição	Valor Unitário	Custo Fixo
13	Epson WorkForce Pro C5390	1 Preço Custo	R\$ 136,43	R\$ 341,08
		2 Transportes	R\$ 10,23	
		3 Departamento Pessoal	R\$ 6,82	
		4 Despesas Administrativas	R\$ 6,82	
		5 Lucro	R\$ 34,11	
		6 Tributos Totais	R\$ 146,66	
		Preço Final	R\$ 341,08	

Item	Descrição	Descrição	Valor Unitário	Custo Fixo
14	Epson Plotter MFP 36" T5475	1 Preço Custo	R\$ 1.662,13	R\$ 4.155,32
		2 Transportes	R\$ 124,66	
		3 Departamento Pessoal	R\$ 83,11	
		4 Despesas Administrativas	R\$ 83,11	
		5 Lucro	R\$ 415,53	
		6 Tributos Totais	R\$ 1.786,79	
		Preço Final	R\$ 4.155,32	

Item	Descrição	Descrição	Valor Unitário	Custo Fixo
15	Fujitsu Scanner Fi-8170	1 Preço Custo	R\$ 3.099,44	R\$ 7.748,59
		2 Transportes	R\$ 232,46	
		3 Departamento Pessoal	R\$ 154,97	
		4 Despesas Administrativas	R\$ 154,97	
		5 Lucro	R\$ 774,86	
		6 Tributos Totais	R\$ 3.331,89	
		Preço Final	R\$ 7.748,59	

1	Epson WorkForce Pro M5899	R\$ 76.539,00
3	Epson WorkForce Pro M5399	R\$ 121.843,77
5	Epson WorkForce Pro C5390	R\$ 3.481,47
5	Epson WorkForce Pro C5390 - CPP MONO	R\$ 84,91
8	Epson Work Force Pro C8100	R\$ 11.553,01
8	Epson Work Force Pro C8100 - CPP MONO	R\$ 173,40
11	Epson WorkForce Pro M5899	R\$ 1.250,62
12	Epson WorkForce Pro M5399	R\$ 1.808,16
13	Epson WorkForce Pro C5390	R\$ 341,08
14	Epson Plotter MFP 36" T5475	R\$ 4.155,32
15	Fujitsu Scanner Fi-8170	R\$ 7.748,59
		R\$ 228.979,33

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Ademir da Fonseca Junior
Procurador Legal
CPF: 124.034.567-48
RG: 205648991 DIC RJ

TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
64.799.539/0001-35

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.doc

Documento número #38cf479d-512a-49d3-a8d9-0483d9d3408c

Hash do documento original (SHA256): ad3312477dc96e713b742cadefc0dcc0ecf0c7c584d3e9640596a47828a33008

Assinaturas



Ademir da Fonseca Junior

Assinou em 15 set 2025 às 13:29:52

Log

- 15 set 2025, 13:23:10 Operador com email lucas.souza@techub.com.br na Conta b422a0ea-c3c6-4727-980e-98e1ad90f95a criou este documento número 38cf479d-512a-49d3-a8d9-0483d9d3408c. Data limite para assinatura do documento: 15 de outubro de 2025 (13:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 set 2025, 13:27:29 Operador com email lucas.souza@techub.com.br na Conta b422a0ea-c3c6-4727-980e-98e1ad90f95a adicionou à Lista de Assinatura: ademir.junior@tecnoset.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ademir da Fonseca Junior.
- 15 set 2025, 13:29:52 Ademir da Fonseca Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ademir.junior@tecnoset.com.br. IP: 177.124.234.70. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9035168 e longitude -43.1780716. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1298.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 set 2025, 13:29:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 38cf479d-512a-49d3-a8d9-0483d9d3408c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 38cf479d-512a-49d3-a8d9-0483d9d3408c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Barueri, 20 de agosto de 2025.

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MPRJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2-25

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

A **EPSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz estabelecida à na Avenida Tucunaré 720 – Barueri – SP, inscrita sob o CNPJ de nº **52.106.911/00003-63** e Inscrição Estadual nº 206.088.996-116, fabricante das impressoras e multifuncionais ofertadas para o presente certame, declara para os devidos fins, sua responsabilidade em relação à destinação ambiental de todos os recipientes e resíduos dos suprimentos, peças e materiais substituídos nos equipamentos, em conformidade com os preceitos e a legislação ambiental.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Leonardo Marques

F2A195DDA65B4FA

Leonardo Marques

Especialista de Produtos BIJ/SCN
Epson do Brasil Indústria e Comércio LTDA

52.106.911/0003-63

EPSON DO BRASIL IND. E COM.LTDA.

AV. TUCUNARÉ, 720
TAMBORÉ - CEP: 06400-020
BARUERI - SP

São Paulo, 21 de agosto de 2025

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MPRJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2-25

DECLARAÇÃO

A **RICOH do Brasil S.A.**, responsável no Brasil pelos scanners da marca Ricoh, inscrita no CNPJ: 33.597.659/0016-02, estabelecida em Barueri, SP, Alameda Araguaia, 2104 – Conjuntos 141A a 144A CEP:06455-000, declara, **TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 64.799.539/0001-35** como sua Revenda Autorizada e apta a comercializar e dar suporte técnico, manutenção “on site” e apoio operacional (assistência técnica autorizada) ao equipamento de digitalização objeto de sua proposta, além das ferramentas de software e suprimentos de nossa fabricação. Declaro ainda, que o equipamento descrito abaixo é novo, sem uso anterior, está em linha de fabricação e atende plenamente a todos os requisitos técnicos, contidos no presente certame.

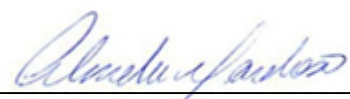
Scanners de Grande porte 70PPM – CAT 6 **Modelo: FUJITSU/RICOH FI-8170 + Acessórios**

Scanner de mesa com ADF e capacidade de digitalização de, no mínimo, 70 folhas por minuto.

Características do Scanner:

- Velocidade de digitalização de, no mínimo, 70ppm (setenta páginas por minuto) em modo simplex e 140 (cento e quarenta) IPM por minuto em modo duplex.
- O Scanner deverá ser capaz de digitalizar simultaneamente os dois lados da folha.
- Deverá suportar no mínimo a resolução de 600dpi ótica.
- Interface padrão USB 2.0 ou superior, quando necessário a ligação via USB o cabo deverá ser fornecido pela contratada.
- Menor dimensão de digitalização: 64 mm x 69mm ou menor.
- Maior dimensão de digitalização: 216mm x 355,6mm ou maior.
- Bandeja de alimentação (ADF) com capacidade de, no mínimo, 100 (cem) folhas.
- Permitir a detecção de folhas em branco.
- Suporte a PDF/A e PDF pesquisável.
- Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 (versões de 32 e 64 bits), Windows 11, MAC-OS e Linux.
- Permitir a definição de tarefas de digitalização pré-configuradas e seletivas através do painel de operação com display LCD seletor.
- O display LCD deve permitir a exibição dos nomes dos perfis de digitalização (personalizados por trabalho) para facilitar a utilização por parte do usuário.

Atenciosamente,



Alexandre Cardoso

Gerente Comercial

RICOH do Brasil S.A.

Celular: +55 (11) 9 9955-5812

E-mail: alexandre.cardoso@ricoh-la.com

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MPRJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2-25

DECLARAÇÃO

A **EPSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz estabelecida à Avenida Tucunaré 720 – Barueri – SP, inscrita sob o CNPJ nº **52.106.911/00003-63** e Inscrição Estadual nº 206.088.996-116, na qualidade de fabricante / detentor da marca, declara para os devidos fins, que a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Rua Tamoios, nº 246, Município e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº **64.799.539/0001-35**, é um distribuidor autorizado, dedicado à venda de Suprimentos e Equipamentos Originais, credenciado pela **Epson** estando apto a comercializar toda linha de produtos em todo o território Nacional.

A Epson do Brasil Indústria e Comercio Ltda. declara ainda, que os equipamentos cujo modelos **Epson WorkForce Pro M5899, Epson WF-M5399, Epson WorkForce Pro WF-C5390, Epson EM-C8100, Epson SC-T5475** são novos, não remanufaturados/recondicionados, sem uso anterior, estão em linha de fabricação, e **estão acompanhados de todos os acessórios necessários para atender todas as especificações técnicas exigidas no edital conforme requisitos técnicos descritos no termo de referência, os quais estão também apresentados abaixo**, além de peças ofertadas pela **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, serem originais de nossa fabricação.

Declara também que os equipamentos estão cobertos por **garantia on site** e atendem as normas internacionais de segurança a saúde **da IEC (international Electrotechnical Commission)** reconhecidas para aplicação no Brasil pela **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)**.

Especificações técnicas extraídas das especificações técnicas, as quais são plenamente atendidas pelos produtos ofertados:

Multifuncional monocromática - A4 – CAT 1
Modelo: EPSON WF-M5899 + OCR + Acessórios

Multifuncional monocromático, tecnologia laser, LED, jato de tinta ou equivalente.

Características Gerais:

- Funções de impressão, digitalização e cópia.
- Velocidade de impressão: de 20 a 30 ppm – podendo ser ofertado equipamento com velocidade superior.
- Possibilidade de desativação das funções de cópia.
- Ciclo mensal de, no mínimo, 70.000 (setenta mil) igual ou superior de cópias/impressões.
- Suprimentos com capacidade para, no mínimo, 10.000 cópias.
- Memória RAM de, no mínimo, 2048 MBytes.;
- Os equipamentos deverão atender ao padrão de consumo eficiente de energia “EnergyStar” ou similar emitido pelo INMETRO.
- Todos os equipamentos deverão, preferencialmente, possuir tensão de trabalho de 100 - 240V (bivolt). Na impossibilidade do fornecimento de equipamentos bivolt, serão aceitos equipamentos com tensão de trabalho de 100 – 127V, com a utilização de transformador, fornecido pelo contratada, para utilização em locais de tensão 200 – 240v. A contratada será a única responsável pela manutenção dos transformadores fornecidos e, ainda pelo ressarcimento de danos causados pelos seus equipamentos em caso defeito. Todos os equipamentos deverão possuir tomadas do tipo NBR-14136 (novo padrão brasileiro), não sendo aceito o uso de adaptadores.

Características da copiadora:

- Deverá suportar a resolução igual ou superior a 600dpi.
- Ampliação e redução por zoom de 25% a 400%.
- Capacidade de realizar ao menos 99 cópias de um mesmo documento original.
- Alimentador automático de documentos com capacidade de, no mínimo, 50 (cinquenta) folhas.
- Deverá suportar, no mínimo, os tamanhos A4, carta e ofício no vidro de exposição ou no alimentador de papel.

Características do digitalizador:

- De mesa, integrado ao equipamento, com capacidade de digitalização monocromática e policromática.

- Velocidade de digitalização: de, no mínimo, 29 ipm.
- Deverá suportar a resolução óptica igual ou superior a 600 x 600 dpi.
- Digitalização com formatos de arquivos TIFF, PDF (single e multipage para ambos), JPEG e JPG com funcionamento em rede (scan-to-folder e scan-to-mail) e funcionamento local via USB para a gravação de documentos digitalizados diretamente em um pendrive.
- Alimentador automático de documento com capacidade de até 50 (cinquenta) folhas, (RADF) com reversor.
- Deverá suportar, no mínimo, os tamanhos A4, carta e ofício no vidro de exposição ou no alimentador de papel.
- Deverá possuir ADF de passagem única.
- Deverá permitir a digitalização de documentos em frente e verso automaticamente.
- A CONTRATADA deverá fornecer a funcionalidade de reconhecimento de caracteres (OCR) nativo e processada diretamente no equipamento, sendo aceito o processamento via Software, servidor ou outro método de processamento de OCR.

Características da Impressora:

- Velocidade de impressão: de 20 a 30 ppm – podendo ser ofertado equipamento com velocidade superior.
- Deverá suportar a resolução igual ou superior a 600 x 600 dpi.
- O armazenamento interno desejável (item não obrigatório). Caso seja ofertado, deverá ser de no mínimo 256 GB.
- Interface de comunicação padrão Ethernet que suporte até 1Gbps Base TX com conector RJ45.
- Interface padrão USB 2.0 ou superior.
- Protocolos de rede IPv4 e IPv6.
- Impressão em frente e verso automático (duplex), nos formatos A4, Ofício e Carta. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados.
- Impressão em frente e verso (duplex), nos formatos A4, Ofício e Carta, em papéis com gramaturas de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) g/m2. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados.
- Linguagem padrão de impressão PCL5e, PCL6 ou superior e Adobe PostScript3.
- Bandeja de alimentação manual de, no mínimo, 50 (cinquenta) folhas.
- Bandeja de alimentação interna com capacidade mínima de 100 (cem) folhas.
- Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos.
- Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10, 11 (versões de 32 e 64 bits), MAC-OS e Linux.

Características comuns das multifuncionais:

Os equipamentos de categoria - CAT 1 deverão possuir um painel de controle com Display de Cristal Líquido ou tecnologia compatível, localizado na própria impressora, que permita configurações diversas, dentre as quais:

- Configuração do recurso de impressão frente e verso (duplex automático).
- Configuração de IP estático e dinâmico, máscara de rede e gateway para o equipamento, assim como as demais configurações TCP/IP.
- Configuração do tamanho do papel utilizado, contraste e qualidade da impressão.
- Permitir a instalação futura de aplicações embarcadas para controle de cópias, compatível com a solução de administração ofertada.
- Tela touchscreen para operação e configuração total do equipamento.
- Capacidade de utilizar Impressão Segura de documentos.
- Capacidade de receber o trabalho de impressão seguro e guardá-lo em fila de impressão específica, aguardando a autenticação do usuário.
- A Impressora não deve interromper os demais serviços de impressão ou recusar-se a receber e imprimir novos trabalhos de impressão.
- O trabalho de impressão seguro somente poderá ser impresso mediante autenticação ou inserção do PIN pelo do usuário demandante.
- Caso a autenticação ocorra por usuário e senha, a mesma deverá ser autenticada em servidor LDAP externo, não serão aceitas configurações de usuário e senha na própria impressora.

Impressora monocromática –A4 – CAT 2**Modelo: EPSON WF-M5399 + Acessórios**

Impressora com tecnologia monocromático, tecnologia laser, LED, jato de tinta ou equivalente.

Características Gerais:

- Ciclo mensal igual ou superior a 50.000 (cinquenta mil) impressões/mês.
- Os equipamentos deverão atender ao padrão de consumo eficiente de energia "EnergyStar" ou similar emitido pelo INMETRO.

Características da Impressora:

- Velocidade de impressão: de 20 a 30 ppm – podendo ser ofertado equipamento com velocidade superior.
- Capacidade de impressão frente e verso automático incorporada, sem a necessidade de intervenção do usuário.
- Suprimentos com capacidade de, no mínimo, 10.000 cópias.
- A impressora deverá permitir que a capacidade de impressão frente e verso possa ser habilitada ou desabilitada através de configuração no software (driver), pelo computador do usuário.
- Deverá suportar a resolução a resolução igual ou superior a 600 x 600dpi.
- Memória RAM de, no mínimo, 256MBytes.
- Interface de comunicação padrão Ethernet que suporte até 1Gbs com conector RJ45.
- Interface padrão USB 2.0 ou superior, quando necessário a ligação via USB o cabo deverá ser fornecido pela contratada.
- Protocolos de rede IPv4 e IPv6.
- Impressão nos formatos A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício.
- Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados.
- Linguagem padrão de impressão PCL5e, PCL6 ou superior, PS3.
- Bandeja de alimentação manual com capacidade mínima de 50 folhas.
- Bandeja de alimentação com capacidade para pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) folhas.
- Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e 11(versões de 32 e 64 bits), MAC-OS e Linux.
- Todos os equipamentos deverão, preferencialmente, possuir tensão de trabalho de 100 - 240V (bivolt). Na impossibilidade do fornecimento de equipamentos bivolt, serão aceitos equipamentos com tensão de trabalho de 100 - 127V, com a utilização de transformador, fornecido pelo contratada, para utilização em locais de tensão 200 - 240v. A contratada será a única responsável pela manutenção dos transformadores fornecidos e, ainda pelo ressarcimento de danos causados pelos seus equipamentos em caso defeito. Todos os equipamentos deverão possuir tomadas do tipo NBR-14136 (novo padrão brasileiro), não sendo aceito o uso de adaptadores.

Impressora colorida - A4 – CAT 3**Modelo: EPSON Epson WF-C5390 + Acessórios**

Impressora com tecnologia policromática, tecnologia laser, LED, jato de tinta ou equivalente.

Características Gerais:

- Ciclo mensal de, no mínimo, de 50.000 (cinquenta mil) cópias/impressões.
- Os equipamentos deverão atender ao padrão de consumo eficiente de energia "EnergyStar" ou similar emitido pelo INMETRO.
- Suprimentos com capacidade de, no mínimo, 6.000 páginas na cor preta e 5.000 páginas coloridas.
- Todos os equipamentos deverão, preferencialmente, possuir tensão de trabalho de 100 - 240V (bivolt).
- Na impossibilidade do fornecimento de equipamentos bivolt, serão aceitos equipamentos com tensão de trabalho de 100 - 127V, com a utilização de transformador, fornecido pelo contratada, para utilização em locais de tensão 200 - 240v.
- A contratada será a única responsável pela manutenção dos transformadores fornecidos e pelo ressarcimento de danos causados pelos seus equipamentos em caso defeito. Todos os equipamentos deverão possuir tomadas do tipo NBR-14136 (novo padrão brasileiro), não sendo aceito o uso de adaptadores.

Características da Impressora:

- Velocidade de impressão: de 20 a 30 ppm – podendo ser ofertado equipamento com velocidade superior.
- Capacidade de impressão frente e verso automático incorporada, sem a necessidade de intervenção do usuário.

- A impressora deverá permitir que a capacidade de impressão frente e verso possa ser habilitada ou desabilitada através de configuração no software (driver), pelo computador do usuário.
- Deverá suportar a resolução igual ou superior a 600 x 600 dpi.
- Memória RAM de, no mínimo, 512 MBytes.
- Interface de comunicação padrão Ethernet que suporte até 1Gbps com conector RJ45.
- Interface padrão USB 2.0 ou superior, quando necessário a ligação via USB o cabo deverá ser fornecido pela contratada.
- Protocolos de rede IPv4 e IPv6.
- Linguagem padrão de impressão PCL5c, PCL5 ou superior, PS3.
- Impressão nos formatos A4, A5, A6, B5, Ofício e Carta. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados.
- Bandeja de alimentação manual de, no mínimo, 50 folhas.
- Bandeja de alimentação com capacidade para pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) folhas.
- Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e 11 (versões de 32 e 64 bits), MAC-OS e Linux.

Multifuncional policromática - A3 – CAT 4**Modelo: EPSON EM-C8100 + OCR + Bandeja + Acessórios****Impressora com tecnologia policromática, tecnologia laser, LED, jato de tinta ou equivalente.****Características Gerais:**

- Funções de impressão, digitalização e cópia.
- Possibilidade de desativação da função cópia.
- Ciclo mensal mínimo de 70.000 (setenta mil) cópias/impressões.
- Suprimentos com capacidade para de, no mínimo, 10.000 páginas na cor preta e 5.000 páginas coloridas.
- Memória RAM de, no mínimo, 2048MBytes.
- Os equipamentos deverão atender ao padrão de consumo eficiente de energia "EnergyStar" ou similar emitido pelo INMETRO.
- Todos os equipamentos deverão, preferencialmente, possuir tensão de trabalho de 100 - 240V (bivolt). Na impossibilidade do fornecimento de equipamentos bivolt, serão aceitos equipamentos com tensão de trabalho de 100 - 127V, com a utilização de transformador, fornecido pela contratada, para utilização em locais de tensão 200 - 240v. A contratada será a única responsável pela manutenção dos transformadores fornecidos e, ainda pelo ressarcimento de danos causados pelos seus equipamentos em caso defeito. Todos os equipamentos deverão possuir tomadas do tipo NBR-14136 (novo padrão brasileiro), não sendo aceito o uso de adaptadores.

Características da copiadora:

- Deverá suportar a resolução igual o superior a 600dpi (em modo policromático).
- Ampliação e redução por zoom de 25% a 400%.
- Capacidade de realizar até 99 cópias de um mesmo documento original.
- Alimentador automático de documentos em tamanhos até A3, com capacidade de, no mínimo, de 50 (cinquenta) folhas.
- Deverá suportar, pelo menos, originais com tamanhos A4, carta, ofício e A3.

Características do digitalizador:

- De mesa, integrado ao equipamento, com capacidade de digitalização monocromática e policromática.
- Deverá suportar a resolução de 600dpi ou superior (em modo policromático).
- Digitalização com formatos de arquivos TIFF, PDF (single e multipage para ambos), JPGE e JPG com funcionamento em rede (scan-to-folder e scan-to-mail) e funcionamento local via USB para a gravação de documentos digitalizados diretamente em um pendrive.
- Alimentador automático de documentos em tamanhos até A3, com capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas.
- Deverá suportar, pelo menos, originais com tamanhos A4, carta, ofício e A3.
- Deverá permitir a digitalização de documentos em frente e verso automaticamente.
- A CONTRATADA deverá fornecer a funcionalidade de reconhecimento de caracteres (OCR) nativo e processada diretamente no equipamento, sendo aceito o processamento via Software, servidor ou outro método de processamento de OCR.

Características da Impressora:

- Velocidade de impressão: de 20 a 30 ppm – podendo ser ofertado equipamento com velocidade superior.

- Memória RAM de, no mínimo, 2048MBytes.
- Deverá suportar a resolução igual ou superior a 600 x 600 dpi.
- Interface de comunicação padrão Ethernet que suporte até 1Gbps Base TX com conector RJ45.
- Interface padrão USB 2.0 ou superior, quando necessário a ligação via USB o cabo deverá ser fornecido pela contratada.
- Protocolos de rede IPv4, IPv6 e SMB.
- Impressão em frente e verso automático (duplex), nos formatos A3, A4, ofício e carta. Não deve haver restrições quanto ao uso de papéis reciclados ou timbrados.
- Linguagem padrão de impressão PCL5c, PCL6 ou superior.
- PostScript3.
- Bandeja de alimentação manual para uso de diferentes tipos de papéis com capacidade de, no mínimo, 80 folhas.
- Pelo menos 2 (duas) bandejas de alimentação internas, com capacidade total de, no mínimo, 250 (duzentas e cinquenta) folhas, e que permitam a utilização de diferentes formatos de papel em cada bandeja.
- Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos.
- Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 (versões de 32 e 64 bits), Windows 11, MAC-OS e Linux.
- Deverá suportar em ao menos uma de suas bandejas, alimentação automática ou manual, papéis com gramaturas de até 150 g/m2.

Características comuns das multifuncionais:

Os equipamentos de categoria - CAT 4 deverão possuir um painel de controle com Display de Cristal Líquido ou tecnologia compatível, localizado na própria impressora, que permita configurações diversas, dentre as quais:

- Configuração do recurso de impressão frente e verso (duplex automático).
- Configuração de IP estático e dinâmico, máscara de rede e gateway para o equipamento, assim como as demais configurações TCP/IP.
- Configuração do tamanho do papel utilizado, contraste e qualidade da impressão.
- Permitir a instalação futura de aplicações embarcadas para controle de cópias, compatível com a solução de administração ofertada.
- Tela touchscreen para operação e configuração total do equipamento.
- Capacidade de utilizar Impressão Segura de documentos.
- Capacidade de receber o trabalho de impressão seguro e guardá-lo em fila de impressão específica, aguardando a autenticação do usuário.
- A Impressora não deve interromper os demais serviços de impressão ou recusar-se a receber e imprimir novos trabalhos de impressão.
- O trabalho de impressão seguro somente poderá ser impresso mediante autenticação ou inserção do PIN pelo do usuário demandante.
- Caso a autenticação ocorra por usuário e senha, a mesma deverá ser autenticada em servidor LDAP externo, não serão aceitas configurações de usuário e senha na própria impressora.

Impressora Plotter – CAT 5**Modelo: EPSON SureColor T5475 + Acessórios****Impressora colorida em grandes formatos, tipo Plotter.****Características Gerais da Impressora:**

- Velocidade de 82 impressões em A1/D por hora – podendo ser ofertado equipamento com velocidade superior.
- Deverá possuir resolução mínima de 1200x1200 dpi.
- Deverá possuir precisão de linha +/- 0,1%.
- Os equipamentos deverão atender ao padrão de consumo eficiente de energia “EnergyStar” ou similar emitido pelo INMETRO.
- Todos os equipamentos deverão, preferencialmente, possuir tensão de trabalho de 100 - 240V (bivolt). Na impossibilidade do fornecimento de equipamentos bivolt, serão aceitos equipamentos com tensão de trabalho de 100 – 127V, com a utilização de transformador, fornecido pela contratada, para utilização em locais de tensão 200 – 240v. A contratada será a única responsável pela manutenção dos transformadores fornecidos e, ainda pelo ressarcimento de danos causados pelos seus equipamentos em caso defeito.
- Todos os equipamentos deverão possuir tomadas do tipo NBR- 14136 (novo padrão brasileiro), não sendo aceito o uso de adaptadores.

Barueri, 20 de agosto de 2025.

Interface:

- Interface padrão USB 2.0 ou superior.
- Interface de comunicação padrão Ethernet que suporte até 1Gbs Base TX com conector RJ45.
- Protocolos de rede IPv4 e IPv6.

Plataformas Suportadas:

- Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e 11 (versões de 32 e 64 bits), Windows 11, MAC-OS e Linux.

Manuseio do Papel:

- Deverá suportar, no mínimo, alimentação de folhas avulsas e por rolos.
- Cortador automático de papel.

Tipos de Papéis Suportados:

- Suporte a impressão em papéis tipo comum e fotográfico.

Capacidade para Mídia:

- Deverá suportar, folha no tamanho 210 x 279 a 914 x 1.676 mm.
- Deverá suportar, rolo na largura de 279 a 914 mm ou superior.
- Deverá suportar papéis de, no máximo, 0.3 mm de espessura.
- Memória
- Deverá possuir, no mínimo, 1GB de memória.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Leonardo Marques

F2A195DDA65B4EA

Leonardo Marques

Especialista de Produtos BIJ/SCN
Epson do Brasil Indústria e Comércio LTDA

52.106.911/0003-63

EPSON DO BRASIL IND. E COM.LTDA.

AV. TUCUNARÉ, 720
TAMBORÉ - CEP: 06400-020
BARUERI - SP

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REF.: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
(SEI n.º 20.22.0001.0073656.2023-95)"

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE SOFTWARE

N5 SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Walmor Ribeiro, n. 431, Bairro Coral em Lages/SC, CEP 88.523-060, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.581.859/0001-58, neste ato representada por seu procurador infra-assinado, DECLARA para os devidos fins que a empresa **TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, sediada na R TAMOIOS, n. 246, Bairro JARDIM AEROPORTO em SÃO PAULO/SP, CEP 04.630-000, inscrita no CNPJ sob n. 64.799.539/0001-35:

É empresa autorizada a sublicenciar o uso e a comercializar, instalar e prestar assistência técnica preventiva e corretiva dos softwares de gerenciamento e contabilização de **nddPrint 360: Accounting + Releaser + Políticas + MPS/Orbix + Digital Shift**, atendendo os módulos acima ao que previsto no edital em análise.

Declara, ainda, que a **TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** contempla em seu quadro de funcionários técnicos qualificados e certificados no treinamento pela **N5 SOFTWARE LTDA**, possuindo a empresa condições de prestar assistência técnica necessária ao edital.

A presente declaração tem validade durante todo o prazo de vigência do edital analisado. Após a data de assinatura desta declaração, caso o edital seja republicado ou modificados os seus requisitos, este documento perderá a validade.

Lages, 21 de agosto de 2025.

CLAUDIA CRISTINA DE
BEM:07102193939

Assinado de forma digital
por CLAUDIA CRISTINA
DE BEM:07102193939
Dados: 2025.08.21
14:51:10 -03'00'

N5 SOFTWARE LTDA

Valmir Marcos Tortelli

pp. Claudia Cristina de Bem

Procuradora

CPF: 071.021.939-39